

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPÚBLICA N. 127

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 30 DE MAIO DE 1909

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.411 que altera o traçado da linha ferrea de Monte Bonito a Barra, da *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul*, a que se refere o decreto n. 7.159.

Decreto n. 7.423, que modifica o traçado da estrada de ferro projectada entre a de Goyaz e a cidade de Bello Horizonte, a que se refere o decreto n. 7.033.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos do 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Conselho de Fazenda — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES.

AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.411—DE 14 DE MAIO DE 1909

Altera o traçado da linha ferrea de Monte Bonito a Barra, da «Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul», a que se refere o decreto n. 7.159, de 29 de outubro de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul*, decreta:

Artigo unico. Fica alterado o traçado da linha ferrea de Monte Bonito a Barra, a que se refere o decreto n. 7.159, de 29 de outubro de 1908, de accordo com as correspondentes plantas e mais documentos apresentados pela referida companhia, os quaes com este baixam rubricados pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, e mediante as clausulas que a este acompanham assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.411, desta data

I

Fica a *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul* autorizada a construir, em substituição da estrada de ferro indicada no decreto n. 7.159, de 29 de outubro de 1908, as seguintes linhas:

1º, a linha de serviço ou linha tronco, de Monte Bonito á margem do S. Goyaz, de accordo com as plantas e mais documentos a que se refere o presente decreto;

2º, um ramal destinada a ligar a padreira de Monte Bonito á Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, arrendada á *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*;

3º, um ramal que, partindo da mesma estrada de ferro nas proximidades da cidade do Rio Grande, vá ter á Barra.

II

Será de um metro entre trilhos a bitola da linha tronco e dos ramaes e o respectivo tração deverá ficar sujeito ás condições já estipuladas para a linha de Monte Bonito á Barra pelo referido decreto n. 7.159.

III

A companhia deverá opportunamente submeter á approvação do Governo as plantas e mais documentos, inclusive o orçamento, necessários para a construção dos ramaes de que trata a clausula I.

IV

São mantidas em relação ás linhas ferreas indicadas nos numeros 1º a 3º da precedente clausula I as disposições da clausula III, a que se refere o decreto n. 7.159, de 29 de outubro de 1908, ficando estabelecido por esta forma que o custo total das referidas linhas, construídas nas condições ora estipuladas, não excederá da importancia alli indicada de 3.397.903\$932, ouro, e, outrossim, que somente a metade desse custo assim limitado será levado á conta do capital das obras do porto, concluídas as quaes, o Governo terá o direito de resgatar as linhas ferreas de que se trata por quantia igual a esta importancia.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909.º
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 7.423 — DE 27 DE MAIO DE 1909

Modifica a directriz da estrada de ferro projectada entre a de Goyaz e a cidade de Bello Horizonte, a que se refere o decreto n. 7.033, de 16 de julho de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Na execução dos estudos e construção da estrada de ferro projectada entre a de Goyaz e a cidade de Bello Horizonte, a que se refere o decreto n. 7.033, de 16 de julho de 1908, será modificada a respectiva directriz, constante dos planos alludados; no art. 3º desse decreto, segundo a variante indicada na planta que com este baixa, rubricada pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, a qual, partindo de Santo Antonio dos Campos, cerca de 17 kilometros, aquem de Alberto Isaacson e passando por Henrique Galvão, termina na fazenda das Tres Barras, na distancia approximada de 33 kilometros al'm da mesma estação de Alberto Isaacson.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos o incluso processo referente á carta precatoria expedida pelo juiz federal na secção do Estado do S. Paulo, em 10 de setembro do anno proximo passado, para pagamento de 17:916\$016 á Companhia Mogyan de Estradas de Ferro e Navegação, em virtude de sentença judiciaria, rogo vos digneis autorizar o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito daquella importancia, afim de occorrer ao pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Ministerio da Fazenda—N. 4—23 de maio de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando a autorização para a abertura a este ministerio do credito extraordinario da quantia de 17.916\$016; para occorrer ao pagamento devido a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.—*David Campista.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Santos

42ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Francisco Antonio de Souza Junior.

Estado-maior — Assistentes, os capitães Carlos Sant'Anna e Carlos Beyrodt;

Ajudantes de ordens, os capitães Lindolpho Formiga e João de Mello;

Major cirurgião, o pharmaceutico Eduardo Aureo Valhia de Abreu.

124ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Adelardo Garcia da Rocha;

Capitão-ajudante, o tenente Rodrigo Pinto Rosado;

Tenente-secretario, Acilio Proost de Souza;

Tenente quartel-mestre, o 1º tenente Francisco Nunes da Silva;

Capitão-cirurgião, o capitão-cirurgião João de Menezes Faro Freire.

1ª companhia—Capitão, o tenente João da Silva Fontes;

Tenente, o alferes Guilherme Alves de Figueiredo Junior;

Alferes, Esdras de Azevedo e Oscar dos Santos Moura.

2ª companhia — Capitão, o capitão João Baptista do Espirito Santo;

Tenente, o tenente João Martins Vieira Junior;

Alferes, o 2º tenente Manoel Las Casas e Americo de Jesus.

3ª companhia — Capitão, o alferes David Ferreira;

Tenente, Astrogildo Pinto de Andrade;

Alferes, Ernesto Augusto de Freitas Junior e Miguel Aulicino.

4ª companhia — Capitão, o alferes José Cassiano Alves;

Tenente, Eduardo Araujo dos Santos;

Alferes, José Ernesto da Silva e Francisco Martiniano de Mello.

125ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Commandante, o tenente-coronel Septimo Augusto Werner;

Fiscal, o major Joaquim Alves de Figueiredo Junior;

Ajudante, o capitão Aurelio da Silva Prado;

Secretario, o 1º tenente Miguel Augusto da Silva;

Quartel-mestre, o tenente Antonio de Oliveira Passos Sobrinho.

1ª companhia — Capitão, Bento Cyntião Junior;

Tenente, Alberto Fernandes Marques;

Alferes, Arthur Guilherme e Adelino Adelio de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Mucio de Barros Aguiar;

Tenente, Oscar Ribeiro Caldas;

Alferes, Oswaldo de Figueiredo.

3ª companhia — Capitão, Luiz Alves de Carvalho;

Tenente, o tenente Carlos Stupello;

Alferes, Antonio da Veiga Pessoa e José Ferreira dos Santos Junior.

4ª companhia—Capitão, Ataliba de Seixas Pereira;

Tenente, José Domingues Duarte;

Alferes, Isaias de Andrade e Mario de Barros Fontes.

126ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Commandante, o tenente-coronel Tancredo Oscar de Azevedo;

Major-fiscal, o capitão Antonio de Almeida Junior;

Capitão-ajudante, Francis o Antonio Galeão Carvalho;

Tenente-secretario, Bento Geraldo de Oliveira Salgueiro;

Tenente quartel-mestre, Carlos José Pinheiro Junior;

Cirurgião, o capitão Antonio Agostinho Ribeiro Guimarães.

1ª companhia—Capitão, Miguel Martins Penna;

Tenente, o tenente Juvenal Pereira Barreto;

Alferes, João Martins Penna e Valentim Soares Novaes.

2ª companhia—Capitão, Cesar Bacellar;

Alferes, Oscavo de Azevedo Marques e Sergio de Andrade.

3ª companhia—Capitão, Constancio Góes de Araujo;

Tenente, Alexandre José Villas Boas;

Alferes, Achilles de Barros Fontes e Lydio de Almeida.

4ª companhia—Capitão, o tenente Anthero Alves de Moura;

Tenente, Frederico Magno Bittencourt;

Alferes, o alferes Alvaro Augusto de Freitas e Affonso Rios.

42ª batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão Fernando Monteiro da Silva;

Major-fiscal, o tenente João Wenceslão Emmerick;

Capitão-ajudante, Francisco Candido Goulart;

Tenente-secretario, Olegario Herculanio Alves;

Tenente quartel-mestre, Antonio Salinas Junior;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico 2º tenente Manoel Cupertino de Almeida.

1ª companhia—Capitão, Manoel Pedro dos Santos Silva;

Tenente, Oscar da Rocha Goulart;

Alferes, Olympio Knippel e Claudio de Moraes.

2ª companhia—Capitão, o tenente Joaquim da Natividade Moutinho;

Tenente, Caetano Nicodemus;

Alferes, Ramiro Antonio da Costa e Dario José Felix.

3ª companhia—Capitão, Anselmo Pereira Guimarães;

Tenente, Lydio Aureliano de Aragão;

Alferes, Serapião Monteiro de Carvalho e Roberto Augusto da Silva.

4ª companhia — Capitão, Francisco Pinto de Carvalho;

Tenente, Marcionilio Augusto da Silva;

Alferes, Marcelino Xavier de Carvalho e Antonio Severiano de Andrade.

86ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães ajudantes de ordens, Odil Proost de Souza e José João Cramer.

256ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Dr. José Monteiro.

1ª companhia—Tenente, Christino Proost de Souza;

257ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Bento Mendes da Silva.

258ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José de Barros Pimentel Filho.

1ª companhia — Capitão, Vicente Pires Domingues;

3ª companhia — Capitão, Leopoldo Pio Bastos.

4ª companhia — Capitão, João da Costa Corrêa.

150ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, João Castor Bastos;

Capitão ajudante de ordens, José Procopio de Araujo;

Major-cirurgião, Dr. João Sancho do França.

448ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Fiscal, o major João Marcos de Araujo;

Tenente-secretario, Nero Cesar;

Tenente quartel-mestre, Adelino Ferraz de Barros;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Angelo Martins dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Mario Moraes;

Alferes, Ubaldo Pinto.

2ª companhia — Tenente, Carlos de Abreu;

Alferes, Manoel Armando de Araujo Teixeira;

3ª companhia — Capitão, Affonso Augusto Bastos;

Tenente, José de Castro Miranda;

Alferes, Francisco de Queiroz Moreira Junior.

4ª companhia — Capitão, Domicio Tris de Andrade;

Tenente, Anthero Bloem Martins;

Alferes, o alferes José Monteiro da Rocha.

449ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Dr. João Carvalho Filho.

1ª companhia—Alferes, José Ribeiro Coelho;

2ª companhia—Alferes, Luiz Carlos Gammeiro.

3ª companhia — Tenente, Francisco Servulo da Cunha;

Alferes, o alferes Braz Pinfildi.

4ª companhia—Alferes, Francisco Martins dos Santos Junior e Ary de Campos Oliveira.

450ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Benedito de Oliveira;

Tenente-secretario, Carlos Marques Guimarães.

1ª companhia—Alferes, João Baptista Rost Filho e Eugenio José Bazilio.

2ª companhia—Capitão, Affonso Teixeira de Carvalho Junior;

Tenente, Julio Alves do Nascimento;

Alferes, Aloino Teixeira de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, Bernardo Pinto de Carvalho.

4ª companhia—Tenente, Trajano Lyra;

Alferes, Aristeu Romualdo Serra.

150ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Rosalino Duarte e Silva;

Tenente quartel-mestre, Leongio Ribas.

1ª companhia — Tenente, José Francisco Ferreira;

Alferes, João Moreira das Neves.

2ª companhia—Alferes, José Garcia Fialho Junior;

3ª companhia — Alferes, Oswaldo Muniz Bruckner.

4ª companhia—Tenente, Joaquim da Silva Pinto.

2ª brigada de artilheria

Coronel commandante, o tenente-coronel Francisco Teixeira da Silva.

Estado-maior — Capitães assistentes, o tenente Eduardo Machado e Araldo Machado; Capitão-ajudante de ordens, o capitão José Carneiro Bastos;

Major-cirurgião, o cirurgião dentista Renato Paiva.

2º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Major-fiscal, Ernesto de Mello;

Capitão-ajudante, Manoel Vieira Coelho;

Primeiro-tenente quartel-mestre, José da Rocha Bastos;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico João Baptista de Mello Seurra.

1ª bateria—Capitão, Custodio de Carvalho;

Primeiro-tenente, Joaquim Rodrigues;

Segundos-tenentes, Antonio Martins Vieira Junior e Luiz de Assumpção.

2ª bateria — Capitão, Arthur de Sampaio Coelho.

3ª bateria — Capitão, o alferes José Marques Gomes;

Primeiro-tenente, Oliverio Schultz Pilar;

Segundo-tenentes, José Lisboa dos Santos e Manoel Conceição Leite.

4ª bateria—Capitão, Francisco Hildebrando de Moura;

Primeiro-tenente, João Jaguary Dias;

Segundos-tenentes, José Moita e José Gonçalves da Silveira.

2º regimento de artilheria de campanha

Estado-maior—Major-fiscal, o tenente João Carlos Ratto;

Primeiro-tenente secretario, Alvaro Machado;

Primeiro-tenente quartel-mestre, Antonio Carlos da Silva Junior;

Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Alfredo Vieira;

Segundo-tenente veterinario, Francisco da Cunha.

1ª bateria—Capitão, Olydio Vieira Leal;

Primeiro-tenente, Adrião Vaz de Siqueira;

Segundos-tenentes, os alferes Francisco Jacintho Marianno e Aécio de Aguiar.

2ª bateria — Capitão, o capitão Antonio Bento de Amorim;

Primeiros-tenentes, Olegario Costa e Julio de Santiago;

Segundo-tenente, Antenor Augusto da Silva.

3ª bateria—Capitão, Luiz Horneaux;

Primeiros-tenentes, Arthur Cassiano Bastos e Antonio Olivio de Araújo;

Segundos-tenentes, Franklin dos Santos Oliveira e Innocencio da Costa Cruz.

4ª bateria—Capitão, Marcilio Dias Fontes;

Primeiros-tenentes, Pedro Trefino de Almeida e Etevam Kuoller;

Segundos-tenentes, Affonso Francisco Veridiano Junior e Jorge Bandeira.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 27 do corrente, foram nomeados:

O 4º escripturario da Caixa de Amortização Oséas de Oliva Costa para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro;

O 4º da Alfandega de Santos Gladstone Rodrigues Flores para identico logar na Caixa de Amortização;

O 4º da Alfandega do Rio de Janeiro Diogo Martins Dezouart para o de conferente da de Corumbá;

O 2º da Alfandega de Pelotas, no Rio Grande do Sul, José da Costa Carvalho para 1º da mesma repartição;

Leonel José Soares para 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes;

Eurico Archias Aciê Cordeiro para 4º da Alfandega de Santos.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 de maio corrente, foi nomeado o general de divisão Luiz Mendes de Moraes para o cargo de Ministro da Guerra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de maio de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras os soldados João Baptista Piraine, nos termos do art. 183, e Alberto Caprio, Euclides Archimedes de Alencastro, Joaquim Lima de Souza, José de Assumpção, Manoel Alves de Azevedo, João Pereira da Silva, João Felix Nunes, Manoel Firmino Bispo dos Santos, Benedicto Florentino Leite, Sabino Quintiliano da Cruz, Henrique José Fernandes, João Gomes de Oliveira, Honorio Narciso da Cunha, Torquato José Pereira, José Alves Dantas, João Izidro de Souza, Antonio Alves dos Reis e José Ribeiro dos Santos, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno ao tenente da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro José Cordeiro de Oliveira e de seis mezes ao major-fiscal da mesma milicia e Estado Carlos Hamann para tratarem de negocios de seu interesse onde lhes convier;

De tres mezes ao escrevente da Policia Arnanlo Veiga para tratamento de saúde;

De 30 dias ao tenente Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque e cabo Christiano Affonso de Camargo, e de 20 dias ao alferes Heitor Flores de Moraes, todos da Força Policial, para tratamento de saúde.

— Conceleu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, as cartas rogatorias expedidas pelo juiz de direito da comarca de Azemeis, em Portugal, as justicas desta Capital e do Estado de S. Paulo para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito do commendador Joaquim Alvaro da Armada. A carta rogatoria ás justicas do Estado de S. Paulo foi enviada ao respectivo juiz federal.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 11, de 27 de fevereiro ultimo, que, por falta de verba para cecorrer á respectiva despesa, deixa o Ministerio da Justiça de aquiescer ao convite, que muito agradece, feito pelo secretario de Estado dos Estados Unidos da America ao Sr. Joaquim Nabuco, embaixador em Washington, para o Governo do Brazil tomar parte no VII Congresso Internacional Penitenciario, que se reunirá em 1910 naquel a cidade.

— Foi devolvida, devidamente cumprida, ao juiz de direito da 2ª vara de orphãos desta cidade, a carta rogatoria que acompanhava o officio de 21 de dezembro do anno passado, expedida ás justicas de Portugal para avaliação de bens pertencentes ao in-

ventario a que se procede por obito de D. Maria Augusta Ribeiro.

— Prorrogou-se por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o cabo da Força Policial João Gonçalves para tratamento de saúde.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas seções:

Do Rio Grande do Norte dous decretos de 21 deste mez, nomeando o 2º e o 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Macahyba;

Da Bahia tres decretos de 21 deste mez, nomeando supplente do juiz substituto no municipio de Porto Seguro e o ajudante do procurador da Republica no de Lavras Diamantina;

Do Rio Grande do Sul dous decretos de 21 deste mez, nomeando o 1º e o 2º supplentes do juiz substituto no municipio de S. Luiz;

De Matto Grosso o decreto de 21 deste mez, nomeando o bacharel Annibal Benicio de Toledo para o logar de juiz substituto federal;

Do Territorio do Acre o decreto de 21 deste mez, nomeando o 3º supplente do juiz substituto.

Requerimento despachado

Balbino Caetano da Silva, soldado da Força Policial, pedindo licença. — Indeferido.

Expediente de 27 de maio de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 7:551\$933, material adquirido pelo Instituto Oswaldo Cruz nos mezes de março e abril ultimos;

De 118\$, concertos feitos nas campanhas electricas desta Secretaria de Estado em janeiro ultimo;

De 1:253\$100, ob'ectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal em abril findo;

De 45\$059, gaz consumido durante o 1º trimestre deste anno no Segundo Tribunal do Jury;

De 10:081\$011, material adquirido pelas Colonias de Aliados em abril findo;

De 11:40\$703, fornecimentos feitos, em março ultimo, á Directoria Geral de Saude Publica;

De 170\$, fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande em abril findo;

De 5:930\$630, fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional e aluguel da casa que serve de deposito de livros da mesma bibliotheca nos mezes de março e abril do corrente anno;

De 800\$, ajudas de custo que deixou de receber em 1892 e 1893 o general Adolpho da Fonseca Menna Barreto na qualidade de deputado Federal pelo Estado do Rio Grande do Sul;

De 1:500\$, subsidios que, na qualidade de senador pelo Estado de Minas Geraes deixou de receber o Dr. Antonio Gonçalves Chaves no periodo de 1 a 20 de dezembro de 1894.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto que abre a este ministerio o credito especial de 3:750\$, necessario para pagamento de subsidios que, no periodo de 1 de novembro a 20 de dezembro de 1894, deixou de receber o Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima na qualidade de deputado federal pelo Estado de Pernambuco.

Requerimento despachado

D. Firmina Souza Costa, viuva do ex-almoxarife do Hospital de S. Sebastião, pedindo levantamento da fiança prestada por seu finado marido. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Expediente de 28 de maio de 1909

DIRECTORIA DA JUSTICA

Concederam-se tres mezes de licença, em prorrogação, ao Dr. José Pacheco Dantas, amanuense da Secretaria de Policia do Districto Federal, para tratamento de saúde.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Forianopolis*, relativo ao melhor Felipe Ostertão, filho do polaco Adão Ostertão, embarcado nesta Capital com destino ao mesmo Estado;

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, para os fins convenientes, o extracto da sentença proferida pelas justicas portuguezas contra Adelaide de Jesus ou Adelaide de Magdalena, natural desta Capital.

—Transmittiram-se ao presidente do Estado de Matto Grosso, afim de resolver como julgar acertado, o telegramma do inspector da Alfandega de Corumbá consultando sobre a abertura, termos e rubrica de livros commerciaes, visto tratar-se de serviço attinente ao mesmo Estado.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

José Rodrigues de Moraes, cabo de esquadra da Força Policial, pedindo licença.—Indefido.

Alfredo da Silveira Dantas, alferes da Força Policial; José Fernandes de Azevedo, sargento da mesma corporação, ambos pedindo para ser averbado em seus assentamentos tempo de serviço.—Deferidos, na conformidade dos avisos expedidos nesta data ao commandante.

Ernesto Roberto da Costa, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviço.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 28 de maio de 1909

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 71, de 21 do corrente;

Ao director geral da Instrução Publica do officio n. 367, de 25 do corrente.

—Informou-se ao Sr. Ministro a respeito das contas de fornecimentos feitos aos Hospitais de S. Sebastião, Paula Candido e do Engenho de Dentro, impugnadas pelo Tribunal de Contas por impropriedade de classificação.

—Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico de Antonio Guerreiro de Almeida Junior;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 200\$, Abilio H. Paula;

Em 200\$, Olympio Dutra Moreira Agra;

Em 200\$, Antonio Duarte Diniz;

Em 200\$, Jesuina da Costa Carregal;

Em 200\$, José Cardoso da Silva;

Em 125\$, Pedro Maria Frederico;

Em 200\$, Francisco Gonçalves Lemos;

Em 200\$, Joaquim Catramby;

Em 200\$, Dr. Cicero Ferreira Penna;

Em 200\$, José Ferreira dos Santos;

Em 400\$, Dr. José de Siqueira Alvares Borgerth;

Em 50\$, Serafim Zeferino;

Em 125\$, Rubens Alves do Valle;

Em 125\$, Dr. Peixoto Fortuna;

Em 200\$, Alice Vilela;

Em 125\$, Manoel Rodrigues Borges;

Em 200\$, F. J. de Carvalho Junior;

Em 200\$, Paschoal Chrispim;

Em 200\$, Francisco Vaz de Almeida;

Em 200\$, Nicoláo Mendes de Castro;

Em 200\$, Dr. S. de Souza Dantas;
Em 125\$, Jacyntho de Magalhães;
Em 125\$, o mesmo;
Em 50\$, Helena dos Anjos Bittencourt;
Em 200\$, João Nepomuceno de Campos Braga;

Em 125\$, Manoel Soares de Azevedo;
Em 400\$, Maria Luiza Merelin Carlos;
Em 50\$, minimo da multa, Francisco Cardoso de Paiva;

Em 50\$, minimo da multa, Manoel de Almeida Pinto;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos 13 ultimos infractores.

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1909

Rita de Araujo Miranda (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Judith Campos da Silveira (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.

João Gomes de Almeida e Silva (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Adriano Vieira Barros (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Carlos Bazilio (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Alvaro Freire Braga e outro (5º districto).—Sciencie.

Manoel de Almeida Rabello (5º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel da Silveira Maciel (6º districto).—Será relevada a multa.

Raymundo Ferreira Pinto de Magalhães (6º districto).—O interdicto será levantado para o fim indicado.

Antonio José Ferreira.—Deferido.

Antonio de Vasconcellos.—Deferido.

Francisco Ferreira Couto.—Queira comparecer a esta directoria.

José de Sá Osorio.—Não pôde ser attendido.

José Maria de Pinna Gouvêa.—Certifique-se, de accordo com o parecer.

José Maria de Pinna Gouvêa.—Deferido.

L. Queiroz & Comp.—Deferidos.

Rectificação do despacho de 24 do corrente Theodorá Candiá Mangueira (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 28 do corrente foram nomeados:

Escrivente interino do 8º districto policial o cidadão José Francisco Fernandes Ferreira;

O cidadão Luiz Gomes do Passo para exercer, interinamente o cargo de escrevente da delegacia do 20º districto policial, durante o impedimento do effectivo Danilo Ferreira Armond.

Transferidos, a seu pedido, os escrivães de 3ª entrancia José de Oliveira Evora, do 4º districto policial para o 3º, e, deste para aquelle, Fernando Marques de Castro;

—Por outro de 29 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, ao guarda da Colonia Correccional dos Dois Rios José Florentino Lopes.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 22 do corrente, foi nomeado Eurico Monteiro para o logar de collecter das rendas federaes em Faxina, no Estado de S. Paul.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Julio Cesar Leal Junior e outros, consultando si lhes cabe o direito a reclamar vencimentos deixados pelo finado Izidro Carneiro da Frinca.—Indefido.

Dionysia Pereira Vaz e outros, pedindo lhes seja paga a pensão, correspondente ao mez de março ultimo, deixada por D. Maria Paula Ramirez Vaz.—Satisfacam as exigencias dos pareceres.

Gremio Litterario da Bahia, pedindo isenção de direitos para livros destinada a sua bibliotheca.—Indefido, visto não haver disposição legal que autorize a concessão pedida.

Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul, solicitando isenção de direitos.—Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

David Moreira Rego Junior, pedindo certidão.—Rectificada a petição de accordo com os pareceres, certifique-se.

José da Veiga Cabral, solicitando a retirada de apolices depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro.—De accordo com os pareceres. Entregue-se a caução constante das apolices referidas nos mesmos pareceres.

D. Cecilia Toledo de Oliveira Lisboa, solicitando que seja ordenada a suspensão do desconto de que está isenta e restituída a importancia descontada.—De accordo com os pareceres. Faça-se nota em folha para cessar o desconto e restituam-se as quantias descontadas.

Asylo do Santa Leopoldina, solicitando isenção de direitos para artigos destinados ás suas elucandas.—Indefido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 28 de maio de 1909

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 65 — Communico a V. Ex., em solução ao seu aviso n. 1.130, de 10 de março ultimo, que as duas folhas de coupons do emprestimo de 1879, correspondentes ás apolices ns. 10.431, e 10.437, pertencentes ao patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados, ficam á disposição do thesoureiro do mesmo patrimonio, que deverá apresentar na mesma Thesouraria Geral do Thesouro Federal as respectivas apolices, afim de ser feita nellas a necessaria annotação, referente á entrega de tales coupons.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de maio de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 451 — Em additamento á ordem expedida por esta directoria a essa alfandega, n. 375, de 18 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effectos, que são dez e não seis as barrias de louça constantes da relação que, por cópia, acompanhou a citada ordem.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 74 — Remettendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 112, de 23 de abril ultimo, rogo vos digneis de assignar os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 272.674 a 272.678, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro annual de 5%, emitidas em 1877, titulos esses annexos ao dito processo que me devolvereis opportunamente.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 52 — Afim de que prestéis informações a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente mez, incluso vos remetto o requerimento em que Pinto & Comp., commissarios de café nesta Capital, solicitam autorização para trocar por nickéis, nesse estabelecimento, as moedas de bronze que possuem.

N. 53 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 139, de 18 do mesmo mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, n. 47.388, do valor nominal de 1:000\$, emittida em 1880, do juro annual de 5% e inscripta em nome de D. Maria Balbina de Lima e Silva Pinto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 117 — Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, exarado sobre o objecto do requerimento de Edmundo Bettencourt, peço vos digneis de providenciar para que seja remettido ao Thesouro o documento da caixa geral n. 50, de janeiro de 1903, exercicio do mesmo anno, referente ao deposito de 500:000\$, feito na thesauraria geral, pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

N. 118 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, remettovos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Pará n. 57, de 27 de abril proximo findo, relativo á fiança, na importância de 400\$, prestada por Fabriciano Se-rathean, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantia do sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santarém, naquello Estado.

N. 119 — Transmittovos, afim de ser novamente julgado por esse tribunal, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 5:000\$, do escripturariopagador da Estrada de Ferro Oeste de Minas Francisco Almeida, satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 279, de 27 de abril ultimo.

N. 120 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, remettovos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Pará n. 51, de 27 de abril proximo findo, relativo á fiança, na importância de 100\$, prestada por Sergio Ferreira Maciel Pinheiro, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantia do sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Baião, naquello Estado.

N. 121 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, remettovos, para os devidos fins, o incluso processo transmittido com o officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas n. 108, de 17 do mesmo mez, relativo ao montepio pretendido por D. Cândida de Oliveira Ramos, Isabel, Anna e Brazilides, viuva e filhos do carteiro da agencia do Correio da Barra Mansa Manoel Pinto Ram. s.

— Sr. director das rendas publicas do Thesouro Federal:

N. 19 — Communicovos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 307 A, de 15 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança de 400\$, prestada por José Maria Alves Branco, em garantia da responsabilidade de Henrique Costa Porto e

de seus prepostos, no lugar de escrivão do encarrregado da arrecadação das rendas federaes de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, fiança essa constituida por uma apolice da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, de propriedade do referido fiador.

— Sr. director da contabilidade do Thesouro Federal:

N. 20 — Communicovos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 307 A, de 15 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança de 400\$, prestada por José Maria Alves Branco em garantia da responsabilidade de Henrique da Costa Porto e de seus prepostos, no lugar de escrivão do encarrregado da arrecadação das rendas federaes de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, fiança essa constituida por uma apolice da divida publica, do valor de 1:000\$, de propriedade do referido fiador.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 80 — Communicovos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o superintendente municipal da capital desse Estado, em telegramma de 8 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livro de direitos, de accôrdo com o disposto no art. 2º, alinea XI, n. 9 da vigente lei orçamentaria da recita, de material constante da relação que acompanhou a ordem dest. directoria n. 192, de 16 de outubro de 1908, destinado ao mercado publico.

Fica assim confirmado o meu telegramma do dia 24.

N. 81 — Communicovos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 51, de 31 de março ultimo, relativo á inspecção a que proceheu o 2º escripturario da Alfandega desse Estado Ricardo Clementino Freire de Mello, por designação dessa delegacia, na Mesa das Rendas do Capacet e agencias fiscaes respectivas, a cargo de Aristides Octavio Lino Caldeira, seu administrador, resolveu, por despacho de 15 do corrente, approvar as medidas propostas a respeito no mesmo officio, devendo, porém, logo que esse a dificuldade originada pela deficiencia do pessoal no quadro dessa delegacia ou na Alfandega desse Estado, ser substituido por um escripturario o sargento dos guardas dessa ultima repartição, designado para servir como escrivão da alludida mesa de rendas.

Outrosim, vos recomendo, em virtude do citado despacho do Sr. Ministro, remettaes ao procurador da Republica, nesse Estado, para o processo criminal, o inquerito aberto sobre os factos de que é accusado o ex-administrador daquela mesa de rendas Aristides Octavio Lino Caldeira.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 110 — Communicovos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 6, de 11 de fevereiro ultimo, relativo ao requerimento em que Silvino Mirques & Comp. pedem seja dada baixa no termo de responsabilidade que assignaram, na Alfandega desse Estado, para a apresentação dos documentos comprovativos da descarga, no porto de seu destino, das 500 sacas de farinha de trigo, vindas de Buenos Aires no vapor *Ingier Belfrans*, reexportadas pelos requerentes para Aracaju, Estado de Sergipe, na barca nacional *Philadelphina*, resolveu, por despacho de 27 de abril proximo findo, mandar dar baixa no alludido termo de responsabilidade, á vista dos documentos apresentados, de accôrdo com o parecer do Conselho de Fazenda, a quem foi submettido o mesmo processo.

N. 111 — Declaravos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 110, de 4 do to mez, designando o comfrente da Alfandega desse Estado Luiz Lucas Castello Branco para exercer as funcões de fiscal do destino das mercadorias que gosam de isenção de direitos.

N. 112 — Declaravos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 de abril ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 2, de 10 de março anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 309, de 17 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança de 200\$, prestada por Antonio Izaias Mascarenhas, em garantia de sua responsabilidade e da de suas prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 68 — Communicovos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 41, de 28 de abril ultimo, em que o 3º escripturario da Alfandega desse Estado João Ferreira do Nascimento pede passagem para sua mulher e uma criada, do Estado de Sergipe a essa capital.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 48 — Communicovos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estradas de Ferro Noroeste do Brasil, em petição de 14 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livro de direitos, nos termos da clausula 1ª, n. 2, do decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904, e clausula 5ª do de n. 6.899, de 24 de março de 1903, dos materias constantes da inclusa relação, embarcados no vapor *Lynton*, importados pela requerente para a construção de suas linhas ferreas e que se destinam ao porto Esperança, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 86 — Declaravos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista a proposta transmittida com o vosso officio n. 75, de 4 do corrente, feita por José Stockler de Miranda, collectore federal em Passos, nesse Estado, de José Chrispim de Souza para seu agente em Villa Nova de Lima, municipio que se acha annexado áquelle, nos termos da ordem desta directoria n. 29, de 18 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 18 daquelle mez, approvar a mesma proposta.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 48 — Communicovos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 34, de 26 de abril ultimo, solicitando approvação do acto pelo qual, em virtude de proposta do respectivo serventuario, nomeaste Antonio Miranda Pessoa para servir de preposto do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pillar, Itabayanna e Ingá, nesse Estado, resolveu, por despacho de 18 do corrente mez, que, nos termos do art. 9º das instrucções expedidas para a execução do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, cumpre ao referido escrivão fazer proposta do seu ajudante o submettel-a á approvação do Thesouro, por intermedio das repartições competentes.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 90 — Communicovos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 200, de 23 de novembro do anno passado, em que destes conta do acto pelo qual, reconsiderando decisão anterior, sujeitaste Emilio Wagnitz, estabelecido com o commercio de bebidas a varejo em Ipy-ranga, nesse Estado, á taxa da let. r. g. do art. 13 do regulamento dos impostos de consumo, com deposito de cerveja, resolveu,

por despacho, de 17 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, que o vosso acto não pôde ser approvado, visto não estar aquelle negociante sujeito a nenhuma outra taxa além da exigida pela patente de registro para o commercio de bebidas a varejo.

N. 91 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente mez, resolveu approvare o acto de que destes conta em officio n. 107, de 5 tambem do corrente, pelo qual, á vista de denuncia offerecida pelo procurador seccional nesse Estado, decidistes que é devido o sello proporcional de todos os papeis sujeitos a impostos de transmissao de propriedade estadual ou municipal, conforme a doutrina firmada pela circular n. 32, expedida pelo mesmo Sr. Ministro em 3 de setembro do anno proximo findo.

N. 92 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 306 A, de 15 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança de 1:200\$, prestada por Herculito da Rocha Ruster e constituida por uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a responsabilidade de Antonio Luiz Jorge e de seus prepostos no lugar de escrivão interino das rendas federaes de Campo Largo, nesse Estado.

N. 93 — Transmittito-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos nomeando para a Alfandega de Paranaíba, nesse Estado, 1º escripturario João Rodrigues Vianna e 2º Telemaco Guilherme da Silva.

N. 94 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 190, de 14 de novembro do anno proximo passado, e interposto por Elysio Pereira, do acto da inspeccao da Alfandega de Paranaíba, pelo qual, em conformidade dos pareceres da maioria da Commissão de Tarifa e unanime da commissão arbitral, mandou classificar como — jogos de madeira, para pagar a taxa de 2\$ o kilo, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 6.303, de 21 de outubro do referido anno, como — brinquedos de qualquer qualidade, não especificados, da taxa de 1\$50 o kilograma.

N. 95 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 308 A, de 17 do corrente, julgou, em sessão do dia 14, idonea e sufficiente a fiança de 200\$, prestada em moeda corrente, pelo collector interino das rendas federaes em S. João do Triunpho, na s. Estado, Jos. Antonio Teixeira, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 108 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou seu presidente em officio n. 311, de 17 do corrente, resolveu, em sessão do dia 14, approvare a substituição da fiança do escrivão da Collector das Rendas Federaes em Goyana, nesse Estado, Leonel Leovigido de Barros, da qual uma parte, na importância de 2:000\$, representada por duas aplices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma; juros de 5 %, pertencentes ao Dr. Rodolpho Gomes da Silva Filho, foi substituida por igual importância em dinheiro, que o mesmo responsavel recolheu á caderneta de sua propriedade, com o deposito de 500\$, que se achava comprehendida no valor daquella fiança, visto ficar da

mesma forma garantida a sua gestão no alludido cargo e a de seus prepostos.

N. 109 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, vos devolve o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 93, de 12 de abril ultimo, relativo á reforma requerida pelo guarda da Alfandega desse Estado Arthur Pedro do Nascimento, affirm de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria de Contabilidade, contanto do mesmo processo.

N. 110 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 91, de 13 de abril proximo findo, relativo ao requerimento em que *The Great Western of Brasil Railway Company, limited*, pede relacianamento da divida de exercicios findos, na importancia de 5:\$710, proveniente das passagens concedidas em 1903 em suas linhas, por conta do Ministerio da Fazenda, resolveu, por despacho de 14 do corrente, que só em grão de recurso, interposto pela interessada, poderá o assumpto ser tomado em consideração.

N. 111 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco, resolveu, por despacho de 11 do corrente, autorizar a entrega, á dita sociedade, da quantia de 1:723\$35, proveniente da quota de beneficio de loterias que lhe compete, relativas aos mezes de janeiro a março do corrente anno, devendo a respectiva despesa ser escripturada por essa delegacia em — Movimento de fundos —, como remessa feita ao Thesouro.

N. 112 — Confirmando meu telegramma de 25 do corrente, communico-vos que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido constante do aviso n. 2.196, de 18 deste mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas adicionais, na Alfandega desse Estado, de 583 volumes, com a marca F D, de ns. 6.501 a 6.953, com vigamento de ferro para amphi teatro; 6.651 a 6.700, com gesso de moldar; 5.479 a 5.512 com tintas, e 5.550, com moldes e ferramenta de pedreiro; pesando ao todo 30.573 kilos, vindos no vapor allemão *Troja* e destinados ás obras da Faculdade de Direito dessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 21 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Proença & Gouvêa, contratantes da construcção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXVI do contracto autorizado pelo decreto n. 7 074, de 20 de agosto de 1908, combinado com o § 22 do art. 20 e art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, destinado á construcção da mesma estrada e a importar no corrente anno.

Outrosim vos declaro, em observancia ao citado despacho do Sr. Ministro, que os requerentes, em casos futuro, devem requerer por intermedio dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 142 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Brazil Southern Railway Company, limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 105, de 8 de abril ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos; na Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, nos termos do decreto n. 6.541, de 4 de junho de 1907, do material constante da inclusa relação, a ser importado pela réque-

rente com destino ao serviço de suas linhas, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

N. 143 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram A. Evers & Comp., fabricantes de banha, estabelecidos em Santa Cruz, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 102, de 6 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 6, da vigente lei organamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, destinado ao fabrico de latas para o acondicionamento do producto de sua fabrica.

N. 144 — Confirmando meu telegramma de 24 do corrente, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do mesmo mez, resolveu designar o 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre bacharel Antonio Guerra Jucá, para servir na commissão de exame de cartorios, conforme propoz o director da Recebedoria do Rio de Janeiro em officio n. 19, de 15 tambem do corrente, bom assim, autorizar a requisição das necessarias passagens.

N. 145 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 48, de 4 de março ultimo, interposto por H. de Barros Figueiredo Junior, estabelecido com fabrica de calçado nesta Capital, de vossa decisão impondo-lhe a multa de 200\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido no respectivo processo, que foi submettido ao Conselho de Fazenda, negar provimento ao alludido recurso, para manter a multa imposta.

— Sr. collector das rendas federaes em Petropolis.

N. 44 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 105, de 21 de maio do anno passado, á Directoria das Rendas Publicas, em que recorreis da decisão pela qual julgastes procedente o auto de infracção lavrado pelo agente fiscal Mario Werneck de Castro contra Jacob Henrique Nicodemus por haver exposto á venda seis pares de calçado sellados com estampilhas já retiradas da circulação, resolveu, por despacho de 17 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de impor ao infractor a multa do 100\$, minimo do art. 122, letra e, n. 1, do regulamento dos impostos de consumo.

— Sr. collector federal em Campos:

N. 45 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o vosso officio dirigido á Directoria das Rendas Publicas, n. 6, de 27 de agosto de 1908, em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal dos ditos impostos Hippolyto Leão de Azevedo contra Damastor, pequeno fabricante de charutos e cigarros, estabelecido nessa cidade, resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda a quem foi presente o dito processo.

— Sr. collector das rendas federaes em Petropolis:

N. 46 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o vosso officio n. 24, de 11 de abril de 1907, e em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto lavrado

pelos agentes fiscaes João Pericles Pereira de Almeida e Carlos Christiniano da Fonseca contra o agente da estação de Itapava, da Estrada de Ferro Leopoldina. Saul Costa, resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, proferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 24 do mesmo mez, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 57—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 19, de 18 de dezembro de 1908, interposto por A. Baptista & C., da decisão da Inspectoria da Alfandega de Florianopolis, mandando cobrar as diferenças extrahidas por ocasião da revisão dos despachos processados, nos annos de 1905-1906, na extincta Mesa de Rendias Alfandegada de S. Francisco.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 238—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, em petição de 20 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, na Alfandega de Santos, livre de direitos, nos termos da clausula 1.ª do decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904, e 15.ª do decreto n. 6.899 de 24 de março de 1908, do material constante da inclusa relação, embarcado no vapor *Voltairé* e importado pela requerente para o serviço de construcção de suas linhas.

N. 239—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 347, de 18 de maio do anno passado, em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso intentado para essa delegacia por F. Hurlmann do acto da Collectoria das Rendias Federaes em Taubaté, que lhe impoz a multa de 3:000\$, por haver vendido a Fernandes & Filhos, phosphoros sellados com estampilhas falsas do imposto de consumo; resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão da mesma data, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, á vista do exame feito pela Casa da Moeda nos sellos, considerados falsos.

N. 240—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia de S. Paulo, na petição encaminhada com o vosso officio n. 169, de 1 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2.º das Preliminares da Tarifa, de 323 volumes constantes das inclusas relações, embarcados no vapor *Malle*, contendo drogas eapparehos de cirurgia, que se destinam ao uso hospitalar da requerente.

N. 241—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, em petição de 23 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho na Alfandega de Santos, livre de direitos, nos termos dos decretos ns. 5.349, de 18 de outubro de 1904, clausula 1.ª, e 6.899, de 24 de março de 1908, clausula 15.ª, do material constante da inclusa relação importado pela requerente para o serviço de construcção de suas linhas ferreas e embarcado no vapor *Erlangen*.

N. 242—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do

maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, transmittido com o vosso officio n. 643 de 24 de outubro do anno passado, e interposto por Avelino da Silva & Comp., do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega de Santos, de accordo com o parecer da maioria da Comissão Arbitral, mandou classificar no art. 579 da Tarifa, para pagar a taxa de 41\$000 o kilogramma, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela 6.ª addição da nota de importação n. 51.650, de 17 de julho daquelle anno, como «lenços do algodão com mescla de seda», da taxa de 5\$200 o kilogramma, do art. 446.

N. 244—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, em petição de 16 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho na Alfandega de Santos, livre de direitos, nos termos da clausula 1.ª do decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1904, e 15.ª do de n. 6.899, de 24 de março de 1908, dos materiaes constantes da inclusa relação, embarca los no vapor *Tyne*, e importados pela requerente com destino ao serviço de suas linhas ferreas.

N. 245—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 15, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 212, de 6 do corrente mez, em que Exuperio Müller Filho, 4.º escriptuario da Alfandega de Santos, pede para ser levada em conta, na importancia do sello a pagar pela sua nomeação, a que anteriormente lhe fôra descontada quando exerceu o cargo de 2.º escriptuario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina e do qual pediu demissão, conforme declara.

N. 246—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 690, de 20 de novembro do anno passado, interposto por Zerrenner Bulow & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, que, homologando o parecer dos arbitros por parte da Fazenda na Comissão arbitral, mandou cobrar a taxa de 6\$ por kilogramma do artigo 485 da Tarifa, como fio de lã frouxa para bordar, a mercadoria cuja classificação previa, pediram os recorrentes, resolveu, por despacho de 17 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso, para mandar adoptar a classificação —de fio de lã frouxa, para bordar, da taxa de 6\$ por kilo, de accordo com a opinião da Alfandega do Rio de Janeiro, ouvida a respeito.

N. 247—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas 1.ª do decreto 5.349, de 18 de outubro de 1904, e 15.ª do de n. 6.899, de 24 de março de 1908, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor *San Nicolas* e destinado ao seu serviço.

N. 248—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 547, de 14 de setembro de 1907, em que João Briccola & Comp., pedem reconsideração da decisão do Conselho de Fazenda, pela qual foram obrigados a pagar direitos *ad valorem*, pelo valor declarado na factura consular, sobre as mercadorias que se exhibaram pela nota n. 42.411, de setembro de 1906, resolveu, por despacho de 17 do mez findo, proferido em sessão do referido

Conselho, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso.

N. 249—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 671, de 10 de novembro do anno passado, interposto por Riechman & Comp. do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega de Santos, na conformidade dos pareceres da Comissão de Tarifa e dos arbitros por parte da Fazenda na Comissão Arbitral, mandou classificar como «obra de folha de Flandres pintada» para pagar a taxa de 2\$ o kilogramma do art. 743 da Tarifa a mercadoria desachada pela nota de importação n. 42.270, de 5 de junho do dito anno, e para a qual os recorrentes solicitaram classificação previa, resolveu, por despacho de 17 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao recurso em questão, visto tratar-se de obra não classificada de ferro batido pintado, conforme opina a Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 250—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 308, de 17 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança de 3:000\$, prestada por Oscar de Lacerda Werneck, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de escriptão da Collectoria Federal em Amparo, nesse Estado, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, de propriedade do Dr. Armando de Miranda Lima.

N. 251—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o vosso officio n. 464, de 13 do julho do anno proximo passado, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual reformastes a do collector federal de Ribeirão Preto, multando em 75% A. D. Lucca & Dinizoni, resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, proferido na conformidade do parecer do Conselho de Fazenda, dar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de mandar impor-lhes a multa, no minimo, do art. 122 letra f do citado regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1909

Sr. Ministro da Guerra:

N. 54—Transmittindo-vos o incluso titulo de montepio de D. Philomena do Espirito Santo Dilermando da Silveira, viuva do escrevente de 2.ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, leao Dilermando da Silveira, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que, por meio de assillia, se declare que o augmento de 25% daquelle pensão é mensal e não annual.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 55—Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 278, de 5 do corrente, tratando da inclusão no orçamento deste ministerio, de 1910 em diante, das verbas necessarias ao pagamento dos officiaes e praças reformados do Exército, do qual trata a rubrica 11.ª—clusses inactivas—do orçamento desse ministerio e do soldo vitalicio a que se refere o decreto legislativo n. 1.687, de 12 de agosto de 1907, tenho a honra de declarar a V. Ex. para os fins convenientes, que, cogitando-se de uma reforma radical no serviço, somente o Congresso Nacional poderá autorizar-a.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 85—Não tendo a Estrada de Ferro Oeste de Minas remetido ainda ao Thesour

Federal os balancetes da sua receita e despezas relativos aos meses de janeiro a abril do corrente anno, rogo a V. Ex. se digne de providenciar a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. J. Barbosa Rodrigues Junior, director interino do Jardim Botânico:

N. 52—Accusando do recebido vosso officio circular n. 2.289, de 12 de março ultimo, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o exercicio do cargo de director interino do Jardim Botânico, para que fostes nomeado por acto daquelle data.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 452—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Federação Brasileira das Sociedades do Remo, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 4º da vigente lei orçamentaria da receita, que revigora, n. 6, alinea XIII, do art. 2º da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, de uma yole a quatro remos, e um leme, constantes da inclusa relação, importados pelo Club de Regatas Saldanha da Gama, de Campos, e vindos pelo vapor austro-hungaro *Steania*.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 113—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Liga Bahiana contra a Tuberculose, na petição encaminhada com o vosso officio n. 81, de 5 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 2, da vigente Lei Orçamentaria da Receita, do material constante da inclusa relação, importado pela requerente para seu dispensario, em 1909.

N. 114—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de dispensa do Dr. José Basilio Justiniano da Rocha do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª e circumscrição desse Estado; bem como o que nomeia Joaquim Manoel Rodrigues Lima para o referido logar.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 74—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos que nomeam Mario de Queiroz Lima e Balbazar Marques de Queiroz para os logares de collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Quixadá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 10—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, declarando sem effeito a nomeação de Theodulo Fernandes de Oliveira para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 13ª circumscrição desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 69—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo que declara sem effeito o que nomeou Raymundo Gonçalves da Silva para o logar de agente fiscal da descarga de sal nesse Estado; bem como os que nomeam Renato Fernandes Oliveira para o alludido logar e Leonardo Severo Martins para o de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alcantara, nesse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 49—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo que nomea João Candido Leite para o logar de administrador das capatazias da Alfandega de Corumbá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 87—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Vicente Gastão

Dalia para o logar de collector das rendas federaes em Ayruoca, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 93—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo que declara sem effeito a nomeação de Clemente Ritz Teixeira de Freitas para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em União da Victoria, nesse Estado; bem como os que nomeam Amazonas Venancio de Oliveira para o dito logar e Joaquim de Almeida Barreto para o de escrivão da Collectoria Federal em Morretes, nesse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 22—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo exonerando Lourenço Gurgel de Oliveira do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscrição desse Estado; bem como o que nomeia Antonio Ferreira Pinto Filho para o referido logar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 146—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em telegramma de 13 do corrente, resolveu, por despacho de 15, que se recolha ao Thezouro o inspector da Alfandega de Uruguayan, João Cavaleante de Albuquerque Vasconcellos.

N. 147—Transmitto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos que nomeam Raymundo Vossio Brígido e Manoel da Costa Martins, respectivamente, para os logares de collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Bagé, nesse Estado; bem como o que declara sem effeito a nomeação de Ruy Rodrigues para o logar de escrivão da Collectoria de Guaporé, nesse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 58—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo que exonera Leonardo Jorge de Campos e Candido de Souza Conceição dos logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo na 1ª circumscrição desse Estado; bem como os que nomeam Americo Gonçalves de Aguiar e Custodio Ferreira Bandeira para os referidos logares.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 252—Communico-vos, para os fins convenientes, que o S. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 662, de 7 de novembro do anno passado, interposto por A. Cardoso & Comp., fabricantes de bebidas nessa capital, da decisão pela qual negastes as providencias por elles requeridas, no sentido de ser sustada a apprehensão da bebida de sua fabricação, denominada «Vinho de Laranjas», que estava sendo feita na cidade de Santos, nesse Estado, pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo, por não estar sellado o alludido producto, resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, de 24 do mesmo mez, que a questão só pôde ser resolvida quando forem presentes ao Thezouro os recursos a que allude a firma reclamante.

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 23 DE MAIO DE 1909

Aos 23 dias do mez de maio do anno de 1909, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso, estando presente o Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director do Expediente e Inspeção de Fazenda.

Deixaram de comparecer, por motivo de serviço publico, o Sr. Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade e, por molestia, o Dr. Antonio Frederico Cardozo

de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão de 15 de maio, passou o Conselho a estudar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso de F. Bean & Sons, encaminhado com o officio n. 393, de 7 de dezembro ultimo da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, sujeitando o commandante do vapor inglez *Terence*, alli entrado em 4 de agosto anterior, ao pagamento da multa de direitos em dobro, pelo extravio de diversas mercadorias verificado na caixa n. 213, consignada á firma C. Neeser & Comp., constante do respectivo manifesto.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso do Syndicato Agricola de Alagoas, encaminhado com o officio n. 24, de 7 de maio de 1907, da Delegacia Fiscal nesse Estado interposto do acto da respectiva Alfandega, obrigando ao pagamento de direitos as enxadas de aço e grampos de arame para cercas, importados pelo recorrente nos annos de 1905 e 1903.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Requerimento de Paulino Salgado & Companhia, pedindo reconsideração do despacho do Exmo. Sr. Ministro, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de 1 agosto de 1903, pelo qual negou provimento ao recurso que interpuzeram do acto do director da Recebedoria do Rio de Janeiro, não concedendo a baixa de lançamento do seu deposito, sito á rua dos Ourives n. 24.—O Conselho é de parecer que deve ser indeferida a reclamação.

Recurso *ex-officio* do collector federal em Cabo Frio, transmittido com o officio n. 43, de 16 de março ultimo, da respectiva Collectoria, interposto de seu acto pelo qual julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra a firma Leopoldo Franciscone & Comp., por haverem exposto á venda em seu estabelecimento commercial tres maços de cigarros sem estarem sellados.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio*, para mandar impor a multa regulamentar, visto estar provada a infracção.

Recurso de Martinelli & Pizzanesse, encaminhado com o officio n. 18, de 5 de abril ultimo, da Recebedoria do Rio de Janeiro, interposto do acto do respectivo director, pelo qual lhes impoz a multa de 200\$, do art. 123, n. II, letra e, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 54 do mesmo decreto, visto não haver declarado na respectiva factura que o vinho estrangeiro, remetido a Silva & Oliveira, se achava acompanhado dos respectivos sellos.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Officio sem numero, de 30 de outubro ultimo, do delegado fiscal no Estado de Minas Geraes, dando conta do resultado das syndicancias a que procedeu em virtude da denuncia apresentada por Pedro Luiz da Rocha contra o agente fiscal Joaquim Carlos da Silva e, bem assim, submettendo á approvação do Thezouro as medidas que julgou conveniente tomar.—O Conselho é de parecer que as medidas propostas pelo delegado fiscal officiente estão no caso de merecer a superior approvação, menos aquella a que se refere o parecer da Directoria do Contencioso, á vista da resposta constante do telegramma junto.

Recurso de José Alves de Abreu, encaminhado com o officio n. 32, de 19 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, interposto do acto do respectivo delegado pelo qual manteve o da Inspectoria

da Alfândega de Santos, que o multou em 200\$, por ter exposto á venda, em seu estabelecimento commercial, vinho artificial sem sello. — O Conselho é de parecer que deve ser mantida a multa imposta, visto o autoado ter deixado o processo correr á revelia.

Recurso de João Christião Castro Carstens, encaminhado com o officio n. 295, de 23 de novembro ultimo da Alfândega de Corumbá, interposto do acto da Inspectoria, sujeitando-o ao pagamento da multa de direitos em dobro pela falta de menção na factura consular de 350 kilos de eixos de ferro, declarados, entretanto, na segunda adição da nota de importação n. 1.975, de 19 de setembro anterior. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso de accordo com a Directoria de Rendas e mandar cobrar a revalidação proposta.

Recurso de Alves Magalhães & Comp., encaminhado com o officio n. 334, de 12 de fevereiro ultimo da Collectoria Federal em Petropolis, interposto do acto do respectivo collector pelo qual lhes impoz a multa de 100\$, por terem vendido a Luiz Hygino de Abreu Machado uma caixa contendo vidros com extractos, sem estarem sellados. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, por equidade.

Requerimento de Bogaert & Comp., fabricantes de perfumarias, estabelecidos em São Paulo, consultando si os pequenos frascos de perfumarias que distribuem, gratuitamente, como amostras estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que nada ha que resolver, visto o Thesouro não ser órgão consultivo dos particulares.

Recurso *ex-officio* do delegado fiscal em Minas Geraes, transmittido com o officio n. 16, de 30 de março ultimo da Delegacia Fiscal nesse Estado, interposto de seu acto pelo qual deu provimento ao recurso de Paulo Simone, intentado do acto do collector de Barbacena que o multou em 3:000\$, por ter vendido vinho nacional artificial inculcando-o como estrangeiro. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio* para sustentar a decisão do collector.

Recurso de Alves Magalhães & Comp., encaminhado com o officio n. 15, de 12 de abril ultimo da Recebedoria do Rio de Janeiro, interposto do acto do respectivo director pelo qual julgou revogada a decisão de 1904 que, baseada na circular n. 31, de 1899, permittiu a sellagem na caixa dos vidros de perfumarias de preço de duzia inferior a 5\$00). — O Conselho é de parecer que deve ser indeferida a reclamação.

Officio n. 2, de 3 de janeiro de 1907 do delegado fiscal no Estado de Minas Geraes, submettendo á apreciação do Thesouro as instruções que expediu, por meio de circular, para execução da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, que estabeleceu a taxa de \$500 por kilo de café artificial. — O Conselho é de parecer que, não tendo a lei de orçamento vigente reproduzido a disposição referente ao café artificial, nada mais ha que providenciar.

Officio n. 410, de 27 de novembro de 1907 do delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, consultando si tem fundamento o modo de entender da Recebedoria do Rio de Janeiro sobre o art. 12 da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, que taxou o café artificial, visto que o art. 136 do regulamento dos impostos de consumo declara que as alterações que soffrer a lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, isentando de imposto as especies ora tributadas ou taxando outras ainda não comprehendidas, consideram-se, logo que comecem a vigorar, incorporadas ao referido regulamento, independentemente de acto especial de governo. — O Conselho é de parecer que, não tendo a lei de orca-

mento vigente reproduzido a disposição referente ao café artificial, nada mais ha que resolver.

Recurso de Jorge & Irmão, encaminhado com o officio n. 5, de 4 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, interposto ao acto do respectivo delegado pelo qual manteve o do collector de Tres Pontas, que lhes impoz a multa de 200\$, por terem exposto á venda sete garrafas de vinho do Porto, sem estarem selladas. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso *ex-officio* do delegado fiscal no Estado do Piauí, transmittido com o officio n. 27, de 11 de março ultimo, da respectiva Delegacia, interposto de seu acto pelo qual julgou improcedente o do collector federal em Therozina, julgando improcedente o auto de infracção lavrado contra Benjamin Martins & Comp. por infracção do Regulamento do sello. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio* para manter a decisão.

Recurso de Amaral Sobrinho & Comp., encaminhado com o officio n. 17, de 5 de abril ultimo, da Recebedoria do Rio de Janeiro, interposto do acto do respectivo director, pelo qual lhes impoz a multa de 500\$, por terem vendido diversas mercadorias, sujeitas ao imposto de consumo, sem fazel-as acompanhar dos respectivos sellos. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso de Elpidio Martins Estrella, encaminhado com o officio n. 160, de 30 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, interposto do acto do respectivo delegado pelo qual lhe impoz a multa de do art. 122, n. III letra a do Regulamento anexo ao decreto n. 5.830, de 10 de fevereiro de 1903, por infracção do mesmo regulamento. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso de Gennarino Monetti, encaminhado com o officio n. 164, de 3 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, interposto do acto do respectivo delegado, pelo qual manteve o do collector da capital desse Estado, que lhe impoz a multa de 200\$, por ter exposto á venda charutos sem sellos. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Requerimento de Antonio Francisco de Castro e outros, negociantes em Porto Alegre, pedindo que lhes seja restituída a importância que pagaram a titulo de imposto de consumo sobre café artificial por elles exposto á venda. — O Conselho é de parecer que os supplicantes devem dirigir a sua reclamação á Alfândega de Porto Alegre.

Requerimento de Carraresi & Comp., reclamando contra o acto da Alfândega de Santos que, dizem, procede arbitrariamente, impondo-lhes multas que não assentam em dispositivos legais. — O Conselho é de parecer que deve ser indeferida a reclamação.

Recurso de F. Stevenson & Comp., agentes da *Companhia Royal Mail Steam Packet Company, limited*, encaminhado com o officio n. 55, de 23 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, interposto do acto da Inspectoria da Alfândega desse Estado, sujeitando o commandante do vapor inglez *Clyde*, ao pagamento de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias verificado em uma caixa n. 131, constante do respectivo manifesto, consignada a E. Bacellar. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso da Companhia Nacional de Navegação Costeira, encaminhado com o officio n. 20, de 1 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, interposto do acto do inspector da Alfândega de Porto Alegre, sujeitando o commandante do

vapor nacional *Itaqui*, entrado naquello porto em 30 de maio anterior, ao pagamento dos direitos em dobro pelo extravio de mercadorias verificado nas caixas ns. 4.056 e 4.073, consignadas a Azevedo Herminio & Comp., e, bem assim, obrigando-o a indemnizar a parte interessada do valor da mercadoria. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para negar provimento quanto á multa de direitos em dobro e dar-lhe quanto á indemnização aos interessados.

Recurso da Companhia Nacional de Navegação Costeira, encaminhado com o officio n. 4, de 5 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, interposto do acto da Inspectoria da Alfândega de Porto Alegre, sujeitando o commandante do vapor *Itanema* ao pagamento de direitos em dobro, pelo extravio de 34 leques de papel, verificado na caixa n. 2.491, submettida á despacho pela nota de importação n. 9.714, de 6 de junho anterior, e, bem assim, obrigando-o a indemnizar a parte do valor da mercadoria. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para negar provimento na parte referente á multa de direitos em dobro e dar-lhe, quanto á indemnização á parte interessada.

Recurso de Lion & Comp., encaminhado com o officio n. 36, de 19 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, interposto do acto da Inspectoria da Alfândega de Santos, sujeitando o commandante do vapor inglez *Bessborough*, entrado naquello porto em 31 de março anterior, ao pagamento da multa de direitos em dobro, pelo extravio de mercadorias verificado na caixa n. 1.015, consignada a B. Pinheiro & Comp. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso.

Recurso da Companhia Nacional de Navegação Costeira, encaminhado com o officio n. 5, de 5 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, interposto do acto da Inspectoria da Alfândega de Porto Alegre, sujeitando o commandante do vapor *Itanema* ao pagamento da multa de direitos em dobro, pelo extravio de 15 pares de calçados de borracha, verificado na caixa numero 4.299, submettida á despacho pela nota de importação n. 8.393, de 14 de maio anterior, e, bem assim, obrigando-o a indemnizar a parte interessada do valor da mercadoria. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para negar provimento quanto á multa de direitos em dobro e dar-lhe, quanto á indemnização, aos interessados.

Recurso da Companhia Nacional de Navegação Costeira, encaminhado com o officio n. 72, de 22 de março ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, interposto do acto da Inspectoria da Alfândega de Porto Alegre, sujeitando o commandante do vapor *Itanema* ao pagamento da multa de direitos em dobro pelo extravio de dois kilos de tecidos, verificado na caixa n. 3.223, consignada a George Berrecht e, bem assim, obrigando-o a indemnizar o respectivo dono do vapor da mercadoria. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, para negar provimento na parte da multa de direitos em dobro e dar-lhe quanto á indemnização aos interessados.

Recurso da *Société de Sucrerie Brésilienne*, encaminhado com o officio n. 154, de 30 de março ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, interposto do acto da Inspectoria Alfândega de Santos, sujeitando ao pagamento de direitos um motor despachado pela recorrente, conjuntamente com três jogos de moedas de canna e por ella considerado como parte integrante das mesmas moedas, para gosar do favor previsto no art. 6 da lei do orçamento do corrente exer-

oicio.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas.

Officio n. 63, de 10 de março ultimo, do delegado fiscal no Estado da Bahia, submettendo a aprovação do Thesouro o seu acto, pelo qual, em solução a consulta que lhe fora feita pelo administrador da Mesa de Rendas de Valença, declarou que as aguas mineraes naturaes de Rubinat e Janos estavam isentas do pagamento de imposto de consumo. —O Conselho é de parecer que deve ser aprovado o acto do delegado fiscal officiante.

Recurso *ex-officio* do delegado fiscal no Estado do Piauí, transmittido com o officio n. 28, de 4 de março ultimo da respectiva Delegacia, interposto do seu acto pelo qual confirmou o do collector das rendas federaes em Therezina, que julgou improcedente o auto de infracção lavrado contra Pedro Thomaz de Oliveira, sob o fundamento que o mesmo havia infringido o art. 63 do regulamento anexo ao decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900. —O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*.

Officio n. 355, de 3 de novembro ultimo do inspector da Alfandega de Manaus, encaminhado com o de n. 148, de 5 do mesmo mez, da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, submettendo a apreciação do Thesouro, nos termos do art. 50 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, a sua decisão que, de accordo com a commissão de arbitros, mandou classificar, como obras de cobre não classificadas do art. 699 da Tarifa, para pagar a taxa de 2\$, por kilo, a mercadoria assim submettida a despacho pela nota de importação n. 14.224, de 3 de outubro anterior e impugnada na primeira conferencia para pagar a taxa de 12\$, por kilo, como bijouterie de cobre do art. 674 da mesma Tarifa. —O Conselho é de parecer que se deve declarar que convem adaptar a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro.

Em seguida, levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Acylino Rufino de Mattos Junior, secretario do Conselho, a escrevi. —*Pedro Teixeira Soares. — Alfredo Regulo Valdetaro.*

Todos os processos subiram á decisão do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1909

Dr. José Dias Cupertino Durão. — Transfira-se.

Fernandes & Cunha. — Estando satisfeito o despacho de 26 de maio de 1909, transfira-se.

Marques Pereira & Comp. — Idem, idem, de 29 de março de 1909, transfira-se.

Joaquim de Souza Rodrigues. — Entregue-se mediante recibo.

Adelino Ferraz. — Extraia-se a divida e remetta-se a respectiva certidão á Directoria do Contencioso, solicitando a cobrança executiva pelos motivos que constam do processo. Note-se a remessa da certidão no livro de lançamento.

Delphim Alunso Neves. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Rodrigues de Faria. — Transfira-se.

Antonio do Rego Martins. — Idem.

João Corrêa Lopes. — Idem.

Brazilio Machado da Fonseca. — Já estando attendido, archive-se.

Representação do escripturario Tavares, sobre a multa de 100\$, imposta ao proprietario do predio n. 156 da rua da Alfandega.

—Anulle-se a divida e officie-se á Directoria do Contencioso.

Manoel de Souza Furtado. — Anulle-se a divida relativa aos exercicios de 1915 a 1908, recolham-se as certidões extrahidas e cancele-se o lançamento.

Representação do escripturario Tavares, sobre a multa de 100\$ imposta ao proprietario do predio n. 354 da Estrada de Santa Cruz. — Anulle-se a divida, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Dr. Luiz Basilio Peixoto. — Pague o debito accusado no parecer.

Antonio Joaquim Martins. — Transfira-se. Manoel Gomes da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Marcolino Fernandes Poucinhos e outro. — Paguem o debito accusado no parecer.

Francisco Friconi. — Prove não ser successor de Biazzi & Filho.

Irmandade S. Chrispim e S. Chrispiniano. — Transfira-se.

Amelia Fernandes da Silva. — A' Sub-directoria.

Eduardo José de Souza França. — Restitua-se a quantia de 11\$, levando-se a despesa a—Receita a annullar.

Joaquim de Souza Rodrigues e outro. — Transfira-se.

Joaquim Cardoso & Comp. — Concedo mais oito dias.

Auto de infracção n. 10

Contra Luiz Antonio Rodrigues, estabelecido á rua do Riachuelo n. 11, antigo 7, foi lavrado auto por estar commerciando em especialidades pharmaceuticas, sem o competente registro. — Intimado, nada allegou em sua defesa; julgo, pois, á revelia procedente o auto e imponho a Luiz Antonio Rodrigues a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Caixa de Conversão

CALANCETE DE CAIXA EM 29 DE MAIO DE 1909.

Debito

Caixa:

Bilhetes a emitir.....	69.978.620\$00	
Moeda subsidiaria.....	15.214\$493	69.993.834\$493

Caixa, ouro:

Em deposito: £.....	4.746.877-0-0	75.950.032\$000
» » Francos.....	10.326.73)	6.567.203\$004
» » Marcos.....	990.960	785.079\$095
» » Ouro nacional.....	197.53\$00	355.554\$000
» » Dollars.....	3.129.00	10.312.831\$411
» » Pesos argentinos.....	3.175	10.031.994
» » Liras.....	500	317\$968

93.981.055\$502

163.974.890\$000

Credito

Emissão:

Bilhetes emitidos.....	131.547.040\$000
» resgatados dilacerados.....	1.403.310\$000
» resgatados.....	36.160.460\$000

Em circulação..... 93.978.270\$000

Notas a emitir:

Existentes no cofre.....	69.978.620\$000
--------------------------	-----------------

Thesouro Federal:

Supplimento em moeda subsidiaria.....	18.000\$000
---------------------------------------	-------------

163.974.890\$000

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1909. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade. — João Gomes R. Horta, thesoureiro.

Auto de infracção n. 20

Contra Castro Neves, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 151, foi lavrado auto por estar commerciando em bebidas e conservar sem o competente registro. — Intimado, nada allegou o autuado em sua defesa; julgo, pois, á revelia procedente o auto e imponho a Castro Neves a multa de 20\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DOSR. INSPECTOR

Dia 29 de maio de 1909

J. Barbosa pedindo por certidão o teor da procuração do representante da Companhia de Seguros «Alliança», da Bahia. — Como requer.

Preussische National V. Gesellschaft enviando o exemplar do *Diario Official*, que publicou o balanço de suas operações em 1908. — Para os fins convenientes.

EOPÉDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de maio de 1909

Ao director da contabilidade do Thesouro Federal:

N. 39 — Requisitando o pagamento de 70\$, no 1º trimestre findo, a *O País*.

— Ao coronel Dr. Innocencio Serzedello Corrêa:

N. 534 — Agradecendo a communicação que fez de ter assumido o exercicio do cargo de director do serviço de estatistica commercial.

Ao administrador dos Correios do Districto Federal:

N. 235 — Devolvendo, assignada, a 2ª via da conta de fornecimentos de sellos officiaes durante o exercicio passado e communicando que a correspondencia desta repartição nunca deixará de ser devidamente franqueada.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.332 — Rogo-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará com o credito de 720\$000, á conta da verba 18 — Escola Naval, pessoal, Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará — do orçamento em vigor, para attender ao pagamento dos vencimentos de um servente da dita escola no actual exercicio.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade de Marinha procedeu-se á competente annullação.

N. 2.333 — Rogo-vos providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Federal a divida de exercicio findo, na importancia de 4:095\$974, de que é credor o capitão-tenente machinista reformado, Candido Joaquim de Almeida, conforme consta do incluso processo n. 4.448.

N. 2.334 — Satisfazendo a solicitação constante do vosso aviso n. 30, de 4 do corrente, restituo-vos o incluso processo de montepio do menor Armando, filho do contribuinte Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte, professor da Escola Naval, feita a rectificação da data em que o referido menor completa a maioridade.

— Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 2.335 — Accusando o recebimento de vosso aviso n. 6, de 24 do corrente, e do estojo, que o acompanhou, contendo um serviço para café, offerecido ao vapor *Andrada*, pelo governo norueguez, como testemunho de gratidão ao commandante e officiaes do mesmo vapor pelo soccorro que prestaram á galera *Maritz*, em julho do anno passado, peço que vos digneis de agradecer essa offerta em nome da armada nacional.

— Sr. Director do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

N. 2.337 — Mandae abonar, extraordinariamente e sem desconto, a cada alumno da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta capital, uma gola volante branca.

— Sr. inspector de Machinas:

N. 2.333 — Attendendo ao que requereu o capitão-tenente engenheiro-machinista Carlos Arthur da Costa Bastos, resolvi, de accordo, com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 519, de 27 do corrente, mandar addicionar ao tempo de serviço do mesmo official, tão somente para os effectos de sua futura reforma, o periodo total de um anno, sete mezes e dous dias de effectivo serviço nas officinas do Arsenal de Marinha desta Capital, nos termos do art. 61, § 5º, do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho do anno proximo passado.

O que vos declaro para os devidos effectos

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.339 — Elégiae em ordem do dia o capitão de mar e guerra graduado, engenheiro naval Joaquim Ribeiro da Costa, pelo espirito de iniciativa, competencia e interesse pelo serviço demonstrados no exito das experiencias que assisti no Arsenal de Marinha sobre a reversibilidade das turbinas e machina alternativa sem órgão de distribuição.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.342 — Tendo o director geral de Contabilidade da Marinha annullado em sua escripturação a importancia dos creditos solicitados por este ministerio no aviso n. 883, de 2 de março ultimo, e de que tratastes no officio n. 29, de 25 do dito mez, reitero o pedido feito no citado aviso no

sentido de serem distribuidos os mesmos creditos ás repartições indicadas.

N. 2.343 — Em resposta ao vosso officio n. 36, de 16 abril proximo passado, tenho a declarar-vos que as despesas com os fornecimentos ás dependencias da marinha no Estado do Paraná, a que se referem os contractos de que tratastes no mesmo officio, deverão correr por conta da verba 22ª — Municípios de bocca.

Requerimentos despachados

Behrend, Schmidt & Comp. — Compareçam na Directoria do Expediente.

Manoel Joaquim da Silva. — A' vista das informações, não pôde ser attendido.

Capitão-tenente Pedro Manot Sarraz. — A' vista da informação, não pôde ser attendido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 10 do mez corrente, foi concedida a Joaquim do Couto Monteiro, brasileiro, mecanico, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Barbosa Lima & Lartigau, brasileiro, negociantes e domiciliados tambem nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 31 de março do corrente anno, sobre a propriedade de sua invenção de um aparelho para evitar as scintillações ou trepidações dos cinematographos, denominado *Eliminador de trepidações*.

— Por outra de 25, foi igualmente concedida a Arthur Pythagoras Toval Conrado, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo referido prazo, contado de 17 de abril proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de uma caixa de agua immunizadora.

Expediente de 20 de maio de 1909

Remetteu-se ao director do *Bureau International de la Propriété Industrielle*, em Berna, um exemplar das actas da Terceira Conferencia Internacional Americana.

A' Inspectoria Geral de Navegação, cópia do officio que dirigiu ao Ministerio das Relações Exteriores a nossa Legação em Bruxellas, concernente ao 12º Congresso Internacional de Navegação e uma relação, que o acompanhou, das questões a se discutirem.

A' Directoria Geral do Serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro, para informar, uma proposta do Dr. Manoel de Freitas Paranhos, relativa á propaganda do café no estrangeiro.

Solicitaram-se, por telegramma, do presidente do Estado de Minas Geraes e do governador da Bahia, as necessarias providencias no sentido de serem entregues ao Museu Commercial desta capital as amostras dos productos daquelles Estados, que figuraram na Exposição Nacional de 1908, afim de serem remettidas para o Museu da Commissão de Propaganda e Expansão Economica do Brazil na Europa.

Agradeceu-se ao capitão de corveta Alberto Montinho, a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de capitão do porto no Estado de Matto Grosso.

Transmittiu-se á Directoria Geral de Estatística, cópia do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, relativo ás duvidas suscitadas pelos officios do registro civil acerca do decreto n. 605, de 26 de julho de 1890.

Requerimentos despachados

Fernando de Séguier, pedindo privilegio para invenção de «um novo systema de annuncios e reclames denominado «Annuncios Lumen». — Submitta-se a exame prévio.

Lloyd Brasileiro, da firma M. Buarque & Comp., solicitando permissão para dar, em garantia primeira e immediata, ao Banco do Brazil, os vapores *S. Paulo*, *Rio de Janeiro*, *Bahia*, *Minas Geraes*, *Mantiqueira*, *Bocayna* e *Pyreneus* que se estão construindo nos estaleiros do Workman, Clark & Comp. e mais o *Bordorena* construido nos estaleiros da Craig Taylor & Comp., visto se responsabilizar o citado banco pelos pagamentos devidos aos respectivos constructores. — Deferido, nos termos do despacho de 21 de março de 1908.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1909

Saboya, Albuquerque & Comp. — Compareçam na Directoria Geral de Obras e Viação.

Proença, Echeverria & Comp. — Compareçam na Directoria Geral de Obras e Viação.

Bertholdo Wachneidt. — Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 28 de maio de 1909

Eduardo Vergueiro de Lorena, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo mais 60 dias de licença. — Submitta-se a inspecção.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.113, de 21 do corrente, pagamento de 9.093\$369 a diversos, de fornecimentos feitos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em março ultimo;

N. 1.123, de 21 do corrente, pagamento de 4.823\$700, a Villas Bôas & Com., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios;

N. 1.155, de 23, idem a M. Buarque & Comp., de 12:534\$033, de transporte de immigrants, relativo ao mez de abril findo;

Ns. 1.050 e 1.115, de 17 e 21, pagamento de 28.056\$144 e 5:763\$380 idem a diversos, de fornecimentos á Es. rada de Ferro do Rio d'Ouro, e alugueis de predios para escriptorios e depositos a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas nos mezes de janeiro e março ultimo;

N. 1.082, de 19 do corrente, pagamento de 3.223\$180, a diversos, de fornecimento á Inspeção Geral das Obras Publicas, de janeiro a março ultimo;

N. 1.080, da mesma data, idem de 17:511\$990, a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.180, de 27 do corrente, pagamento de 25:011\$054, a diversos, de trabalhos executados pela Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 869, de 15 do corrente, pagamento de 3:333\$333, ouro, a Fratelli Martinelli & C., de passagens concedidas a immigrants, em janeiro ultimo;

N. 1.034, de 14, idem, de 500\$, a Neves & Arcos, do aluguel dos 1º e 2º andares do

prelio n. 6 da rua da Carroca, correspondente ao mez de abril ultimo;

N. 1.038, de 14, idem, de 1:56\$310 a Bifau Rocha & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.077, de 18, idem, de 321\$, a F. Briguet & C., de fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação, em abril ultimo;

N. 1.043, de 17, idem, de 30\$, a João Camuyrano, do aluguel de uma cauaia para o transporte da bagagem de immigrants, em março ultimo;

N. 1.111, de 21, idem, de 211\$930, ouro, a Janovitzer, Veit & Comp., de passagens a immigrants, em março findo;

N. 1.114, de 21, idem, a diversos, para reparos de proprios nacionaes, a cargo da Superintendencia Geral das Obras Publicas, em janeiro e março ultimos.

N. 1.153, de 25, idem a A. G. Pentes, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo.

N. 440, de 26 de fevereiro, idem de 4:700\$ a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, correspondente á metaile do valor da medição provisoria dos trabalhos executados pela citada Companhia, de 1 de junho a 31 de agosto de 1908, na linha de Passo Fundo no rio Uruguay.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.142, de 12 de maio, pagamento de 22:876\$159 da folha relativa ao pessoal subalterno do Hospicio Nacional de Alienados, em abril findo.

N. 2.157, de 14, idem de 1:234\$570 a diversos, de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional, em janeiro e abril do corrente anno.

N. 2.178, de 15, idem de 3:461\$914, a diversos, das contas do material adquirido pela Casa de Detenção, nos mezes de janeiro, fevereiro e abril do corrente anno.

N. 2.184, de 17, idem de 150\$752 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido pelo Museu Nacional do Rio de Janeiro no 1º trimestre do corrente anno;

N. 2.200, de 18 do corrente, pagamento de 6:714\$100 a Antonio Dias Lima, de fornecimento feitos á Colonia Correccional dos Dous Rios, em abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 96, da Camara Syndical de Rectores, de 30 do mez findo, pagamento de 87\$500, a *Brasilianische Elektricitats* pela assinatura do telephone.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Maria Augusta Pio de Carvalho, pagamento de 16\$666, de pensão em dezembro de 1907;

De Marianna Alves Roial, pagamento de 1:432\$142, de pensões do periodo de 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 1903;

Do Centro Telephonico da Bahia, pagamento de 103\$, da mensalidade do aparelho telephonico na Repartição dos Correios daquelle Estado;

De Benedicto Ramos Orta, pagamento de 93\$, relativo aos vencimentos do mez de outubro de 1907.

De Antonio de Souza Benevides, pagamento de 1:296\$931, de gratificação de 20 %, sobre os seus vencimentos a partir de 6 de julho de 1904 a 31 de dezembro de 1907;

De Augusto de Almeida Loureiro, pagamento de 58\$370, relativo á gratificação do primeiro trimestre de 1906;

De Antonio Mariano de Carvalho, pagamento de 440\$, proveniente de gratificação adicional sobre seus vencimentos no exercicio de 1906;

De Pedro Gustavo & Corel, pagamento de 336\$480, relativo ás pensões do periodo de julho a dezembro de 1908;

De Luiz Thomaz da Cunha Navarro, pagamento de 4:904\$516, de gratificação de 20 % sobre os seus vencimentos no periodo de 1 de janeiro de 1905 a 9 de agosto de 1907;

De Leite Bastos & Comp., pagamento de 537\$358, de restituições de direitos pagos.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 324, de 27 do corrente, pagamento de 53:454\$420, a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições daquelle ministerio no actual exercicio;

N. 285, de 8 do corrente, adiantamento de 15:000\$, ao capitão José Joaquim Nunes, para a remonta de cavallos;

N. 317, de 25 do corrente, pagamento de 14:760\$160, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transporte de tropas, cargas e bagagens no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

26ª sessão em 29 de maio de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindabiba de Mallos

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, a Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Carlos de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva, abre-se a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcanti, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recursos electoraes

N. 174 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Epitacio Pessoa; recorrentes, Gustavo Augusto de Moraes e outros; recorrida a commissão de revisão do alistamento. — Deu-se provimento ao recurso para declarar nullo o alistamento, unanimemente.

N. 177 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, José Claudio da Silveira; recorrida a junta de recursos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.147 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Epitacio Pessoa; aggravantes, Godoy Fernandes & Paiva; aggravada, a Fazenda Nacional. — Não se conheceu do aggravo por não ser caso dello, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 361 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espirito Santo; appellante, o procurador da Republica em S. Paulo; appellados, Salustiana Maria de Jesus e Emiliano José Moreira. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Epitacio Pessoa e Ribeiro de Almeida, que a reformam para condemnar os réos no médo do art. 241 do Código Penal.

N. 333 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Antonio Joaquim e Bernardino da Costa Pinto; appellada, a justiça federal. — Negou-se provimento á appellação, confirmando-se a sentença appellada, unanimemente.

Appellações civeis

N. 1.315 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo (em substituição); revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro; appellante, a União Federal; appellado, Francisco Felipe Nery de Araujo. — Julgou-se procedente a appellação para, reformando a sentença appellada, declarar-se o autor carecedor da acção, unanimemente.

N. 1.426 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro; appellante, o Estado do Rio de Janeiro; appellados, Riodades & Cruz. — Reformou-se a sentença para julgar o autor carecedor da acção, unanimemente.

N. 1.425 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição); revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante, o Estado do Rio de Janeiro; appellados, Leal Ferreira & Comp. — A mesma decisão da de n. 1.426.

N. 1.247 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho; appellante, o Estado do Rio de Janeiro; appellados, Souza Costa & Comp. — A mesma decisão da de n. 1.426.

Revisão criminal

N. 1.244 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; petiçãoaria, Lucia Lobo Pimentel. Não se conheceu da revisão por não ser caso, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Epitacio Pessoa.

DISTRIBUIÇÃO

Recurso extraordinario

N. 608 — S. Paulo — Recorrente, João Borries; recorridos Francisco Rougé e sua mulher. Ao Sr. ministro João Pedro.

Appellação civil

N. 1.701 — Capital Federal — Appellante, o espolio do Sr. b. Pedro II; appellada, a União Federal — Ao Sr. ministro João Pedro.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civeis

Ns. 1.690, 1.676, 1.418, 1.501, 1.581, 1.335, 1.304, 1.555, 1.539, 1.433, 1.434, 1.442, 1.557, 1.431, 1.502, 1.589, 1.597, 1.525, 1.053, 1.291, 1.354, 1.419, 1.407, 1.361, 1.355 — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Ns. 1.594, 1085, 1.250 e 1.287 — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 1.136. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

Appellações criminaes

N. 339 — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 230 — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 358 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Revisão criminal

N. 1.285 — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Aggravos de petição

N. 1.031 — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Embargos

N. 1.671 — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

CAUSAS COM DIA

Appellação criminal

N. 371 — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

Revisões criminaes

N. 1.277 — Ao Sr. ministro Manoel Marinho.

N. 1.311 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Conflicto de jurisdição

N. 202 — Ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.

CAUSAS ANNUNCIADAS PARA JULGAMENTO

Appellações civeis

Ns. 1.065, 1.184, 1.360, 1.352 e 1.460 — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.
Ns. 1.097 e 1.371 — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal.

Recursos extraordinarios

Ns. 407, 429, 457, 468 e 482 — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.
Ns. 476 e 553 — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola.

Revisões criminaes

N. 1.214 — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.
Ns. 1.204 e 1.261 — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.
N. 1.252 — Relator, o Sr. ministro João Pedro.

Homologação de sentenças estrangeiras

Ns. 533, 573 e 582 — Relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.
N. 574 — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.
N. 585 — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola.
N. 581 — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva.

AUDIENCIA DO JUIZ SEMANARIO, O SR. MINISTRO EPITACIO PESSOA

Compareceram o solicitador da Fazenda Nacional junto ao Supremo Tribunal bacharel Hedefonso de Azevedo e requereu, sob pregação, o lançamento do prazo assignado a Ernesto Guimarães de Souza e Fernando R. P. Villanova, para apresentarem os embargos que allegaram ter contra o accordão que negou provimento ao recurso interposto do despacho do juiz federal da 1ª vara, que julgou improcedente a prescrição allegada contra os mesmos. — Deferido.

Apreogados, não compareceram.

Requerer mais o mesmo bacharel Hedefonso de Azevedo fosse assignado, sob pregação, o prazo legal, a Amado Loureiro de Souza para ver transitar em julgado o accordão deste Tribunal proferido nos autos de appellação civil n. 627. — Deferido.

Apreogado, não compareceu.

Finalmente, accusou o mesmo bacharel Hedefonso de Azevedo a notificação, sob pregação, de J. J. da Silva Lopes, para ver transitar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação civil n. 958. — Deferido.

Apreogado, não compareceu.

Foram publicados os seguintes accordões:

Recurso eleitoral

N. 178 — Rio de Janeiro — Recorrente, Julio Nogueira; recorrida, a junta de recusas. — Negou-se provimento ao recurso.

Aggraves de petição

N. 1.078 — Amazonas — Aggravantes, Mello & Comp.; aggravado, Manoel Vicente Ca-

rioca. — Foram desprezados os embargos.
N. 1.135 — Rio de Janeiro — Aggravantes, Bernardino Ferreira Pacheco Soutello e outros; aggravado, John R. Allem. — Negou-se provimento ao agravo.

Appellação criminal

N. 325 — S. Paulo — Appellante, João Pires de Araújo; appellada, a justiça federal. — Negou-se provimento à appellação.

Appellações civeis

N. 1.350 — Rio de Janeiro — Appellantes, Luiz Pereira da Rocha e sua mulher; appellada, *The Leopoldina Railway Company, Limited*. — Deu-se provimento à appellação para annullar todo o processo.

N. 1.401 — Rio Grande do Sul — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Marques Martins. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.420 — Capital Federal — Appellante, Antonio J. Alves Veiga; appellada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento à appellação para reformar a sentença appellada.

N. 1.448 — Maranhão — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, M. A. Barros & Comp. — Annullou-se o processo.

N. 1.466 — Pará — Appellante, a Companhia de Seguros Amazonica; appellada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento à appellação para confirmar a sentença appellada.

N. 1.467 — Maranhão — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Filomeno José Rabello & Comp. — Annullou-se o processo.

N. 1.468 — Maranhão — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Pereira Matos & Comp. — Deu-se provimento à appellação para reformar a sentença appellada.

N. 1.503 — Pará — Appellante, a Companhia de Seguros Paraense; appellado, Manoel Henrique de Sá. — Foi confirmada a sentença.

Em seguida compareceram o advogado Dr. João Caldas Vianna, como procurador de Mello & Comp., intimou sob pregação, para os efeitos legais, a Maria Carolina da Silva Porto, do accordão proferido por este Tribunal no agravo de instrumento n. 1.141. — Deferido.
Apreogada, não compareceu.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde — O sub-secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Procuradoria Geral da Republica

ACTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO.

Dia 29 de maio de 1909

Appellações civeis

N. 705 — Matto Grosso — Appellante, a Camara Municipal do Estado; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 1.691 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellado, Alfredo Hypolito Estruc.

N. 1.686 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellados, José Alves da Silveira e sua mulher.

(Sobre embargos)

N. 1.273 — Capital Federal — Appellante embargante, a União Federal; appellado embargado, R.olpho Bezerra Guimarães Pontes.

Homologação de sentenças estrangeiras

N. 589 — Capital Federal — Requerente, a Companhia de Seguros Fortes e Unão dos Proprietarios.

N. 533 — Capital Federal — Requerente, José Segura Machado de Miranda.

Appellações crime

N. 358 — Minas Geraes — Appellante, o juiz federal; appellado, Hermenegildo de Paula Vieira.

(Sobre embargos)

N. 329 — Pará — 1º appellante, João Carlos Soares dos Santos; 2º dito, Eduardo Americo de Seixas Duarte; 3º dito, Ernesto de Seixas Duarte; 4º dito, Arthur Carlos da Costa; 5º dito, Abel Pinheiro da Rocha; appellada, a justiça federal.

*Recurso extraordinario**(Sobre embargos)*

N. 573 — Rio de Janeiro — Recorrentes, Dr. Bento Coelho de Almeida e outros; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro.

Côrto de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrto de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas, no dia 2 de junho proximo futuro, a 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade, n. 3, embargante, Joaquim Ribeiro da Vinha; embargado, o juiz; n. 8, embargante, Dr. Pedro Dias de Carvalho; embargado, Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil; n. 87, embargante, Antonio Francisco Fernandes Ramô; embargados, Maria Ignez Ferreira Marques e outros; n. 138, embargante, Joseph Maria da Conceição; embargado, Francisco Carlos da Silva Braga; n. 3.130 (lesão civil), desistencias, D. Theresia Cardoso de Castro e outros; embargado, o extinto conselho do Tribunal Civil e Criminal; embargos remettidos: n. 269, embargante, Mario Miranda; embargados, Corrêa da Costa & Comp.; n. 3.057, embargante, a irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Capelaria; embargada, a Santa Casa da Misericordia da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria da Côrto de Appellação, em 29 de maio de 1909. — O secretario, *Escritorio de Veiga Gonzaga*.

DISTRIBUIÇÕES

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrto de Appellação, foram distribuidos no dia 28 do corrente os seguintes feitos:

Recursos de habeas corpus

N. 233 — A 1ª Camara.

Recurso crime

N. 261.

Appellação civil

N. 1.174 — Ao desembargador Lima Drummond.

Aggravo de petição

N. 1.728 — A 2ª Camara.

Appellação crime

N. 627 — (Secretaria).

Appellação civil

N. 1.176 — Ao desembargador Nestor Meira.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ DR. REGO BARROS — ESCRIVÃO, ROBOVALDO LEITE

Aggravo de desdiz

Autores Coelho Martins & Comp.; réos, Roque & Vellozo e Gerardo Roqua. — Chimprou a sentença do fl. 65 a 66 v.

Exame para documento

Supplicante, a Empresa de Navegação do Rio de Janeiro; supplicados, desembarcador Antonio Domingos Pinto e Henrique Palm. — Homologado por sentença o laudo de fls. 8.

Ação de dez dias

Autor, José Augusto Gonçalves; réo, Manoel Fernandes Aguiar. — Julgado deserto e não seguido o agravo interposto.

Restituição de depósito

Supplicante, José Corrêa Marques; supplicados, Gênes N. Dantas e tenente Augusto Nogueira Gonçalves. — Recebida a excepção de fls. 13 para que seja posta em prova.

Execução

Exequentes, Pinto de Aguiar & Comp. executado, A. Pereira Guimarães. — Rejeitados *in limine* os embargos de fls.

Execução de sentença

Exequente, Rodrigo de Carvalho Torres; executados Antunes & Irmão. — Defiro o requerimento dos executados.

Summária

Autores, João Manuel Novaes e outro; réos, José Pinto de Almeida e Lyra Lourenço & Comp. — Rejeitada *in limine* a excepção de fls. 12.

Crime

Autora, a justiça; réo, A. José Claudino; art. 303 do Código Penal. — Ao Dr. promotor.
Autora, a justiça; réo, Afonso Pinheiro; art. 304, paragrapho unico, do Código Penal. — Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel de Albuquerque; art. 303 do Código Penal. — Idem.

Inquerito sobre furto

Autora, a justiça; réo, Mario Torres de Oliveira. — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Manoel Guimarães; arts. 330 § 1º e 303 do Código Penal. — Cumpra-se a sentença de fls. 71 a 74 e dê-se vista ao Dr. Promotor.

Autora, a justiça; réos, Joaquim Souto Maior e Antonio da Silva Guimarães; art. 303 do Código Penal. — Idem de fls. 131 v.

Inquerito sobre queimaduras em Antonio José da Silva. — Na forma da promoção, archive-se.

Inquerito de offensas phisicas. — Accusado, Amariy Reis. — Idem.

Autora, a justiça; réo, Arthur Soares; art. 304 § 1º do Código Penal. — Recommende-se as diligências.

Autora, a justiça; réo, João José Gonçalves; art. 267 do Código Penal.

Autora, a justiça; réo, José Joaquim Cardoso; art. 250 do Código Penal. — Requisite-se a testemunha do commandante da Força Policial.

Juizo da Quarta Pretoria

DESPACHO DO JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO.

Autora, a justiça; réo, Antonio Pereira da Silva, vulgo Antonio Mata Mosquito, art. 294 § 2º do Código Penal. — Subam os autos ao Dr. Juiz da 4ª vara criminal e remetta-se a faca punhal a que allude o officio de fls. 47.

Autora, a justiça; réo, Manoel Xavier Santos, art. 294 § 2º do Código Penal. — Subam os autos ao Dr. Juiz da 4ª vara criminal e remetta-se a arma apprehendida.

Autora, a justiça; réo, Julieta Maria da Conceição, art. 399 do Código Penal. — Condenmada a trez annos de internação na colonia correccional de Dois Rios, grão máximo do art. 400 do Código Penal.

Autora, a justiça; réo, Alfredo Nicolau, art. 399 do Código Penal. — Condennado a trez annos de internação na colonia correccional de Dois Rios, grão máximo do art. 400 do Código Penal.

Autora, a justiça; réo, Julia Maria da Conceição, art. 399 do Código Penal. — Condenmada a seis mezes de internação na colonia correccional de Dois Rios, grão minimo do art. 3º do decreto n. 145 de 12 de julho de 1893, combinado com o art. 399, 1ª parte do Código Penal, obrigada a assignatura do termo de to nar occupação dentro de 15 dias depois de cumprida a pena.

Autora, a justiça; réo, Arthur Ribeiro de Magalhães, art. 303 do Código Penal. — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Geminiano Vandel, art. 306 do Código Penal. — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Horacio Paulo de Souza, art. 303 do Código Penal. — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Ercilia Rose, art. 303 do Código Penal. — Recebida a denuncia.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES REMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 29 de maio de 1909

Ação executiva

Exequente (embargada), Deolinda Anna Baptista; executado, Luiz Franco; 3º embargante, Candido Venancio Vieira Peixoto. — Em prova.

Ações de despejo

Autora, Francisca Carolina Verna da Fonseca Monteiro de Barros; réos, João Augusto dos Santos Urias e Rodolpho Macha lo. — Julgada procedente a acção, para ser expedido o mandado de despejo.

Autores, Maria Luiza de Moura Brito e seu filho menor; réo, Parque Bocca do Matto, representado por seu presidente, Paulo Gonçalves Paim. — Rejeitada a excepção de incompetencia.

Autora, Maria Ornellas Paim Pamplona; réo, Alipio Pereira da Costa. — Julgada procedente a acção para ser expedido o mandado de despejo.

Embargo de nullidade à acção de despejo

Embargante, Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira; embargado, Abel Villalba. — Recebidos os embargos, vista ao embargado.

Ação de despejo

Autora, Deolinda Anna Baptista; réo, Luiz Franco. — Sobre a excepção diga o excepto.

Ação ordinaria

Autores, Rezende & Comp.; réos, Antonio da Silva & Jordão. — Vista para a tréplica.

Ações summarias

Autor, Oscar Kesterman Ferreira, cessionario de Quilino Bonjain & Comp.; réo, José Maria Alves. — Cumpra-se a sentença de fls.

Autores, Paiva Irmãos; réo, Antonio da Cunha Peixoto. — Julgada procedente a acção e condemnado o réo no pedido, juros e custas.

EDITAES**Juizo Federal da Segunda Vara**

De praça, pelo preço da adjudicação à Fazenda Nacional do predio da rua Camerino n. 109, penhora lo a José Justino Teixeira

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias, no dia 7 do mez proximo futuro, depois da audiencia que costuma effectuar-se á 1 hora da tarde no edificio n. 243 da Avenida Central, onde funciona o juizo federal, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da adjudicação, o predio abaixo descrito, penhorado a José Justino Teixeira, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e cuja descripção é a seguinte: Predio de sobrado á rua Camerino n. 109, de construção moderna, tendo na frente do pavimento terreo quatro portas, com portaldas de cantaria, que dão accesso para o sobrado e na frente deste seis janelas, sendo as quatro centrais com grade de ferro corrida, e as duas extremas com grades de cimento; o predio mede de frente 14,60 por 32^m de fundos, o sobrado é dividido em commodos para familia, forrado e assoalhado e o pavimento terreo é aberto em um armazem, forrado e ladrilhado, tendo nos fundos um grande gupão, construido de tijolo, cimentado e coberto de telhas, mede de largo 14,60 por 57,15 e vai á praça pelo preço da adjudicação pela quantia de 75:000\$, conforme preceitua o artigo 297 letra a do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, sem que em hypthese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal, aos 27 de maio de 1909. Eu Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão o subscrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça com o prazo de tres dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e aos quaes o seu conhecimento possa interessar, que no prazo de tres dias, isto é, no dia 3 do mez de junho proximo, após a audiencia que se realizará á 1 hora da tarde, no edificio n. 243 da Avenida Central, onde funcionam o Supremo Tribunal Federal e o Juizo Federal deste Districto, o porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, os objectos adiante descriptos, penhorados á firma Macedo Botelho & Comp., em executivo fiscal que lhes moveu a Fazenda Nacional.

Objectos que vão á praça

176 1/2 duzias de broches de diversas marcas e qualidades a 1\$ a duzia.....	1:059\$000
540 duzias de brincoes de diversas marcas e qualidades a 2\$ a duzia.....	1:080\$000

104 maços de contas diversas o 1\$ o maço.....	104\$000
25 duzias de espelhos de di- versos tamanhos e qualida- des, lote.....	300\$00
4 duzias de caixas de pó de arroz a 2\$ a duzia.....	8\$000
2 1/2 duzias de potes de pasta para dentes a 5\$.....	12\$500
4 duzias de vidros de extra- ctos de diversas qualidades a 20\$ a duzia.....	80\$000
1 1/2 duzia de vidros de bri- lhantina a 10\$ a duzia....	15\$000
600 peças de renda de diver- sas qualidades a \$500....	315\$000
410 metros de tiras bordadas de diversas qualidades a \$500 o metro.....	207\$000
60 peças de fitas chamalote a \$500 a peça.....	30\$000
295 peças de fitas de setim de diversas qualidades a \$200 a peça.....	147\$500
1.025 maços de pregas de di- versas qualidades a \$200 o maço.....	205\$000
2 duzias de vidros de óleo para cabellô.....	40\$000
600 duzias de botões de di- versas qualidades e marcas a 2\$500 a duzia.....	1.725\$000
50 duzias de guardanapos para camisas a 1\$ a duzia.....	50\$000
65 duzias de gravatas de lã de diversas qualidades a 5\$ a duzia.....	325\$000
280 peças de tranca de alay- cões a \$500 a peça.....	140\$000
36 peças de tranca de alay- cões com piliões a 1\$ a peça.....	36\$000
25 grossas de botões de couro, sortidos, a 1\$ a grossa.....	25\$000
48 grossas de botões para ves- tido a 1\$ a grossa.....	48\$000
2 duzias de cintos para senho- ras a 10\$ a duzia.....	20\$000
Somente total.....	6.174\$500

Enão haven lo arrematante pelo preço da avaliação, voltaram os mesmos objectos á praça com o intervallo de tres dias e abatimento de 10 % e, nesta praça ainda não encontrar lance superior ou de valor determinando, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, tudo na firma dos arts. 273 e 283 do decreto n. 878, de 11 de outubro de 1899. Quem na mesma praça quizer licitar deverá comparecer no lugar e hora acima indicados; e para que chegue a noticia ao conhecimento de quantos possa interessar, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume o do qual se extrahirão cópias que se publicarão na imprensa. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1909. Eu, Hemstério José Pereira Guimarães, escrivão que o subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 27 dias, para venda e arrematação do predio assobrado á rua Visconde de Figueiredo n. 5, freguezia do Engenho Velho, penhorado a João Gonçalves de Freitas e sua mulher, em autos de execução hypothecaria que move o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 18 de junho proximo futuro, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Inva-

lidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr o maior lance offerecer, acima da quantia de 16:000\$, o predio abaixo descrito e avaliado: predio e respectivo terreno sito á rua Visconde de Figueiredo n. 5, freguezia do Engenho Velho desta cidade, o qual é assobrado, com tres janellas de frente e portão ao lado, que mede de frente 10m,63 e 10m,50 de largo nos fundos, 33m,25 de extensão por um lado e 33m,62 de extensão pelo outro lado, confrontando com quem do direito for. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da avaliação de 16:000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550. § 2º do decreto n. 737, de 1859 (dinheiro á vista ou fador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de maio de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juiz da Quarta Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 9 de junho vindouro, depois da audiência deste juizo, que terá lugar ás 12 horas do dia, o porteiro dos auditórios vendará em praça a quem mais dêr o maior lance offerecer, acima da avaliação, os bens penhorados por Jacintho Ribeiro dos Santos a Carlos e Ramos, que são os seguintes: uma machina de apagar, marca Brier, avaliada em 350\$; uma machina de pisotar n. 788, avaliada em 250\$; uma prensa grande, de ferro, n. 32.812, avaliada em 250\$, uma mesa de pinho de Riga, avaliada em 5\$; uma prensa de mão, pequena, de madeira, avaliada em 15\$; cinco bancos de madeira, avaliados em 15\$; 12 cavalletes de madeira, avaliados em 6\$; uma roda de queimar livros, avaliada em 10\$; um aparelho de madeira com diversos parafusos, avaliado em 5\$; somma a quantia de 893\$, acima de cuja quantia deve ser feito o lance. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, do que o porteiro dos auditórios passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos, e mais dous de igual teor, para serem publicados, um no *Diário Official* e outro no jornal da maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1909. Eu, José Lopes de Oliveira Arango, escrivão, que o escrevi. — Auto Barbosa Fortes.

— Em tempo: os bens mencionados neste edital, estão no Deposito Publico. — Arango.

Juiz da Setima Pretoria

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %.

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem o presente edital vir e interesse tiver, que em praça publico deste juizo a fe der-se, ándos os 10 dias da lei o

no dia 31 do corrente mez de maio, ás portas da sede desta pretoria, á rua Farani n. 4, ao meio-dia, finda a respectiva audiência, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer sobre o preço da avaliação de 5:000\$, com abatimento de 10 % ou seja sobre a quantia de 4:500\$, os bens immoveis penhorados na acção executiva hypothecaria que move Antonio Cactano de Moura a D. Maria de Almeida Carvalho Paulo, Alice, Carlos, José e Antonio Alves de Carvalho, viúva e herdeiros de Manoel Alves de Carvalho, os quaes são os seguintes: predio meio assobrado á rua Santa Clara n. 72, antigo 4, em Copacabana com duas janellas de peitoril de frente, entrada ao lado, por onde tem duas portas e uma janella, medindo de frente 8m, 40 x 12m, 20 de fundos, inclusive um puxado e um telheiro, construção de tijolo debrado, dividido em sala de visitas, sala de jantar, o dous quartos no corpo principal; tudo forrado e assobrado, cozinha cimentada e telha vã no puxado e um compartimento que era de tinado á privada, no telheiro, estando esse predio edificado á face da rua em um terreno que mede 6m, 60 de frente, igual largura na linha dos fundos e de extensão 29m, 30, cujo terreno está aberto ao lado da entrada e nos fundos. O predio está necessitando de reparos para sua conservação e assobrado accessivel a cada porta do lado uma escada com dous degraus de cantaria; o terreno é forrado á Municipalidade desta Capital. E quem os ditos bens quizer lancar e comparecer no referido dia, lugar e hora designados para offerecer seu lance, do que mando passar o presente edital, para ser affixado e, por cópias, junto aos autos e devidamente publicado, da lei e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1909. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi. — João Buarque de Lima.

NOTICIARIO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — ACTA DA 2ª SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MAIO DE 1909. — PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE OURO PRETO (1º VICE-PRESIDENTE). — SECRETARIOS OS SRS. MAX FLEISS E DR. GASTÃO RUCH.

Às 8 horas da noite, na sede social, foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Visconde de Ouro Preto, Barão Homem de Mello, Max Fleiss, Dr. Gastão Ruch, Comendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. José Pereira Rego Filho, coronel Ernesto Senna, José Francisco da Rocha Pombo, Comendador Tobias Laureano Figueira de Mello, Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, Dr. Nivaldo Soares de Freitas, Dr. Bernardo Horta de Arango, Dr. Orville Adalberto Derby, Dr. Alfredo Rocha, coronel Jesuino da Silva Mello, Conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira, Major Belisario Pernambuco, Dr. Rodrigo Octavio, Dr. Antonio Jansen do Paço e General Emigdio Dantas Barreto.

O Sr. GASTÃO RUCH (2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão anterior, a qual é aprovada sem debate.

O Sr. VISCONDE DE OURO PRETO (1º Vice-Presidente, servindo de Presidente) diz o seguinte:

«Para preenchimento do intuito primordial da presente sessão, que tenho a honra de presidir, em consequencia de inesperado e irremovível impedimento do Exm. Sr. Barão do Rio-Branco, cuja ausencia o Instituto deplora, vou dar a palavra ao nosso

illustrado consocio o Sr. General Dantas Barreto, o qual, como todo o paiz não ignora, é um dos ornamentos do Exército Nacional, e a notavel merito militar reúne não menos valiosos dotes de homem de letras.

«Fará S. Ex. de modo brilhante, sem duvida, reviver a nossos olhos os gloriosos episodios da mais renhida batalha campal ferida na America do Sul, e onde combatesmos ao lado dos nossos valentes alliados em desagravo de gratuitas e gravissimas offensas e para libertação de um povo, tão nobre quanto infeliz.

«Os patrióticos exemplos legados pela geração de 1864 a 1870, hoje quasi completamente extincta, serão sempre poderoso incentivo para que os brasileiros os reproduzam com energia inquebrantavel, mantendo a honra da bandeira auriverde, si, porventura, ainda nos está reservado o dever imperioso de ir desaffrontal-a a ferro e fogo.

«Preserve-nos a Divina Providencia de semelhante provação e em sua suprema justiça nos abençoe, concedendo-nos sempre as victorias mais apreciaveis e incruentas da paz, alcançadas pela observancia constante de uma politica internacional de lialdade, desinteresse e cavalheirismo, como a que caracteriza e enaltece a dos Governos Brasileiros em todas as épocas da nossa historia.

«Commemoremos a grande data que hoje solemnizamos, saudando não sómente o nosso Exército, mas tambem o da Argentina e o do Uruguay, que ao nosso lado pelejaram, assim como a valente nação vencida — o Paraguay.» (*Palmas*)

O SR. GENERAL DANTAS BARRETO, logo após, lê o seguinte:

«Não foi sem fundados receios, minhas senhoras e meus senhores, que obedeci ao gentilissimo convite da directoria deste Instituto para esta palestra, a respeito da batalha que hoje, ha 43 annos, se feriu em terras do Paraguay, onde se encontraram muitos milhares de homens valorosos de quatro nações americanas. E si não declinei positivamente de tamanha distincção, dada a minha incompetencia nestas questões que exigem attenta observação, exame concentrado e um talento de escol, foi porque me lembrei do auditorio que me teria de ouvir, por certo o mais generoso de quantos hei conhecido.

«O assumpto é vasto e ao mesmo tempo difficil para mim, que não tenho outro valor além do que me resulta do vosso convívio. Não se trata, portanto, de uma conferencia em cujo desenvolvimento ressaltam idéas que já não tinham sido muitas vezes repetidas. São, evidentemente, palavras incolores, sem pretensão de estilo ou de forma que vos trago e sómente para ficarmos durante alguns minutos mais nesta approximação que me envaldece e encanta.

«Isto feito, vou arriscar a minha vacillante peregrinação através de longinquas regiões e de acontecimentos a que outros darão os relevos dos grandes factos sociaes.

I.

«Desmembrado da monarchia hespanhola, muito a contra gosto do seu então Governador Bernardo de Velasco, constituiu-se o Paraguay, em 1811, dos proprios elementos ethnicos já numerosos, nação independente, depois do haver repellido as pretensões de Buenos Aires, que julgava poder annexal-o á Republica Argentina.

«Segregado, entretanto, do mundo civilizado por suas condições de vida quasi primitiva e pelas difficuldades de communicação, até mesmo com as nações sul-americanas; apertado entre dois grandes rios que constringiam sua população nas terras altas

do interior, em épocas de a'gamento, achou-se, bem esse povo resignado sob a direcção tyrannica do Dr. José Gaspar Francia, que o presidio dictatorialmente de 1814 a 1840. Educado nas maiores restricções de commercio e de liberdade, porque o dictador monopolizava a propriedade das terras, da agricultura e da industria, o exercicio da justiça e as praticas da religião, habituou-se o povo paraguay ao soffrimento, á obediencia passiva e, apesar disso, foi se desenvolvendo e formando a nacionalidade poderosa que assombrou as nações americanas, quando o dictador Lopez julgou opportuno dar a medida da sua organização, trahida em segredo durante muitos annos, dos seus recursos materiaes abundantes, dos seus elementos bellicos formidaveis e, finalmente, do seu valor indomavel na guerra. Mas para isso nem ao menos fôra o dictador provocado! Léra, talvez, a historia dos grandes capitães; tivera aspiração de conquista, com todos os lances aventurosos de situações romanescas e eil-a affrontando simultaneamente as nações vizinhas com quem se teve de haver.

«Accumulando todo o poder que vinha de Gaspar Francia e de seu pai, o tyranno Francisco Solano Lopez encontrou-se, desde o primeiro momento da sua investidura no Governo absoluto do Paraguay, diante de um povo perfeitamente aparelhado para a sujeição, disciplina civil e militarmente, comprehendendo até ao exagero os deveres de honra militar; capaz dos maiores commettimentos pelo fanatismo e pela bravura; sentiu a vertigem das grandes ambições; examinou attentamente o poder dos Estados limitrophes mais evidenciados por sua grandeza territorial, e acreditou que pulesse dilatar suas fronteiras e, por fim, tornar-se o arbitro supremo de todos os delicados negocios politicos internacionais, nesta parte do continente americano. Dahi o fundamento para a guerra com que nos sorpreheu leu em fins de 1864 e cujo desfecho um official de alguma educação militar desde logo determinar, taes foram os erros das suas operações iniciadas.

«A invasão da Republica Oriental e o immedito cerco de Paysandú por tropas do exercito brasileiro foi o pretexto impacientemente esperado para a mobilização dos exercitos paraguayos sobre as nossas fronteiras, que dentro de poucos dias se viram forçadas ao sul e a oeste por numerosas columnas, desagregadas da massa principal.

«No entanto, sem uma systematização mediocre sequer de reservistas no paiz, para o serviço activo obrigatorio, sem o sentimento de Patria que a educação fôrma e aperfeçoa; o nosso poder militar, então, era nullo e isso tinha-o percebido o dictador do Paraguay, no momento da sua audaciosa aggressão. Limitado a um numero insignificante de corpos de linha, o nosso exercito não passava, nessa época, de uns doze mil homens, mais ou menos instruidos, armados á fução do tempo, quasi todo em actividade no Estado Oriental, para repressão das violencias com que os naturaes desse paiz trahavam os Brasileiros domiciliados em seu territorio e cuja prosperidade o impressionava mal. Em semelhante estado de fraqueza militar era preciso, asoberbado pela immiocencia do perigo evidente, que o Brasil organizasse forças destinadas ao theatro das operações, afim de attenderem ás provincias do Rio Grande do Sul, e Matto Grosso, invadidas pelo inimigo no primeiro momento dos successos em effervescencia.

«Dahi a nossa desvantagem em relação aos paraguayos que, desde os tempos de Francia, mantinham um perfeito serviço obrigatorio, achando-se, por isso, o paiz cuidadosamente militarizado, em condições de prompta mobilização; ao passo que nós ti-

nhamos de conseguir pessoal por meio do recrutamento forçado, na população mais baixa do paiz, ignorante dos seus deveres para com a Patria, cuja collectividade lhe era indifferente; um pessoal bisonho por condição de meio e de logar, ás vezes muito distantes.

«Foi por este processo ainda primitivo, de um povo que vivia da sua ingenua confiança, que o Brazil conseguiu, na primeira phase dessa guerra injusta e traiçoeira, elevar os seus effectivos de campanha. Eis, portanto, os elementos que tivemos de oppor á vigilante nação paraguaya, cujo exercito se compunha de 12.000 homens que já tinham seis annos de serviço activo; de 6.000 reservistas que haviam servido nas fileiras da primeira linha; de 22.000 guardas nacionaes mobilizados e arregimentados com soldados veteranos, confiados a excellentes officiaes do exercito e por fim o accrescimento de mais 20.000 homens recrutados de 16 a 60 annos, que foram postos em campo de instrucção, formando batalhões de deposito para os devidos supplementos.

«Segundo Fixe, de onde extrai estas ultimas informações, o exercito assim discriminado compunha-se de 45.000 homens de infantaria, 10.000 de cavallaria e 5.000 de artilharia; total, 60.000.

«Uma politica orientada de accôrdo com os altos interesses do momento, a respeito dos argentinos, inimigos irreconciliaveis de qualquer fôrma monarchica, no dizer de Fixe; adversarios por systema dos brasileiros, de cuja nação differem em sua origem e cujos odios seculares entre as nações de onde procedem atravessaram o Atlantico para se agasalharem no coração dos nossos vizinhos do Prata; com uma politica de conciliação, dirigida no momento com habilidade, o dictador do Paraguay conseguiria todos os favores dos argentinos e até a passagem dos seus exercitos pelos territorios da grande Republica sul-americana. E só neste caso poderia ter-se aventurado a lançar sobre as nossas fronteiras meridionaes o corpo de tropas que inutilizaramos em Uruguayana, depois de uma resistencia formidavel e cujo successo tanto vigor deu aos nossos sentimentos de patriotismo e ao moral das nossas tropas, ainda mal orientadas nas operações em começo. Apesar de instruidos na arte da guerra, que cultivavam com enthusiasmo e decidida vocação, não viram os generaes de Lopez, não viu o proprio Dictador que a subdivisão de forças em pontos distanciados por centenas de leguas, sem apoio, onde não poderiam chegar auxilios nas vespuras de um combate imminente, de resultados duvidosos, era um erro sem attenuantes na guerra moderna, depois das campanhas de Napoleão! O que no primeiro instante viu o ambicioso chefe da desditosa nação paraguaya foi um povo fraco, sem os habitos da guerra, confiante na sua diplomacia, deversa; conhecedora de todos os meandros por onde certamente chegaria a grandes resultados praticos se tivesse ao lado vigoroso apoio de força armada; foi um povo entregue aos descuidos das suas intenções pacificas, quasi satisfeito do seu progresso vagaroso por defeito de educação e de raça.

«E, desorientado, no estonteamento da idéa de conquista com que povoara a sua imaginação abraçada, atirou-se a essa aventura que deu em resultado a extincção quasi definitiva de semelhante nacionalidade, que só então revelara a sua capacidade de trabalho, os recursos da sua economia e o valor com que se defendeu na luta. Não procedendo com as cautelas que o momento politico-militar exigia, acreditaram desde logo os observadores que o baque do tyranno seria estrondoso e fatal.

II

«Desembarçado, depois, o governo brasileiro da sua intervenção armada no Uruguay, para repressão das desordens provocadas pelos partidários do presidente Aguirre, os gírios levaram a sua audácia ao ponto de pisar e arrastarem a nossa Bandeira pelas ruas enlameadas de cidades populosas, seguida de vaias e injúrias as mais grosseiras; empossado o general Flores do governo de sua terra após a capitulação de Montevideo, sem que o ministro Silva Paranhos, mais tarde visconde do Rio Branco, exigisse a menor indemnização pelas despesas de guerra que fizera o Brasil e pelos danos causados aos brasileiros proprietários naquella paiz; desembarçado assim da tumanha complicação, nas quaes se encontrava muito a seu pesar, lançou então o governo imperial suas vistas para os successos do Paraguay, cujo estandarte victorioso já tremulava nos plaios do Rio Grande do Sul e nas remotas povoações de Mato Grosso.

«Amigo do general Flores, cuja investidura no poder publico do seu paiz foi legalizada pelo voto nacional, revestido de todas as formas legais; especular attento do perigo que ameaçava a integridade da Republica Argentina, pela invasão inopinada da provincia de Corrientes, o Brazil percebeu naturalmente as vantagens que lhe adviriam de semelhante situação, determinada por um movimento impulsivo, e as difficuldades que o assoboravam na politica do Rio da Prata tiveram a solução mais favoravel com que era dado contrahir no momento.

«Dahi a formação da triplice alliança, negociada pelos representantes diplomaticos das tres nações concertantes, firmavão o respectivo tratado pelo Brasil o Conselheiro Octaviano Rosa, fizez com desvantagens para nós, em vistas das condições de subalteridade que envolveram os nossos generaes com suas tropas, alliás preponderantes no theatro das operações e por outras causas que a critica expliou em tempo. Foi quando, por assim dizer, começou a movimentação das forças brasileiras sobre as fronteiras inimigas, já então relativamente numeroas por grandes levas de voluntarios que affluiram de toda parte, estimulados pelos mais nobres sentimentos do patriotismo, e ávidos de uma desforra na altura das affrontas indignas á nossa dignidade.

«Venci a columna de Estigarribia que penetrara em Uruguayana, onde soffreu os horrores dos sitios apertados, era preciso activar os trabalhos de campanha e foi o que fez o General Osorio á frente do 1º corpo do exercito, em longa travessia pela Republica Argentina, de Concordia a Corrientes, bella cidade esta á margem esquerda do Paraná e que os paraguayos haviam occupado na primeira phase da sua furia invasora, então já em poder da Confederação Argentina.

«Tais foram os successos que se desenvolveram desde a declaração da guerra com que nos surpreendeu o marechal Francisco Solano Lopez até a entrada do nosso Exercito naquella remota cidade, de onde se olhava, cheio de espanto, interrogando a sorte, para o grande obstaculo de um dos maiores rios do mundo, que devia ser transportado irremediavelmente por tropas resolutas de tres nações injuriadas.

«Como vedes, meus senhores, tudo que nas linhas anteriores fica dito é leve, superficial e descorato, porque os trabalhos do meu cargo, aliás complexos por vezes, nemmo deram tempo para uma leitura de autores que se occuparam de tão demorada guerra, provocada por um homem alucinado, que, em todo caso, teve o merito de morrer na luta, como promettera, ao lado do ultimo combatente, como elle arrastado

pela fatalidade para a ultima valla commun, aberta pelos alliados em terras do Paraguay.

«Daquelles defeitos, agora insanaveis, resulta seguramente uma certa falta de ligação no desenvolvimento dos factos abordados, que a nenhum de nós passará despercebido. Eis porque vaeillei sobre a incumbencia desta palestra, tanto mais quanto era de presumir que tivéssemos aqui hoje os brilhantes estadistas do passado e do presente regimens politicos, Visconde do Ouro Preto e Barão do Rio Branco, dois dos nossos compatriotas que mais se apaixonaram pelos successos daquella campanha de horrores, onde começamos a dar ao mundo as melhores provas da nossa pericia militar, do nosso valor na guerra e cujas tradições gloriosas nos dispensariam muito legitimamente dos mestres que um zeloso representante do norte nos pretende manlar de muito longe talvez, quando é verdade que nunca deixámos provas evidenciadas de incompetencia profissional.

«Vou agora, meus senhores, abordar em suas linhas gerais o facto principal desta fatigante exposição militar, começando pela passagem do Paraná e terminando com a mortifera batalha de 24 de maio de 1865, nos campos de Tuyuty, notavel feito de armas, que tem para muitos de nós o mesmo valor que os francezes dão, por exemplo, á batalha de Borodino em 1812 e cujo desfecho trahendo resumo Thiers nestas poucas linhas: «Ao clarear do dia testemunhou-se um espectáculo terrivel e pôde-se fazer idéa do tremendo sacrificio de seres humanos que se havia consummado. O campo de batalha estava coberto de mortos e moribundos como jámais se vira. Ficto cruel de referir, numero espantoso de pronunciar, 85 000 homens, mais ou menos, isto é, a população inteira de uma grande cidade, estava estendida sobre a terra, mortos ou feridos, principalmente nas ravinas, onde por um sorte de instinto, os feridos se tinham lançado, afim de pôr-se ao abrigo de novos golpes. Ali elles estavam acunhados sem distincção de nacionalidade.» E foi assim que se viu, em proporções de certo mais restrictas, a 21 de maio, o campo de batalha de Tuyuty, no fim do pavorosa tarde, ainda nublada do fumo proluído pelos disparos de todos os canhões e de todas as caraburus com que 62.000 homens se duellaram por espaço de cinco horas.

«O exercito principal dos alliados, ao mando do marechal de campo Manoel Luiz Osorio, compunha-se de duas divisões brasileiras com 31 batalhões de infantaria, 11 regimentos de cavallaria, 42 bocas de fogo e mais 14 batalhões de argentinos com alguma cavallaria de tropa irregular. Depois de um estudo attento e definitivo sobre os meios de passagem do Paraná, decidiram-se por fim os alliados a tentar semelhante operação e, a 15 de Abril, o General Osorio dirigia ás suas tropas, mostrando-lhes o territorio paraguayo, uma proclamação, que terminava por estas phrases, já bastantes conhecidas: «Soldados! É facil a missão de commanlar homens livres: basta mostrarlhes o caminho do dever. O nosso caminho está alli em frente... Avante soldados!...»

«A' noite o general e seu estado-maior, com mais 60 pessoas do corpo de saude, o piquete composto de 12 homens ao mando de um capitão, 50 atradores a cavallo, 100 praças de engenharia, 150 do 1º batalhão de artilharia com oito bocas de fogo, ao mando do commandante Mal et, a 1ª divisão do General Argollo, composta de 4.700 homens, bem como a 3ª do general Antonio Sampaio, com 4.400 praças, embarcaram em quatro couraçados, duas corvetas, onze canhoneiras e duas chulas. A's 8 1/2 horas do dia 16, diz o tenente-coronel Jour-

dan, estando a esquadra formada em linha, os transportes de guerra largaram a margem esquerda do Paraná, aprofundando para o Itapirú e começou o fogo, ficando por alguns momentos a costa paraguaya envolvida em densa fumaça. A's 9 horas da manhã, á frente de poucos companheiros e como Napoleão dirigindo em pessoa a vanguarda do seu exercito quando foi preciso atravessar o Pó em Placencia, o general Osorio pisou o solo do paiz inimigo, dando o mais bello exemplo de audacioso valor. Sem nome desde lozo encher o Brazil de norte a sul, e quanto mais o viam impavido na peleja, ora dirigindo os batalhões que, por fim, se tornavam invenciveis a seu lado, ora se confundido com os seus lanceiros no mais renhido do combate, mais avultava na gloria, mais se encaminhava para a immortalidade!

«Logo, ao saltar, foi o invicto general fuzilado pelas forças inimigas que viziavam essa posição, onde Lopez e seus generaes nunca pensaram que pudessem desembarcar forças numeroas, tões erem as condições do terreno, envolvido de pantanos, apertado com alguns firmes em ilhotas. O primeiro a correr e em duas companhias de infantaria, em socorro do illustre brasileiro, foi o major Manoel Deodoro da Fonseca. Outras unidades foram depois de embarcando e tomando posição onde era possivel estabelecer-se e em breve o nosso poder nessa ponta de terra inimiga teve o valor dos melhores elementos militares concentrados. Durante o resto desse dia e o seguinte desembarcaram as outras forças brasileiras e as alliadas que se haviam approximado, e todas unidas, foram ganhando terreno, deixando de opposição tenaz que offrera o adversario, até se apoderarem do Itapirú, que Lopez havia mudado de guarnecer, desde que julgara impossivel a resistencia, restando a melhor artilharia e deixando apenas dois canhões muito pesados no forte.

«Em tolos esses feitos mompraveis secundaram o general Osorio os generaes Argollo, Flores e Paim-ro com suas tropas e tambem os officiaes mais illustres dos exercitos em operações.

«Estava aberta a grande porta por onde teriam de seguir os alliados a sua derrota em direcção á capital da Republica e ao termo da guerra. Sabeis, entretanto, meus senhores, quanto custara, principalmente ao Brazil, esse penoso trajecto em cujo caminho, a cada passo, ia ficando um vasto cemiterio e um profundo lago de sangue. Mas de todas as acerpoles abandonadas pelos campos, pelos vales e até pelas asperezas das montanhas fragosas, nenhuma teve as proporções sinistras, nenhuma avultou mais tristemente em nossa imaginação, do que essa em que ficaram para sempre os bravos de quatro nações, por assim dizer, ainda em formação. E' por isso que o grande pleito militar de 24 de Maio perdura e n nossa historia como o facto mais culminante do heroismo nacional, é por isso tambem que hoje nos encontramos nesta casa para rememoral-o, principalmente como justa homenagem aos que alli terminaram o curso da existencia e mais aos que sobreviveram á esta trophe.

«Arrojadas e difficis foram as operações posteriores, desde que as tropas alliadas pisaram o solo paraguayo até á occupação das terras altas e adjacentes de Tuyuty. Muitos combates simultaneos se travaram, muitas vidas se extinguiram, mas de victoria em victoria foram todos os obstaculos removidos pelo canhão, numa investida resoluta e firme. E, apesar das grandes fadigas consequentes de terrenos desonhecidos e bravos que percorreram nas ultimas jornadas, do Itapirú a Tuyuty nunca os nossos soldados se mostraram mais con-

vencidos da sua missão patriótica do que nessa luta repentina, em que foram apaixonados quasi sem preocupações da vida de campanha.

«Uma ligeira idéa das condições topographicas do terreno onde se desenrolou a batalha pôde conduzir melhor o pensamento para as disposições da força nesse dia. Espessa orla de matto, aliás desigual, sempre verde e abundante pela frescura das terras ali, parecia servir de impenetrável cortina ás posições inimigas, encobrendo ao mesmo tempo volumes de agua ás vezes represadas de canaes estreitos e profundos, como no Sauce, e outras vezes favorecendo parte dos enganosos tremelaes do Estero Rojas ao norte, e que terminam onde começavam as linhas paraguayas. A parte central da posição é, entretanto, bastante elevada, mas vai se alongando em declive muito suave para o Estero Bellaco, que o interrompe ao sul e mais sensível para a mataria que occultava o Sauce.

«Tal é a impressão que ainda me resta da configuração topographica da zona onde se pelejou a batalha de 24 de maio. Os desastres successivos de Lopez no mez de abril tinham-no reduzido á uma defensiva mais ou menos vigilante, até que, na véspera daquelle dia, resolveu levar um ataque decisivo aos exercitos alliados, que mal acabavam de occupar a posição de Tuyuty. «Na tarde de 23, refere Schneider, Lopez percorreu a linha de suas tropas, dirigindo-lhes entusiasticas expressões e asseverando que a victoria era certa, porquanto si no combate do dia 2 de maio apenas alguns milhares de soldados haviam levado de rojo toda a vanguarda dos alliados, agora que todas as tropas avançavam seria todo o exercito inimigo desbaratado».

«Entro, por fim, na disposição das tropas que se chocaram nesse dia de sangue e de lagrimas para quatro nações deste continente.

«Segundo o Barão do Rio Branco, Lopez dividiu o seu exercito em quatro columnas de ataque. O general Barrios com dez batalhões de infantaria e dois regimentos de cavallaria recebeu ordem de, atravessando os bosques da direita paraguaya, atacar o flanco esquerdo (Brasileiros) e penetrar pela sua retaguarda para fazer ali junção com o general Rosquin.

«Este, partindo de Jataity-Cará com tres batalhões de infantaria e oito regimentos de cavallaria, devia romper por entre o exercito argentino que formava o flanco direito da linha dos alliados. O general Dias (então coronel), com cinco batalhões de infantaria, dois regimentos de cavallaria e quatro obuzes, devia atacar a esquerda aliada, de combinação com Barrios; e o coronel Hilario Maró, com quatro batalhões de infantaria e dois regimentos de cavallaria foi destinado a accommetter o nosso centro (Orientaes e Brasileiros) contra o qual se dirigiram também parte das tropas de Rosquin.

«O general Brugues, á frente da artilharia e da reserva, devia dar o signal de ataque.

«Calculando em 750 homens cada batalhão paraguayo, o que não é muito exagerado, porque alguns delles tinham 800 e até 900 homens e em 600 praças cada regimento de cavallaria, era a força das quatro divisões paraguayas de 24.230 homens».

«Ao que refere o general Osorio o exercito argentino apoiava a extrema direita da posição e ali operou durante a batalha. Os Orientaes, com quem se achavam a 6ª divisão ao mando do brigadeiro Victorino Monteiro e o 1º regimento de artilharia, sob a direcção do tenente-coronel Emilio Luiz Mallet, constituíam a linha da frente, onde combateram, recebendo os primeiros choques e eram apoiados pela 3ª divisão, comman-

dada pelo brigadeiro Antonio Sampaio e mais tarde pela primeira, que obedecia ás ordens do brigadeiro Argollo Ferrão. Pela extrema esquerda operavam as 2ª, 5ª e 4ª divisões, a disposição dos brigadeiros José Luiz M. Barreto, Guilherme Xavier de Souza e coronel Tristão Pinto, bem como a brigada ligeira do general honorario Antonio de Souza Netto. As alternativas do momento tactico tornaram preciso attender á extrema esquerda, para onde convergiram os cuidados da 8ª brigada, do batalhão 13 de infantaria e parte do 26, assim como duas baterias de artilharia, cujo commandante geral da arma era o brigadeiro Soares Andréa.

«Nesta disposição, aliás de accôrdo com a discriminada pelo Barão do Rio Branco, foram as tropas brasileiras, argentinas e uruguayas, calculadas em 28.000 homens, atacadas pelo exercito paraguayo ás 11 1/2 horas da manhã daquelle dia, ferindo-se a batalha cujos fogos desde logo se generalizaram com a maxima intensidade.

«Apesar da movimentação de viaturas e cava hadas; de gente que ia e voltava apressadamente, no atropello de ordens urgentes, de toques repetidos por toda a parte durante o dia e á noite de 23, e que as nossas avançadas aperceberam do lado contrario, ninguém acreditára que se tratasse de aprestos para a grande tragedia, em cujo desdobramento sinistro entraram as forças de quatro nações com os seus odios inflamados e candentes.

«No primeiro momento do ataque, o general Barrios conduzindo sua columna impetuosamente sobre a nossa esquerda, que mal se dispunha para o combate, fel-ar-cuar alguns metros do terreno. Compreendendo, porém, a gravidade da situação as nossas forças, que se achavam em boa ordem, investiram contra os valentes adversarios já radiantes dessa vantagem, os quaes foram por sua vez recuando, sempre de baixo de violento fogo, até alcançarem os bosques de onde haviam saído. E sem que perdessem a sua formação rija, mais empenhados por um desforço na razão da fé que os conduzia, voltaram ainda para serem mais uma vez repellidos com apavorantes claros em suas fileiras, agora desconcertadas e frageis.

«As forças paraguayas entraram em acção quasi simultaneamente, a um signal convencionado e, assim, a batalha tomou, desde o primeiro instante, as proporções solennes do grande pleito militar. O espectáculo era emocionante e soberbo. Lembrava as batalhas das Pyramides e do monte Thabor, de 1793 a 1799, nas longinqua planuras do Egypto ou da Syria, a cujas terras memoraveis fora o exercito francez levar a civilização do occidente e o seu proprio genio.

«Disputavam-se as posições, de parte a parte, em toda zona da peleja, com a mesma flamma do patriotismo, com o mesmo pensamento do triumpho immediato.

«No centro, o general Flores atacado pelo general Dias tinha suas tropas nas melhores disposições de espirito e logo a divisão Victorino, que formava á direita e á esquerda da unica bateria oriental, rompeu o mais vivo dos fogos, em cuo concerto horrivel entravam as peças do 1º regimento brasileiro e mais as seis daquelle bateria. Dois regimentos uruguayos que brigavam ali portaram-se com a valentia que caracteriza os soldados dessa nação amiga, e muito concorreram para os de astre do inimigo que, apesar de forte pelos seus batalhões completos e de tres regimentos de cavallaria muito agil, de um valor indomavel, tiveram que ceder á bravura das nossas tropas, bem dirigidas, deixando o terreno juncado de cadáveres e moribundos.

«E' facil de imaginar o encarniçamento dessas massas colossaes, animadas do veneno que produz as grandes destruições na guerra.

«De longe começa o contacto sinistro pela voz do canhão e pelos exploradores contrarios. Aproximam-se até se observarem distinctamente e até se falarem muitas vezes; mas se falarem com a linguagem do odio a extravasar-se em blasfemias que parecem chicotadas em plena face. Esses pelotões desenvolvidos em rija formatura afastam-se apavorados; fogem quando já não podem supportar o vazio que lhe vai pelas fileiras; voltam de novo por instinto do feroz destruição; chocam-se mais uma vez, até que uns cedem aniquilados e os outros desecham-lhes o golpe de morte.

«Taes são, em proporções, colossaes, os duellos dos exercitos que se encontram para desafogo das nações que representam.

«Era assim que se desenhava a batalha de 24 de maio, cujo aspecto se revestia da maior solemnidade, cada vez mais destruidora pela idéa da victoria, disputada com igual empenho por cada um dos contendores. Mas, se a esquerda e o centro dos alliados podiam-se considerar triumphantes, a direita, onde pelejavam os argentinos, ainda soffria os estragos de cargas successivas da cavallaria dirigida pelo general Rosquin, em cujos impetos de violento furor, tudo levava de rojo no primeiro elan, pondo em fuga e acubilan'o a cavallaria argentina. As forças desse general constavam de oito regimentos de cavallaria, dois batalhões de infantaria apenas e uma bateria de foguetes a Co greve, segundo o Barão do Rio Branco. No momento mais agudo um troço de paraguayos, conta Schneider, carregou sobre a artilharia da direita e, arezar de succumbir a metade no caminho, puderam os outros tomar 20 bocas de fogo, que trataram de conduzir para os seus arraiaes. Estavam, entretanto, no trabalho de remoção, aliás difficil pela natureza do terreno ali, quando faltando-lhes apoio, chegaram tropas frescas argentinas que sobre elles caíram para escaparem muito poucos da sua audaciosa empreza. Vindo, comtudo, em auxilio de seus bravos companheiros, mais tarde, e empenhando-se em luta que de novo se feriu, a infantaria de Rosquin foi completamente destruida por fogos activissimos de artilharia e infantaria, dirigidos com a precisão de uma distancia quasi nulla. Foi a ultima nota desse concerto brutal.

«Tinhamos rechazado o inimigo em toda a zona de combate; a sorte manifestara-se em favor da nossa causa, os nossos valentes adversarios recolhiam-se ás suas posições mascaradas.

«Estava tudo acabado e ali ficavam os destroços do grande cataclismo.

III

«Durante muito tempo, meus senhores, contaram-se desse feito de armas façanhas que se repetiram no Brasil inteiro, com a mesma intensidade patriótica das que encheram a Grecia, depois da famosa guerra de Troia e que os rhapsodistas levaram de cidade em cidade nos versos heroicos de Homero.

«O General Osorio, depois dessa mortifera batalha, tomou proporções singularmente fantasticas, porque, segundo referem tinham-no por toda a parte, quasi ao mesmo tempo, onde quer que houvesse força brasileira e a peleja se tornava mais encarniçada. Veio a galopar por entre os esquadões e as baterias que levavam a destruição e a morte em todos os pontos de combate, era sentir as grandes fascinações do heroismo, era ter no general americano os marechacs de Napoleão em Marengo ou Austerlitz. Quando elle passava sereno e

confiante junto aos pelotões que ainda se batiam contra os esquadros inimigos que tentavam desarticulá-los para enfraquecê-los e mataram-nos friamente dispersos, vencidos; quando elle se mostrava nesses momentos desesperados, de uma solemnidade cruel, dizem que os moribundos ainda se erguiam da terra ensanguentada, onde pouco a pouco se finavam, para vê-lo mais uma vez e morrerem contentes.

«Isso deve ser exacto, meus senhores, porque aellando-me sob a pressão de alta e consumidora febre, entevado, cahido para o fundo de uma barraca, estragado pelo rheumatismo que me abatia as forças e a coragem, ao ouvir o signal do heroe, um dia, no meu acampamento, levantei-me como quem tangido por uma força estranha, também para vel-o passar, também para ver nesse homem quasi desconhecido, havia pouco, todo o heroismo da minha nacionalidade, todo o orgulho de um grande paiz, naquello momento historico.

«Diversos que e, ainda se revelaram por actos de tomeraria bravura, nessa batalha que se iniciava, de lado a lado, com toda a impetuosidade da força, da paixão e do patriotismo. Todos elles, porém, se resumem no vulto epico do general Osorio.

«Argollo, Sampaio, os irmãos Fonseca, Mallet e tantos outros são individualidades que avultam na historia militar do Brazil como exemplos do abnegação e de valor e nunca será de mais revivel-os na lembrança da mocidade nacional.

«Quando, extenuados da luta, começaram os vencedores a recompor suas fileiras rareadas pelos estragos da morte, eram 4 1/2 horas da tarde. Nos plainos de Tuyuty e suas proximidades já não havia inimigo em armas.

«Desorientado, enfurecido pelo desastre de seu exercito, nessa jornada infeliz, só no outro dia ponde o tyranno do Paraguay calcular bem o vazio das suas fileiras, nunca abaladas assim, apesar da sua cavallaria em nada inferior á nossa e apesar dos seus batalhões indifferentes á morte. Essa derrota devia ter-lhe causado as maiores torturas, dada a confiança com que se dirigiu ás suas tropas na véspera da batalha. Então verificou Solano Lopez que, entre mortos e feridos graves, havia em suas fileiras um claro de 13.000 homens aproximadamente, isto é, mais da metade das suas tropas que pelejaram nesse dia, ao passo que do nosso lado apenas subiam a 3.913 os prejuizos causados no correr da acção: ao todo 16.913 homens ou, evocando Thiers, a população de uma cidade regular.

«Taes são, minhas senhoras e meus senhores, os effeitos da guerra; taes são os resultados de interesses muitas vezes injustos, contrariados, ou de paixões que irrompem das grandes collectividades humanas com a violencia dos vulcões em actividade sinistra. É uma nevrose horrivel, empolgante e alucinadora de que se deviam curar os homens para socorro da humanidade.

«Depois da batalha do Campo Grande, no dia 16 de agosto de 1869, meu batalhão foi encarregado de acompanhar prisioneiros á estação de Pirajá, na estrada de ferro de Assumpção á Villa Rica. Atravessamos de extremo a extremo o terreno onde se travara o grande duelo e o quadro que a pequenos intervallos resaltava da planície, era dos mais dolorosos, dos mais pungentes que a imaginação póde crear!

«Não era somente o amontoamento de corpos mutilados, deformes, juncando a terra onde o sangue de homens e cavallos, confundidos na arena, formara uma especie de lama pastosa, revolvida e sulcada por milhares de viaturas que por ali transitaram no momento e depois do combate; eram mulheres e creanças abandonadas á

margem do caminho, na pressa do adversario batido, que recejava ser alcançado e ferido com o ultimo golpe; eram creaturas horribes, cujo aspecto nos faria recuar de espanto se já não tivéssemos o coração endurecido por quadros semelhantes, nesta mesma guerra exterminadora. E ao lado dos mortos em decomposição, de feridos agonizantes, estavam esses infelizes sem mais os traços que a vida imprime: tinham a forma de mumias engalhadas. Os olhos, mettidos lá para o fundo das orbitas amareladas, ainda sentiam as derradeiras sensações da vida, mas haviam perdido o fluído quente que lhes fazia refluir o esmalte globular. Succumbiam aos estragos da fome, que se tornara a calamidade final desse povo resistente; iam servir de pasto aos abutres repellentes que vojavam em bandos, attralhos por tanta carniça accumulada.

«Agora, minhas senhoras, um apello aos vossos sentimentos de brasileiras illustres, de mães e irmãs carinhosas: despertae no coração dos vossos filhos e irmãos ainda novos o mais intenso e casto amor da Patria, o mais vigoroso entusiasmo pelo serviço das armas para nos tornarmos fortes, para evitarmos o flagello da guerra. Só por esta forma elevada seremos dignos de nós mesmos e dignos do mundo.

«E quando vos disserem que os exercitos e as marinhas de guerra são instituições que retardam a civilização e a prosperidade dos povos, recorrei á historia da Roma antiga, olhae para o estado actual da Inglaterra, da Alemanha e da França e respondei com a energia da mulher espartana: — E' mentira!

O SR. CORONEL ERNESTO SENNA pede a palavra e justifica a seguinte proposta:

«Propoño que se lance em acta um voto de intima satisfação do Instituto pela presença no recinto do Sr. general Olympio da Silveira, illustre official do Exercito, encanecido no serviço da patria e um dos bravos sobreviventes do glorioso combate a que se referio a brilhante preleção do Sr. general Dantas Barreto.»

«A proposta foi unanimemente approvada, entre prolongadas salvas de palmas.

O SR. VISCONDE DE OURO PRETO (1º Vice-Presidente, servindo de Presidente) declara que se vae proceder á votação do parecer da Commissão de Admissão de Socios relativo ao Sr. Fernando Augusto Georlette, já lido na ultima sessão.

«Deixa de ser votado o parecer referente ao Dr. João Coelho Gomes Ribeiro, por isso que só ha uma vaga na classe dos socios correspondentes.

«Na classe dos honorarios, segundo informa a Secretaria, ha tres vagas, estando completa a dos effectivos.»

Procedida a votação, é o parecer approvado por unanimidade; em seguida o Sr. Presidente proclama socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Fernando Augusto Georlette.

O SR. FLEIUS (1º Secretario perpetuo) communica que os Srs. General Thaumaturgo de Azevedo e Barão de Alencar faltaram por motivo justificado.

O SR. GASTÃO RUCH (2º secretario) lê os seguintes pareceres da Commissão de Admissão de socios:

«Merce approvação do Instituto Historico a proposta indicando para socio correspondente o Dr. João Baptista de Moraes. Foi esta a conclusão a que chegou a Commissão de Admissão de Socios, desobrigando-se do dever de examinar os respectivos papéis, consoante o disposto no art. 39, § 1º dos Estatutos.

Sala das sessões, 21 de maio de 1909. — Miguel J. R. de Carvalho, relator. — Xavier da Silveira Junior. — Leopoldo de Bulhões.

«Provada, como se acha, pelo parecer da Commissão de Historia sobre os trabalhos historicos do Exm. Rev. Sr. D. João Baptista Corrêa Nery, sua competencia para socio correspondente do Instituto, a Commissão de Admissão de Socios nada tem a oppor á sua entrada em nossa associação.

A idoneidade de S. Ex. Rev. e a conveniencia de sua aquisição de cujos requisitos é que tem de dizer esta Commissão, estão fóra de toda a duvida, já por sua elevada posição ecclesiastica e o nome respeitavel de que é portador, já pela merecida reputação que o acompanha de sacerdote conspicio e illustrado.

A Commissão de Admissão de Socios é portanto do parecer que seja approvada a proposta que o apresenta para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1909. — Barão de Alencar, relator. — Miguel de Carvalho. — Xavier da Silveira Junior. Ficam sobre a Mesa para serem votados quando houver vaga.

O SR. CONSELHEIRO CANDIDO DE OLIVEIRA pede a palavra e diz que vem entregar o volume do Dr. Lacerda de Almeida, intitulado *Das Pessoas Juridicas*, o 2º volume da *Decretos Republicana*, onde encontrou um capitulo escripto pelo Dr. Carlos de Laet, referente á imprensa.

O SR. PRESIDENTE manda os referidos volumes ao Sr. Dr. Leite Velho relator do primeiro parecer e revisor do segundo.

O SR. FLEIUS (1º Secretario perpetuo) lê a seguinte proposta:

«Propomos seja elevado á classe dos socios honorarios o effectivo Dr. Benjamin Franklin Ramiz Gólvao.

«S. Ex. preenche todos os requisitos exigidos para semelhante promoção, porquanto tem sempre se distinguido por seu valor intellectual e é, innegavelmente, consummado mestre nos dominios da historia e da geographia.

«A proposta importa assim no reconhecimento de um legitimodireito.

Sala das sessões, 24 de maio de 1909. — Max Fleiuss. — Gastão Ruch. — Arthur Guimarães. — Norival Soares de Freitas. — Bernardino Horta. — Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel. — Rocha Pombo. — Ernesto Senna. — Dr. José Pereira Rego Filho. — Dantas Barreto. — Rodrigo Octavio. — Jansen do Paço. — Belisario Pernambuco. — Alfredo Rocha. — Jesuino da Silva Melo. — Orville A. Derby. — Figueira de Mello. — Visconde de Ouro Preto.

O SR. Presidente manda á Commissão de Admissão de Socios, nomeando relator o Sr. Dr. Manoel Cicero.

O SR. FLEIUS (1º Secretario perpetuo) pede para serem publicados, como annexos da acta da sessão de hoje, os discursos pronunciados por occasião da inauguração do retrato do Sr. Barão do Rio-Branco, nosso inclyto Presidente, pelo intemerato estadista e nosso illustre consocio Dr. Barbosa Lima e pelo mesmo Sr. Barão do Rio-Branco.

A indicação é approvada unanimemente. Levanta-se em seguida a sessão ás 10 horas da noite.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MAX FLEIUS

INAUGURAÇÃO DO RETRATO DO SR. BARÃO DO RIO BRANCO, PRESIDENTE DO INSTITUTO HISTORICO, NO GABINETE DO PRIMEIRO SECRETARIO PERPETUO, EM 6 DE MAIO DE 1909.

I

Discurso do Sr. Max Fleiuss, ao retirar a bandeira nacional que encobria o retrato

«Exmº Sr. Barão do Rio Branco — Quiz a Secretaria do Instituto Historico e Geogra-

phico Brasileiro associar-se ás grandes e justas demonstrações de apreço que o paiz inteiro vos tributou no anniversario do vosso natal.

«Não vos era, porém, possível comparecer a esta casa naquella dia que a Patria consagrara, e, pois, resolvemos realizar a cerimonia quando se iniciassem os nossos trabalhos annuaes.

«A palavra autorizada do illustre consocio Barbosa Lima interpretará os nossos sentimentos com a segurança de um espirito que sabe medir o alcance das victorias obtidas pelo benemerito ampliador do solo patrio. Elle dirá quanto vos admiramos pelos vossos serviços, quanto vos queremos pelo vosso incessante e leal empenho no engrandecimento nacional e na restituição historica de nossos gloriosos feitos, quanto vos prezamos aqui, no Instituto, como dedicado presidente. E dará a essa solemnidade o caracter augusto que o talento fortalecido pela sinceridade sabe imprimir.

«Não concluirei, porém, sem vos advertir de que a esta prova de estima se liga o nome de um dos mais distinctos e futuros artistas brasileiros, o Sr. Rodolpho Chambeiland, a quem obsequiosamente devemos o bello trabalho neste momento inaugurado.» (Palmas).

II

Discurso do Sr. Dr. Barbosa Lima

«Nesta tradicional officina de paciente erudição laboriosa, inspirada no amor da Patria, ao inaugurar-se, como ora fazemos, o retrato do eminente presidente do Instituto Historico, numerosas palavras de sympathia e sinceridade me pareceram melhores nem mais opportunas do que aquellas que o menos autorizado interprete do sentir e do pensar communs houve de pedir a opulenta fé de officio do historiador patriota.

«As idéas de concordia e confraternidade em que nos inspiramos todos, e os sentimentos de justiça e equidade, aconselham-nos a, espontaneamente, sem solicitação alguma, fazer mais do que se esperava de nós e isso desinteressadamente, sem buscar compensações que outros poderiam pretender, dada a perfeita situação juridica em que nos achamos.»

«Bastará lembrar que o seu profundo e esclarecido amor á terra natal grangeou para o Brazil incomparaveis triumphos incruentos, unanimemente applaudidos e visceralmente consubstanciados no coração dos seus patriotas, para todo o sempre lembrados do Ampá e Missões.

«Enthesourando factos cuidadosamente escoimados de suspeições quaesquer e conjugando documentos de não vulgar valia com a sagacidade critica em penetrante visão profissional de um Freret e de um Thierry, não somente instruiu o nosso insigne consocio com surpreendente sabedoria momentosos processos monumentaes, senão que, ao demais, consolidou dados rigorosos, de cuja concatenação implicita derivarão, á luz de poderosa indução genial, nas mãos do sociologo de amanhã, as leis peculiares á estrutura e aos rythmos da civilização brasileira.

«Desse cabedal magnifico extremará o philosopho o que ao nosso evoluer como proprio pertencer e lhe for peculiar, daquillo que se ha de attribuir ás influências ancestraes e mesologicas, defluentes do secular convívio, cada vez mais intimo, com mais antigos povos de outros continentes. Para o estudo systematico dessas componentes na entrançada estirpe e maravilhosa floração americanas, fecundos materiaes ministraram os admiraveis trabalhos historicos do nosso egregio consocio.

«Pelo que tem feito de bem á Patria, *indeffessus agendo* no dominio das investigações uteis á solução dos problemas que entendem com a segurança e a grandeza do Brazil e pelo muito que á sciencia social e á arte politica promettem os elementos que por muitos annos vem colhendo, conjugando, esclarecendo, aqui estamos contentes, a patentejar a sinceridade do nosso profundo reconhecimento nessa singela homenagem.

«E se ao politico militante, por não ser indiscreto ou inconsequente, dado não é rememorar os multiplos aspectos que tão extraordinario destaque e relevo dão á sympathica personalidade, toda e sempre abraçada em um illimitado amor da Patria—d; uma Patria grande, forte, acatada e querida—bem poderemos resumir e fixar as gratas impressões deste momento dizendo, os que aqui estamos, que este retrato, como certas obras de arte, por engenhosa combinação, visto do lado do coração, identifica, em uma só imagem idealizada e evocada para nos commover, o generoso redemptor augusto do desditoso ventre da brasileira escrava e o cavalheiresco soldado daquelles dias aureos na immorredoura campanha libertadora.

«Assim é que eu os vejo invocados, sob um mesmo nome legendario — Rio-Branco.

«Assim é que nós esperamos ver definitivamente fixadas no bronze das estatuas, que a Posteridade ratifica e applaude, as feições que o altruismo terá aprimorado, accentuando-as segundo o seu ingenuo destino atavico, no exercicio consciente da generosidade generalizada e da sympathia precavida a desarmar prevenções e derruir preconceitos no trato com todas as nações.

«As memoraveis palavras que a um nobre documento official pedimos, valendo por um compromisso sagrado em um bem inspirado rasgo do raro cavalheirismo diplomatico, os antecessores morais do magnanimo legislador de 28 de setembro, enternecidamente identificados com os soffrimentos de uma raça oprimida e com os protestos dos grandes corações que o interesse não lograra ennegrecer, a doce disciplina, que a campanha abolicionista afervorou, tudo constitue invencível cadeia de peñhoes preciosos, mercê dos quaes, nesta formosa moldura já mais se poderá enquadrar outro que não este, tal qual quero crer que o estamos vendo, desvanecidos e esperangados, o fiel retrato de um decidido propugnador da Paz e da Concordia, de um estadista que desdenhe e recuse as funestas glorias do torvo e duro «junker» do Brandeburgo, porque prefere os eternos ideaes republicanos do incomparavel Washington, evangelizados para a mocidade de hoje, pelo bom e sabio Benjamin Constant.

«Sim, na tela que contemplamos, ao contrario do arrogante confiante de Tiedemann, a confessar que «passara a noite inteira a odiar», desenhou o artista as feições do estadista que um dia, aureolado e abençoado, dormirá tranquillo o eterno sono do justo, burilando no coração dos brasileiros, em vez do sinistro *ferro et igne* atrocemente symbolico, o consolador e humano *per transit benefaciendo*.

«Tal é, senhores, o excepcional appello que um obscuro patricio dirige ao prestigioso estadista, para que não tarde muito se generalize por toda a America, pela opulenta Argentina, como na valente patria de Diaz e Caballero o mesmo desafogado còro de applausos que desperta o nobre gesto de desinteresse e concordia para com a sympathica Republica do Uruguay. (Calorosos applausos.)»

II

Resposta do Sr. Barão do Rio-Branco

«Grande é a nova honra que me faz hoje o Instituto, honra realçada pelo facto de

haver escolhido para interprete dos seus sentimentos o brilhante orador e academico que acabamos de ouvir, digno emulo do que usualmente abrilhanta as nossas festas, na nobreza de caracter, sinceridade de convicções e talento de bem as exorimir.

«Desta vez, porém, a benevolencia para commigo, do illustre orgão do Instituto, benevolencia de que tive a inesquecivel prova ao ler longe da patria as palavras que proferira na Camara dos Deputados, em 1 de dezembro de 1900, levou-o a encarecer por demis os meus serviços e qualidades.

«Nunca, a pirem, a servir modesta e obscuramente a nossa terra, como a servi durante muito tempo na mocidade e mesmo no vigôr dos annos, vivem lo quasi no isolamento, na solidão do meu gabinete de trabalho. Não me sentia feito para as posições de realcê, para as lutas da vida publica, e só desejava que de mim se pudessem dizer um dia, neste recinto, que amei a minha terra e como de meu pae, quando elle desapareceu, foi dito da tribuna do Senado, que nunca abriguei contra ninguem, no meu coração, uma particula de malquerença ou odio.

«Instado para occupar o posto em que me acho, só o aceitei a contragosto, após longa e respeitosa resistencia, porque ia interromper trabalhos de minha predilecção e para que os nossos compatriotas de todos os partidos, que me haviam enchido de distincções e honras me não tomassem por um ingrato e egoista, só desejoso de posições, mais ou menos commodas, no estrangeiro.

«Alguns me receberam com desconfiança, acreditando-me um ambicioso de grandezas e um partidario de soluções violentas nos pleitos internacionais com os mais fracos.

«O meu passado já então protestava contra taes supposições. Creio poder affirmar hoje que estes quasi sete annos passados, como membro do Governo, intermente estranho ás competições da politica interna, e todo consagrado á da concordia internacional o ás soluções amigaveis das nossas divergencias occasionaes com os demais povos, puderam bem a claro os verdadeiros sentimentos pacifistas que sempre me animaram. E folgo de ver que todos me fazem hoje justiça neste particular.

«Alegra-me sobremodo ver que o illustre parlamentar, nosso consocio, applaude, como eu esperava, as palavras da recente mensagem presidencial no tocante á concessão que o Governo promove em favor de uma das nações nossas vizinhas. Essa concessão, que a equidade e a justiça reclama, só poderá ser feita com o consentimento dos dignos representantes na Nação no Congresso Federal. E estou firmemente convencido de que ao projectado accôrdo entre o Brazil e a Republica Oriental não faltará essa indispensavel sancção.

«Ha muito que nos conselhos do Governo esse acto, que concorrerá para mais engrandecer o nome do Brazil no estrangeiro, estava resolvido. Por motivos de delicadeza politica, demoramos o bastante; mas não podiamos esperar indefinidamente que melhor oportunidade se offerecesse e a melhor que se nos depouarou foi a occasião solemne em que o primeiro magistrado da Republica se dirige annualmente aos representantes do povo reunidos em Camaras.

«Não houve da nossa parte o minimo pensamento de melindrar nenhum outro governo ou de influir sobre a solução de alguma outra questão pendente. Quando o Governo Brasileiro deliberou, ha annos, submeter, em tempo, esse projecto á decisão soberana do Congresso Nacional, nenhuma questão sobre jurisdicção em aguas fluviaes tinha surgido, em parte alguma do mundo.

«Todos reconheciam nos ribeirões, o con-

salvo quando tratados sollemnes estabeleciam o regimen de excepção como o que ainda temos na Lagoa Mirim e no rio Jaguarão.

«Se desejamos remover a excepção, que já não é para o nosso tempo, nem para o nosso continente, não é com a idéa de merecer agradecimentos e conquistar a gratidão dos nossos amigos do Uruguay. O sentimento da gratidão raros homens o possuem e mais raro ainda ou menos duradouro é elle nas collectividades humanas que se chamam nações. Isto nos ensina eloquentemente a historia da sempre tão limpa e generosa politica internacional do Brazil, paiz que, na phrase de um illustre estadista argentino, já foi libertador de povos oprimidos.

«Se queremos hoje corrigir uma parte da nossa fronteira meridional em proveito de um povo visinho e amigo, é principalmente porque esse testemunho do nosso amor ao direito fica bem ao Brazil e é uma acção digna do povo brasileiro.

«Agradeço ao Instituto a honra de fazer collocar nesta sala mais uma effigie minha, obra de um joven artista da talento que tão obsequiosamente noli-a offereceu; agradeço ao nosso Primeiro Secretario Perpetuo e ao Orador do Instituto, neste dia, as palavras de bondade com que me distinguiram. (Pro-fundada salva de palmas).»

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã, ultimo dia util, aos aposentados de todos os ministerios, reformados da Brigada Policial e de Bombeiros.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Bo'ogna*, para Tenerife e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Card*, para Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã:

Pelo *Araguaya*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Ruapahú*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até

ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Polarstjeen*, para Nova Orleans e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 e ditas para o exterior até á 1 da tarde

Pelo *Itacolomy*, para Santos, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Francesca*, para Las Palmas, Cadiz, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 12 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Secção de Meteorologia da Marinha da Superintendencia de Navegação — Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de maio de 1909 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	m/m
	1....	754.60	22.5	14.20	70.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.40	22.3	14.18	70.9	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	754.37	22.6	13.83	67.8	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.40	22.5	13.73	67.7	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.22	22.9	13.49	43.7	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.27	23.1	13.90	63.1	WSW	4	Incerto	KN.CK	9	—	—	—	—	—
	7....	754.54	23.2	14.03	66.2	SW	2	Bom	—	8	—	—	—	—	—
	8....	754.97	24.6	14.01	61.2	W	3	Bom	—	9	—	—	—	—	—
	9....	755.02	25.8	13.83	56.0	W	5	Incerto	CK.KN.K.SK	9	—	—	—	—	—
	10....	756.16	25.5	14.53	60.0	WSW	4	Bom	—	7	—	—	—	—	—
	11....	756.20	25.9	15.31	61.9	WSW	2	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	12....	760.12	24.0	14.25	64.0	S	5	Bom	CS.SK	3	—	—	3.00	—	—
	13....	755.93	24.0	14.09	63.5	SW	4	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	14....	756.02	23.1	13.83	65.5	SSW	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	15....	756.42	24.0	12.91	66.0	SSW	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	16....	753.83	21.4	12.64	66.6	N	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	17....	757.50	21.2	12.16	65.2	S	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	18....	758.18	21.0	11.69	62.8	W	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	19....	753.85	20.8	11.97	64.9	SSW	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	759.20	20.8	11.60	63.7	SSW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	21....	759.69	20.7	11.73	64.8	SW	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	4.8°
	22....	760.32	20.5	12.15	67.9	SW	1	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	23....	760.52	20.7	11.73	67.7	WNW	2	Incerto	—	10	26.0	25.9	19.9	—	—
	24....	760.62	20.4	12.24	63.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 11 hs. e a minima ás 24 hs. (1/2 noite).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 28-5-09 = 9° 17' 28" NW

Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 29 de maio de 1909—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. de Greenwich (9 h 07 m a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	31.0	25.5	—	Meio nublado	Incerto	NE	4	Nev. ten. baixo
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	762.45	26.0	32.5	16.0	8.92	Quasi limpo	Muito claro	SSE	3	..
Maceió.....	—	—	28.0	23.0	—	Quasi nublado	Sombrio	NW	1	Nev. ten.
Aracajú.....	765.25	25.5	27.6	23.7	19.73	Quasi nublado	Incerto	E	3	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	765.48	26.2	27.2	22.9	18.91	Quasi limpo	Bom	ESE	4	..
Ondica.....	764.90	27.0	30.8	21.6	18.42	Quasi nublado	Muito bom	ENE	2	..
Caeté.....	763.22	19.5	28.5	14.1	14.44	Nublado	Encoberto	ESE	2	..
Ilhéos.....	765.88	25.5	28.1	21.5	20.30	Quasi nublado	Incerto	SW	1	..
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	766.39	22.7	29.8	21.6	16.93	Meio nublado	Bom	SW	5	..
Barbacena.....	767.01	15.0	19.8	14.7	10.99	Nublado	Encoberto	ESE	?	Nev. alto
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	768.57	20.9	25.9	19.9	13.74	Quasi nublado	Bom	NE	3	Nev. ten. baixo
Campinas.....	766.47	14.2	19.8	10.8	8.51	Meio nublado	Bom	E	1	..
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	768.88	18.7	25.7	18.3	11.01	Limpo	Bom	NNW	1	..
Guarapuava.....	768.87	8.5	15.8	3.5	5.50	Nublado	Encoberto	E	6	..
Curityba.....	771.99	5.5	16.3	4.0	6.00	Meio nublado	Bom	NE	1	..
Paranaguá.....	766.99	15.0	25.0	11.8	11.60	Quasi limpo	Bom	S	2	Nev. ten.
Florianopolis.....	768.95	13.4	20.4	15.0	9.87	Meio nublado	Bom	Calma	0	Nev. ten.
Posadas.....	763.80	12.0	20.0	4.0	6.77	Quasi limpo	—	N	2	..
Corrientes.....	766.90	14.0	?	4.0	7.98	Nublado	—	NW	2	..
Itaqui.....	768.93	10.8	17.2	7.5	8.21	Quasi limpo	Bom	S	1	Nev. ten. baixo
Santa Maria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Córdoba.....	766.50	6.0	22.0	0.0	4.90	Meio nublado	—	NW	2	..
Bagé.....	771.62	14.0	17.5	15.0	8.61	Limpo	Bom	S	4	..
Rio Grande.....	766.98	12.0	18.1	9.0	7.49	Limpo	Claro	WNW	2	..
Mendoza.....	765.70	10.0	20.0	3.0	4.60	Meio nublado	—	SW	6	..
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	767.70	12.4	12.5	1.0	9.08	Meio nublado	Bom	WNW	4	Nev. ten. baixo
Buenos Aires.....	763.50	7.0	?	1.0	5.34	Quasi limpo	—	SW	2	..

OCCURRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em S. Luiz choveu na manhã de hoje. Em Maceió chuveu na noite de hontem. Em S. Salvador choveu e chuveu na tarde de hontem. Na Victoria chuveu na madrugada e na manhã de hoje. Em Curityba houve geada na manhã de hoje.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel, entre bom e incerto. Ventos do Nordeste.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Guarapuava com 3°5 Curityba com 4°0.

As observações com este signal + são de hontem.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0 h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa. — E. Adelino Martins, capitão de fragata, director.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico.— Dia 25 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.9	20.3	13.2	75	2.1	N	0.2	≡	
4 h. m.....	759.2	19.5	14.0	83	0.0	Calmo	0.2	≡	
7 h. m.....	759.7	18.6	15.0	94	2.6	N	0.8	C KN ≡	
10 h. m.....	760.3	20.6	15.4	85	2.0	N	0.2	C CK ≡	
1 h. t.....	757.7	21.2	14.8	66	1.7	N	0.3	C CK SK	
4 h. t.....	756.2	23.4	16.3	77	2.2	SSE	1.4	C CK	
7 h. t.....	757.2	23.4	16.0	74	1.6	SSE	0.4	C ≡	
10 h. t.....	757.3	22.2	16.4	82	2.3	WNW	0.4	C ≡	
Médias	758.43	21.56	15.14	79.5	1.8		0.4		

Temperatura: maxima á 1 h., 1/2 T, 24.5; minima, ás 8 hs. M, 18.0.—Evaporação em 24 horas, 1.9.—Ozone ás 7 hs. m. 2, ás 7 hs. n., 0.— Horas de insolação, 9 hs. 8 m. 24 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico—Dia 26 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.7	20.8	16.2	89	2.2	N	0.3	≡	
4 h. m.....	755.9	20.1	16.0	92	4.0	N	0.4	CK ≡	
7 h. m.....	757.2	19.7	15.5	91	2.4	N	1.0	CK ≡	
10 h. m.....	758.4	22.0	13.9	71	3.2	N	0.6	C CK	
1 h. t.....	757.1	23.6	15.5	72	8.3	SE	0.6	C CK	
4 h. t.....	750.8	23.4	16.3	77	6.7	SSE	0.7	C CK SK	
7 h. t.....	758.1	22.5	15.0	74	5.3	SE	0.4	C CK	
10 h. t.....	753.1	21.9	17.1	88	0.0	Calmo	0.3	C CK	
Médias.....	757.29	21.75	15.66	81.7	4.0		0.5		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 1/4 T, 24.3; minima, ás 8 hs. M, 19.5.— Evaporação em 24 horas, 2.2.—Ozone: ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n. 0.— Horas de insolação, 7 hs. 5 m.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorológico— Dia 27 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.8	21.7	17.2	89	0.0	Calmo	0.2	C ≡	
4 h. m.....	756.9	20.9	16.3	89	1.0	N	0.2	C CK	
7 h. m.....	757.3	20.7	16.1	89	1.3	WNW	0.7	C CK ≡	
10 h. m.....	757.5	22.6	15.1	74	2.9	N	0.4	C CK SK	
1 h. t.....	755.0	25.4	14.8	61	0.0	Calmo	0.4	C CK SK	
4 h. t.....	753.8	24.4	16.8	74	2.0	SE	0.8	C CK KN	
7 h. t.....	754.2	25.3	16.8	70	2.7	N	0.2	CK ≡	
10 h. t.....	754.3	24.1	14.7	66	3.7	WNW	0.2	CK ≡	
Médias.....	755.55	28.14	15.98	76.5	1.7				

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/2 T, 25.9; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 19.7.—Evaporação em 24 horas 2.0.—Ozone: ás 7 hs. da m. 0, ás 7 hs. da n. 2.— Horas de insolação, 8 hs. 13 m.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 de maio, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.055	694	1.749
Entraram.....	17	12	29
Sahiram.....	3	5	8
Falleceram....	5	4	9
Existem.....	1.064	697	1.761

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 167 consultantes, para os quaes se aviaram 154 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes.

Obturações 1.

Dia 23:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.064	697	1.761
Entraram.....	13	9	22
Sahiram.....	9	7	16
Falleceram....	5	5	10
Existem.....	1.063	694	1.757

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 335 consultantes, para os quaes se aviaram 436 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes.

Dia 24:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.063	694	1.757
Entraram.....	28	25	53
Sahiram.....	49	29	78
Falleceram....	10	2	12
Existem.....	1.032	688	1.720

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 776 consultantes, para os quaes se aviaram 329 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

Dia 25:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.032	688	1.720
Entraram.....	29	19	48
Sahiram.....	22	21	43
Falleceram....	6	4	10
Existem.....	1.033	682	1.715

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 382 consultantes, para os quaes se aviaram 1.035 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

Dia 26:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.033	682	1.715
Entraram.....	41	21	62
Sahiram.....	29	10	39
Falleceram....	7	1	8
Existem.....	1.038	692	1.730

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 825 consultantes, para os quaes se aviaram 921 receitas.

Fizeram-se 8 extracções de dentes.

Obturações, 4.

Dia 27:

	Nacion.	Estrang.	Total
Existiam.....	1.038	692	1.730
Entraram.....	39	17	56
Sahiram.....	27	20	47
Falleceram....	3	5	8
Existem.....	1.047	684	1.731

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no mesmo dia, de 758 consultantes, para os quaes se aviaram 793 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS**N. 112**

Florianopolis

Certifico que a marca «Pilulas Ferma», para productos pharmaceuticos pertencentes a Georg Roettger, registrada na Junta Commercial de Florianopolis sob n. 112, foi depositada nesta Junta em 24 do corrente com a folha *O Dia*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de maio de 1909. (Sobre estampilhas no valor de 1\$100) — *Honorio de Campos*, official maior. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 2.633

Anotações em marcas da Companhia Luz Stearica

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, se declara, como foi requerido, que a supplicante de ora em diante usará de barbante ou fitas de cores, verde ou azul, combinadas com amarello ou branco ou outras cores amarrando em cruz os pacotes de velas de sua fabricação. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do selo da Junta Commercial).

N. 2.744

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, se declara, como foi requerido, que a supplicante, de ora em diante usará de barbante ou fitas de cores, verde ou azul, combinadas com amarello ou branco ou outras cores amarrando em cruz os pacotes de velas de sua fabricação. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do selo da Junta Commercial).

N. 4.716

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje se declara, como foi requerido, que a supplicante, de ora em diante, usará de barbante ou fitas de cores verde ou azul, combinadas com amarello ou branco ou outras cores, amarrando em cruz os pacotes de velas de sua fabricação. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do selo da Junta Commercial).

N. 3.183

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje se declara, como foi requerido, que a supplicante, de ora em diante, usará de barbante ou fitas de cores verde ou azul, combinadas com amarello ou branco ou outras cores, amarrando em cruz os pacotes de velas de sua fabricação. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do selo da Junta Commercial).

N. 3.483

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje se declara, como foi requerido, que a supplicante de ora em diante, usará de barbante ou fitas de cores verde ou azul, combinadas com amarello ou branco ou outras cores, amarrando em cruz os pacotes de velas de sua fabricação. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do selo da Junta Commercial).

N. 6.117

Euclides Ferreira Teixeira Leite, estabelecido á rua da Alfandega n. 181, adopta para distinguir a farinha alimenticia de sua fabricação e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente da figura de uma mulher tendo na mão direita uma bandeira desfraldada e junto della, á direita, uma creança sentada em um caixote, tendo na mão direita um espelho. Essa figura de mulher acha-se dentro de um losango e é acompanhada exteriormente do nome característico «Farinha Lactogradus brasileira» em uma facha branca, das palavras «S. Thomé» e de diversos dizeres, sendo aquella bandeira de fantasia. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909. — *Euclides Ferreira Teixeira Leite* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 15 de maio de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.117, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de maio de 1909:

Em ouro.... 95.410\$473
Em papel... 154.650\$23 250.061\$201

Renda de 1 a 29 de maio de 1909..... 5.080.564\$812

Em igual periodo de 1908... 6.800.325\$469

Diferença a maior em 1908 1.930.760\$651

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de maio de 1909

Interior..... 31.959\$401

Consumo:

Fumo..... 2:571\$500
Bebidas..... 5:560\$100
Calçado..... 1:885\$000
Perfumarias... 146\$000
E. pharmaceuticas..... 736\$000
Vinagre..... 49\$300
Conservas... 650\$030
Chapéus..... 1.810\$000
Tecidos..... 2:590\$003
Registro..... 610\$000 16.548\$500

Extraordinaria..... 11:702\$465

Depositos..... 32\$000

Renda com applicação especial..... 3:184\$291

63:426\$657

Renda de 1 a 28 de maio de 1909..... 1.417.271\$552

Em igual periodo de 1908... 1.481.398\$209

Em igual periodo de 1908... 1.530.008\$693

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que na-te escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar, se acha aberta concorrência publica, a partir da presente data, para a construção de duas salas na Escola Polytechnica, lado da rua Luiz de Camões.

Os Srs. interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em duas vias, datadas, assignadas e selladas, mencionar prazo e importancia e sujeitar-se a todas as especificações technicas, que se acham desde já á disposição dos Srs. interessados, neste escriptorio, onde se procederá a abertura das propostas apresentadas no dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1909.—O engenheiro do Ministerio, *Francisco Augusto Peirelo*.

Força Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o artigo 423, do regulamento da força, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atraso de suas contribuições, que perderão o direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas, caso não se quitem nos termos do alludido art. 423, a saber:

Estevão José de Almeida.
Francisco José Ribeiro.
Pedro Lopes da Silva.
João Carlos de Mesquita.
Joaquim de Lima.
Euphrasidio Gonçalves de Oliveira.
Candido da Silva Pillar.
Antonio Amaro Vidal.
Martiniano Paulo da Silva.
Manoel da Costa Lyra.
Leonardo de Jesus.
Ode da Costa.
João Torres da Silva Castro.
Antonio de Aguiar e Silva.
Manoel José Marinho.
José Clarimundo dos Santos.
Antenor Cardoso da Cruz.
João da Cruz Araujo.
Thomaz José dos Santos.
Miguel Caldino de Andrade.
Francisco Candido de Lima.
João Chrisostomo de Menezes.
Antonio Manoel de Jesus.
Firmo Alves de Souza.
Manoel Pinto de Mesquita.
João Estanislão dos Anjos.
José Ferrão de Magalhães.
Virgilio Joaquim Magalhães.
Hernando Francisco das Chagas.
Octavio Rodrigues Pavão.
Manoel Valentim Montenegro.
Leobinário Carlos de Paiva.
Sezinando Alves da Silveira.
Manoel Setembrino.
Antonio Dias Ferreira.
João Pedro Vianna.
Daniel Isaac da Silva.
Manoel Lyra da Silva.
José Alves Fagundes.
Claudionor Paes.
José Francisco da Silva.
João Mauricio Tenorio.
Miguel Archano dos Santos.
Sebastião de Macedo.
João Augusto Dias.
Liberato dos Santos Couto.
Manoel Antonio de Mattos.

Sabino do Nascimento.
Djalma da Costa Seixas.
Hermogenes Gomes Pimentel.
Pedro Sebastião de Oliveira.
João Vicente de Souza.
Luiz Nabuco de Araujo.
Luiz Bernardo de Oliveira.
Ophelino Paulo de Assumpção Mello.
João Ferreira dos Santos.
Eugenio Dias Pereira.
Virgilio Soares do Nascimento.
João Tavares dos Santos.
Manoel Antonio dos Santos (1º).
Clidenor José de Souza.
Innocencio Severino da Silva.
Antonio Bispo dos Santos.
Laudelino Guimarães Carrilho.
José Martins Pereira.
Francisco Machado Dias.
Vicente Raul de Carvalho.
Ernesto Alves de Souza.
Aurelio Werane de Abreu.
Adolpho Martins Pereira.
José Gregorio de Cerqueira.
Elisario Soares Leite.
Antonio Ferreira de Oliveira.
Carlos Gaspar de Carvalho.
Pedro Gomes Velasco.
Arlindo Bandeira.
Guilherme dos Santos.
José Francisco Ferreira (2º).
Manoel Xavier da Silva.
Octaviano Ribeiro Vianna.
Alípio Dias da Silva.
Paulo da Rocha Almeida.
Pelagio José Cardoso.
Mario Ricardo Borges.
Placido Augusto Coutinho.
Domingos Lopes de Sant'Anna.
Guilherme Martins dos Santos.
Manoel José Alves.
João Bispo de Moura.
Alfredo Julio Cavalcanti.
Severino José de Mello.
Raphael de Araujo Freire.
Manoel Alves da Sant'Anna.
Augusto Paulino.
Raymundo Antonio de Souza.
João Baptista de Moura.
Felix Pereira da Silva.

Quartel, á rua Evaristo da Veiga, 29 de maio de 1909.—*Loço Vianna*, major, secretario geral.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:
Manoel Machado de Miranda, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.89, relativa ao predio n. 64 da rua D. Marianna, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.
Pela 4ª Delegacia de Saude:
Rita Izabel Ferreira da Costa, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.032, relativa ao predio n. 25 da travessa das Bellas Artes, infringindo o art. 98, do mesmo regulamento;
Pela 6ª Delegacia de Saude:
Antonio dos Santos Costa, multado em 50\$, por não ter o livro de registro sanitario na casa de commodos de que é arrendatario, á ladeira do Senado n. 38, infringindo o art. 122 letra f do mesmo regulamento.
Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de maio de 1909.
— *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados a comparecerem no dia e hora infra indicados nos predios, á fim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Praia de Botafogo, n. 334, dia 2 de junho vindouro, ás 10 horas da manhã;
Rua General Polydoro, ns. 2 e 4, dia 4 de junho vindouro, ao meio-dia;
Rua Humayta n. 171, dia 4 de junho vindouro, ás 11/2 da tarde;
Ponte das Saudades n. 7, dia 4 de junho vindouro, ás 21/2 da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de maio de 1909.
—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE LOGICA

Terça-feira, 1 de junho, ao meio-dia, reunir-se-ha a Congregação para ouvir a arguição pela comissão examinadora dos candidatos da primeira turma Drs. monsenhor Fernando Rangel de Mello, Roberto Ribeiro Gomes e Agliberto Xavier, inscriptos a concurso para provimento da cadeira de logica deste Externato.

E' vedado o comparecimento dos demais candidatos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 20 de maio de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciencia que até o dia 31 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará, na mesma, aberta a inscripção de candidatos ao concurso para matricula do 1º anno do curso especial. Só serão admittidos á inscripção os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrafo unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1909.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Parochia de Inhaúma

13ª PRETORIA

Qualificação de guardas nacionais

Dou conhecimento aos interessados que, em cumprimento á ordem do dia n. 173, de 6 do corrente, fui nomeado presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da parochia de Inhaúma, pelo que terão inicio os trabalhos do referido conselho, no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua da Piedade n. 14, no quartel do 15º batalhão de infantaria, com assistencia do pretor da 13ª pretoria, de accordo com os avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895.

Quartel do 15º batalhão de infantaria da guarda nacional, em 9 de maio de 1909.—*José Nicoláo Burlamaqui*, tenente-coronel, presidente.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente mez, convido a Cooperativa Militar do Brazil e D. Leopoldina da Gama Moret, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de recolherem as importancias devidas a Fazenda Nacional, pelo fallecido 2º escripturario da Alfandega de Santos, Carlos Alberto da Gama Moret.

Sub-directoria do Expediente do Thesouro Federal, em 25 de maio de 1909. — O sub-director, J. A. Toscano Barreto.

Imprensa Nacional

Venda de um motor a gaz e respectivos aparelhos electricos

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, até o dia 10 de junho proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de um grupo constante de motor a gaz, um dynamo e um quadro de distribuição, podendo tulo ser examinado diariamente na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicações da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 10.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que as demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

O motor a gaz, trabalhando tambem com essencia ou alcool, scntenha electrica, é da *Société Suisse Winterthur*, 12 cavallos de força, e 200 rotações por minuto, consome 5 m. c. de combustivel por hora de trabalho.

O dynamo, que o acompanha, é do fabricante C. Olivier & Comp., 72 ampéres 110 volts e 1.300 rotações por minuto. É de corrente continua; tipo BC 8, n. 298.

Um quadro de distribuição de força e luz electrica.

Secção Central, 27 de maio de 1909. — O chefe de secção, J. S. do Pilar Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 10—FCC: 16 fardos ns. 350, 52, 354, 356 e 57, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 2 de outubro de 1908, consignado ás obras da Escola de Bellas Artes.

MRM: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 2 de outubro de 1908, consignada a Mendes, Raupp & Martins.

CB: 15 caixas ns. 346 a 360, procedentes de Southampton, pelo vapor inglez *Clyde*, descarregadas em 1 de outubro de 1908, consignadas a Corrêa & Blank.

CFC: 1 caixa n. 4.756, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Clyde*, descarregada em 1 de outubro de 1908, consignada a E. J. Smart.

CF&C: 1 caixa n. 9, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Clyde*, descarregada em 1 de outubro de 1908, consignada a E. J. Smart.

Auter Furniture & Comp.: 1 caixa sem numero, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Corsican Prince*, descarregada em 6 de outubro de 1908, consignada a Auter Furniture & Comp.

AAC: 7 fardos ns. 1/7, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregados em 15 de outubro de 1908, consignados a Alex Kalkmann.

ARA: 1 engradado ns. 186/189, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a Alex Kalkmann.

GSEM: 2 caixas ns. 440/441, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregadas em 15 de outubro, consignadas a Hugo Heydtmann.

MACS: 6 caixas ns. 655/57, 649, 654 A, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregadas em 8 de outubro de 1908, consignadas a M. A. Corrêa de Sá.

Petropolis—OB: 1 caixa n. 9.027, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908, consignada á ordem.

PCC: 1 caixa n. 10.056, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregada em 9 de outubro de 1908, consignada a J. P. Roth.

P—7.660—A: 1 caixa n. 4, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregada em 13 de outubro de 1908, consignada a J. P. Roth.

P—1.062—H: 1 caixa n. 4, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregada em 13 de outubro de 1908, consignada a J. P. Roth.

ACR: 1 caixa n. 3—3.240, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Asturias*, descarregada em 20 de outubro de 1908, consignada a E. J. Smart.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1909. — O chefe interino, R. do Lho da Costa Tinoco.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes, abaixo mencionado, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1—JCAJ: 8 caixas ns. 4.820/27, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregadas em 30 de junho de 1908; consignação ignorada.

WP—400: 1 caixa, n. 7.600, vinda de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 30 de junho de 1908; ignora-se o consignatario.

Alvarenga: 1 barril vasio, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 10 de julho de 1908, consignado a Dario.

FBC: 1 barril, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 10 de julho de 1908; ignora-se o consignatario.

Manoel Pinto da Silva: 3 barrilhões vasiaes, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cor-*

do, descarregadas em 10 de julho de 1908, consignadas a Manoel Pinto da Silva.

S.ª Boavista: 1 barril vasio, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 10 de julho de 1908; consignado a Silva Boavista.

Sem marca: 1 amarrado, sem numero, vindo de Santos pelo vapor allemão *Crefeld*, descarregado em 10 de julho de 1908; ignora-se o consignatario.

BMC: 1 engradado, sem numero, vindo de Nova York, pelo vapor inglez *Bratovoid*, descarregado em 22 de julho de 1908, consignado a Borlido, Maia & Comp.

PJC: 5 caixas, ns. 166/70, vindas de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, descarregadas em 21 de julho de 1908, consignadas a Paul J. Christoph.

CC: 1 barrica, n. 20, vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 27 de julho de 1908, consignada a Walter Bas & Comp.

OC: 1 caixa, n. 30, vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 28 de julho de 1908, consignada a Oliveira & Corrêa.

Werneck-Pharmacia: 1 lata, n. 261, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregada em 10 de agosto de 1908, consignada a Werneck & Comp.

Werneck-Pharmacia: 1 lata, n. 267, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregada em 10 de agosto de 1908, consignada a V. Werneck.

ESJ: 1 fardo, n. 2.810, vindo de Liverpool pelo vapor inglez *Terence*, descarregado em 11 de agosto de 1908, consignado á ordem.

895: 3 barricas ns. 84/86, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregadas em 12 de agosto de 1908, consignadas a Bastos & Comp.

FSJ: 1 fardo, n. 2.809, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregado em 13 de agosto de 1908, consignado á ordem.

V—38.532: 1 caixa, n. 64, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregada em 13 de agosto de 1908, consignada a A. F. Weiland.

Werneck—Pharmacia: 3 latas, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregadas em 13 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

Werneck—Pharmacia: 20 latas, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregadas em 13 de agosto de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

JMB: 14 caixas, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Terence*, descarregadas em 14 de agosto de 1908, consignadas a John M. Bissetti.

Figueredo: 1 barril vasio, vindo de Liverpool, em vapor inglez, descarregado em 19 de agosto de 1908, consignado a Figueredo & Comp.

GB—ASC: 2 engradados, ns. 13 e 14, vindos de Liverpool, pelo vapor inglez *Sarmiento*, descarregados em 18 de agosto de 1908, consignados á ordem.

GB—ASC: 3 engradados, n. 15/17, vindos de Liverpool, pelo vapor inglez *Sarmiento*, descarregados em 19 de agosto de 1908, consignados á ordem.

GB—ASC: 1 engradado, n. 12, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Sarmiento*, descarregado em 20 de agosto de 1908, consignado á ordem.

JC: 1 fardo, n. 264, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Sarmiento*, descarregado em 21 de agosto de 1908, consignado a M. Valladao & Comp.

JCC: 15 caixas, ns. 8.145/59, vindas do Havre, pelo vapor francez *Colom'ia*, descarregadas em 24 de agosto de 1908, consignadas a Arthur Aguiar.

Armazem n. 10 — FHC: 1 caixa, n. 823, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Aachen*, descarregada em 2 de setembro de

1908, consignada a Frederico Kauzler & Comp.

HIV-119: 2 caixas, ns. 3.984/85, procedentes do Bremen, pelo vapor alemão *Aachen*, descarregadas em 4 de setembro de 1908, consignadas a Ferreira Velho.

MLB-DP: 2 caixas, ns. 96.033/1, 96.038/2, procedente de Bremen, pelo vapor alemão *Aachen*, descarregadas em 11 de setembro de 1908, consignadas a Hugo Heydtteman.

BJ: 5 caixas, ns. 910, 143, 145, 148 e 149, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Re Umberto*, descarregadas em 11 de setembro de 1908, consignadas a ordem.

GS: 1 caixa, n. 5, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Re Umberto*, descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada a Gustavo Stampa Filho.

WCPC: 1 caixa, n. 49, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cordoba*, descarregada em 26 de setembro de 1908, consignada a Costa Pacheco & Comp.

FCC: 2 caixas, ns. 353 e 355, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Co doha*, descarregadas em 30 de setembro de 1908, consignadas a ordem.

Japoneza, 45 fardos, ns. 401/35 e 446/531, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cordoba*, descarregados em 28 de setembro de 1908, consignados a Lopes & Freire.

RBC: 2 caixas, ns. 1 e 2, procedentes de Hamburgo pelo vapor alemão *Cordoba*, descarregadas em 28 de setembro de 1908, consignadas a Roberto Bozzone & Comp.

RF: 1 caixa, n. 1.07, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cordoba*, descarregada em 23 de setembro de 1908, consignada a Luiz Macedo.

AMI: 1 caixa, sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglês *Clyde*, descarregada em 3 de setembro de 1908; consignação ignorada.

Armazem n. 11—SVP—tm: 1 caixa, n. 508, procedente de Bordéus, pelo vapor francês *Magellan*, descarregada em 6 de julho de 1908, consignada a Sœur Moraes.

CHD: 1 encapado, n. 990, procedente de Southampton, pelo vapor inglês *Avon*, descarregado em 5 de outubro de 1908, consignada ao Barão do Rio Branco.

F: 1 caixa, n. 10, procedente de Southampton, pelo vapor inglês *Avon*, descarregada em 5 de outubro de 1908; consignada a ordem.

FSJ: 1 dita, n. 3.369, procedente de Southampton, pelo vapor inglês *Acon*, descarregada em 5 de outubro de 1908, consignada a ordem.

39: 1 dita, n. 53, procedente de Southampton, pelo vapor inglês *Nile*, descarregada em 14 de outubro de 1908; consignada a ordem.

RJ: 1 dita, n. 9.845, procedente de retorno de Santos, pelo vapor alemão *Etruria*, descarregada em 17 de outubro de 1908; o consignatário ignora-se.

FI: 3 ditos, ns. 32, 33 e 34, procedentes de Bremen, pelo vapor alemão *Halle*, descarregadas em 23 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

Idem: 2 ditos, ns. 35 e 36, procedentes de Bremen, pelo vapor alemão *Halle*, descarregadas em 23 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

SSC: 1 dita, n. 406, procedente de Bremen, pelo vapor alemão *Halle*, descarregada em 13 de outubro de 1908, consignada a Santos Silva & Comp.

Jame Vieira Filho: 4 ditos, ns. 1/4, procedentes de retorno de Buenos Ayres, pelo vapor inglês *Nile*, descarregadas em 28 de outubro de 1908; o consignatário ignora-se.

Idem: 5 ditos, ns. 5/9, procedentes de retorno de Buenos Ayres, pelo vapor inglês *Nile*, descarregadas em 28 de outubro de 1908; o consignatário ignora-se.

Idem: 4 ditos, ns. 10/13, procedentes de retorno de Buenos Ayres, pelo vapor inglês *Nile*, descarregadas em 28 de outubro de 1908; o consignatário ignora-se.

RMSPC: 1 mala, sem numero, procedente de retorno de Buenos Ayres, pelo vapor inglês *Nile*, descarregada em 28 de outubro de 1908; o consignatário ignora-se.

JMC: 1 fardo, n. 1, procedente de Hamburgo, pelo vapor inglês *Macedonia*, descarregado em 27 de outubro de 1908, consignado a José Martins & Comp.

MC: 1 caixa, n. 302, procedente de Hamburgo, pelo vapor inglês *Macedonia*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignada a Manoel Carmo.

Armazem n. 12—EM: 10 caixas, ns. 72 e 81, vindas de Hamburgo pelo vapor alemão *Tiuka*, descarregadas em 7 de outubro de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

Laemmert & Comp.: 1 caixa, n. 3.218, procedente de Buenos Ayres, pelo vapor inglês *Araguaya*, descarregada em 7 de outubro de 1908, consignada a Laemmert & Comp.

Bibliotheca Nacional: 1 caixa, n. 3.192, procedente de Buenos Ayres, pelo vapor inglês *Araguaya*, descarregada em 7 de outubro de 1908, consignada a Bibliotheca Nacional.

ER: 2 caixas, ns. 508 e 509, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregadas em 19 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

3: 3 fardos, ns. 1.731 a 1.733, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *S. Nicolas*, descarregados em 19 de outubro de 1908, consignados a ordem.

DM: 2 caixas, ns. 2.087 e 3.712, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 23 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

DM: 2 caixas, ns. 3.713 e 3.714, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 24 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

VIC: 2 caixas, ns. 1.023 A e 1.023 B, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 24 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

D. F. C.: 1 caixa, n. 3.837, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 27 de outubro de 1908, consignada a ordem.

Idem: 3 caixas, ns. 3.860 e 3.862, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 27 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

EV: 1 caixa, n. 1.977, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 28 de outubro de 1908, consignada a Roberto Buzzone.

DE: 2 caixas, ns. 3.865 e 3.866, procedentes de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 28 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

RO: 1 caixa, n. 1.941 e 1.942, procedentes de Hamburgo pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 28 de outubro de 1908, consignada a Raphael Oliveira & Comp.

Mourão & Comp.: 1 caixa, sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 29 de outubro de 1908, consignada a Mourão & Comp.

Trapiche Ipiranga—AV: 121 amarrados de aço sem numero, vindos de Liverpool, vapor inglês *Sarmiento*, descarregado em 13 de março de 1908, consignado a Araujo Vianna & Comp.

120: 48 idem de aço sem numero, vindos de Glasgow pelo vapor inglês *Corcovado*, descarregado em 7 de maio de 1908, consignado a ordem.

ESC: 27 caixas de ladrilhos ns. 110/15, 122/34, 140/3, 158/9, 167, e 46 vindas de

Hamburgo pelo vapor alemão *B. Igranz*, descarregadas em 23 de junho de 1908, consignadas a Elias Sellis Cout.

ES: 180 quintos de vinho sem numero, vindos de Genova, pelo vapor hespanhol *Valbanera*, descarregado em 1 de julho de 1908, consignado a Elias Sellis.

Idem: 37 caixas de ladrilhos sem numero, vindos de Genova, pelo vapor hespanhol *Valbanera*, descarregadas em 1 de julho de 1908, consignadas a Elias Sellis.

Idem: 3 tonéis de azeitona sem numero, vindos de Genova, vapor hespanhol *Valbanera*, descarregados em 1 de julho de 1908, consignados a Elias Sellis.

ESC: 4 caixas de ladrilhos ns. 148, 169/71, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão *Etruria*, descarregadas em 22 de setembro de 1908, consignadas a Elias Sellis Santos.

F—519—F: 153 bobinas de papel ns. 5.310/461, vindas de Bremen, pelo vapor alemão *Halle*, descarregado em 30 de outubro de 1908, consignadas a ordem.

Trapiche Docas Nacionais—VP: 1 quinto sem numero, procedente de Leixões no vapor belga *Camões*, descarregado em 3 de julho de 1908, consignado ao Dr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia.

Porto Novo—A: 1 decimo sem numero, procedente de Leixões no vapor belga *Camões*, descarregado em 3 de julho de 1908, consignado a ordem.

M: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregada em 3 de julho de 1908, consignada a C. Monteiro & Comp.

FBC: 69 quintos sem numero, procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregados em 3 de julho de 1908, consignados a Ferreira Baptista & Comp.

AD: 1 bordaleza sem numero, procedente de Marselha no vapor francês *Provence*, descarregada em 17 de julho de 1908, consignada a A. Doubbt.

M: 1.000 tôros sem numero, procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregados em 22 de julho de 1908, consignados a Empresa Industrial Serra do Mar.

NCC: 10 meias bordalezas, procedentes de Genova no vapor hespanhol *Cadis*, descarregados em 29 de julho de 1908, consignação ignorada.

ABC: 1 quinto sem numero, procedente de Leixões no vapor inglês *Virgil*, descarregado em 29 de julho de 1908, consignado a Antonio Braga & Comp.

ES: 24 caixas sem numero, procedentes de Genova no vapor hespanhol *Cadis*, descarregadas em 31 de julho de 1908, consignadas a Elias Sellis & Comp.

MDA: 1 quinto sem numero, procedente de Hamburgo no vapor alemão *B. Igranz*, descarregado em 7 de agosto de 1908, consignado a ordem.

MSC: 25 quintos sem numero, procedentes de Leixões no vapor inglês *Terence*, descarregados em 10 de agosto de 1908, consignados a Mendes Silva & Comp.

JDI: 150 quintos sem numero, procedentes de Leixões no vapor inglês *Terence*, descarregados em 10 de agosto de 1908, consignados a Jorge Dias & Irmão.

AA: 5 quartolas sem numero, procedentes de Marselha no vapor francês *Alegria*, descarregadas em 12 de agosto de 1908, consignadas a Alagia Angelo.

LC: 39 caixas sem numero procedentes de Genova no vapor italiano *Re Umberto*, descarregadas em 11 de setembro de 1908, consignadas a Luiz Camuyranc & Comp.

APV: 25 quintos sem numero, procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Etruria*, descarregados em 19 de setembro de 1908, consignados a consignatários ignorados.

Gazeta de Notícias: 78 bobinas sem numero procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Etruria* descarregadas em 19 de setembro de 1903 consignadas a *Gazeta de Notícias*.

MCC: 30 barris idem procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Etruria* descarregados em 19 de setembro de 1908 consignados a Marques Corrêa & Companhia.

Constantino Ribeiro: 25 quintos idem procedentes de Barcellona no vapor hespanhol *José Gallart* descarregado em 24 de setembro de 1908, consignados a Constantino Ribeiro.

CS: 1 quinto idem procedente de Barcellona, no vapor hespanhol *José Gallart* descarregado em 24 de setembro de 1908 consignação a ordem.

Armazem das amostras — Meghe & Comp.: Um encajado n. 4 procedente de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 23 de setembro de 1903, consignado a Meghe & Comp.

CBRC: 1 pacote n. 6.046 procedente de Nova York no vapor inglez *Kelvingrove* descarregado em 25 de setembro de 1908 e consignado a Cashetey & Comp.

CBRC: 1 pacote n. 6.117 procedente de Nova York no vapor inglez *Kelvingrove* descarregado em 25 de setembro de 1908 e consignado a Cashetey & Comp.

HR: 1 caixa n. 1 procedente de Nova York no vapor inglez *Byron* descarregada em 23 de setembro de 1908 consignada a Henrique Rosa.

C: 1 caixa n. 5 procedente de Nova York no vapor inglez *Byron* descarregada em 23 de setembro de 1908 consignada a ordem.

Bentemuller & Comp.: 4 caixas ns. 78.516/19 procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde* descarregadas em 11 de setembro de 1903 e consignadas a Bentemuller & Comp.

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: 1 caixa sem numero procedente de Hamburgo no vapor allemão *Rahetia*, descarregada em 2 de setembro de 1908, consignada ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Dom A. Campos: 1 pacote sem numero procedente de Nova York no vapor inglez *Milton* descarregado em 10 de setembro de 1908 e consignado a A. Campos.

BM: 1 pacote n. 2.001 procedente de Southampton no vapor inglez *Clyde* descarregado em 30 de setembro de 1908 e consignado a ordem.

Hime & Comp.: 1 pacote sem numero procedente de Londres no vapor inglez *Canoca* descarregado em 29 de setembro de 1903 consignado a Hime & Comp.

C-W-JV-JP: 1 caixa n. 19.084 procedente de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca* descarregada em 28 de setembro de 1908 e consignada a ordem.

Capatazas — Quinta Brazil — ES: 2 barris sem numero, procedentes de Genova no vapor hespanhol *Barcellona*, entrado em 15 de setembro de 1908, consignados a ordem.

MRPS: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 24 de setembro de 1908, consignado a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Mourão: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 24 de setembro de 1908, consignado a Mourão & Comp.

Rama & Comp.: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregado em 23 de setembro de 1908, consignado a Rama & Comp.

C-M-C: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregado em 23 de setembro de 1908, consignado a Coelho Martins & Comp.

CW-36: 3 tinas ns. 22, 80 e 89, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Etru-*

ria, descarregadas em 24 de setembro de 1903, consignadas a ordem.

MPC: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregado em 29 de setembro de 1908, consignado a ordem.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1909. — O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Magellan* entrado em 25 de abril de 1909.

-De pacho sobre agua—LC: 2 caixas sem numero, repregadas.

AM: 1 dita n. 1, idem.

C-M-C: 2 ditas ns. 5.299 e 5.299, idem.

FYA: 1 dita sem numero, idem.

H-P-M: 2 ditas ns. 2.707 e 2.705, idem.

C-M-C: 2 ditas ns. 5.301 e 5.299, idem.

CM-060: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

HMC: 1 dita n. 23, idem.

GA: 3 ditas ns. 23, 12 e 35, idem e avariadas.

HNXC: 3 ditas ns. 395, 376 e 373, idem, idem.

C-M-C: 2 ditas ns. 5.287 e 5.287, idem, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.292 e 5.297, idem, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.

CR e C: 3 ditas ns. 17, 47 e 7, idem, idem.

C-M-C: 2 ditas ns. 5.287 e 5.291, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.295, idem, idem.

CR&C: 1 dita n. 37, idem, idem.

HM&C: 2 ditas ns. 384 e 383, idem, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 27 de abril de 1909.

Armazem n. 10—Dixon: 1 caixa n. 660, repregada.

Vapor inglez *Titian*, entrado em 27 de abril de 1909.

Armazem de bagagem—CLG: 1 mala, repregada.

WHC: 1 dita, aberta.

JRF: 1 caixa, vassando.

A. Augusto: 1 mala, aberta.

ER: 1 dita, idem.

LAD: 1 dita, idem.

Vapor italiano *Argentina*, entrado em 27 de abril de 1909.

Armazem de bagagem — AMG: 1 caixa, quebrada e avariada.

PC: 1 dita, quebrada.

Vapor francez *Provance*, entrado em 27 de abril de 1909.

Armazem de bagagem—Sem marca: uma mala aberta.

Vapor inglez *Ras Issa*, entrado em 17 de abril de 1909.

Armazem n. 15—TMC—CM: 2 caixas numeros 1 e 2, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

TMC—CE: 3 ditas ns. 2, 1, 8, idem.

TMC—CH: 1 dita n. 1, idem.

TMC—BV: 1 dita n. 6, idem.

NBC: 1 dita n. 13, idem.

WI—C: 1 dita n. 1, idem.

Armazem de amostras — Vapor inglez *Titian*, entrado em 27 de abril de 1909.

MM: 1 caixa n. 101, repregada.

ST: 1 pacote, roto.

Armazem de bagagem — Vapor inglez *Clyde*, entrado em 26 de abril de 1909.

1 bahu, aberto.

Vapor francez *Amiral Jussiebergus* entrado em 22 de abril de 1909.

Armazem n. 14—FGV: 2 caixas ns. 4 e 3, repregadas.

7.067 AGS: 1 dita n. 2.783, idem.

CAC: 1 dita n. 2.727, idem.

Vapor nacional *Jupiter* entrado em 27 de abril de 1909.

Armazem n. 4—VE: 1 caixa s/n, repregada.

Vapor allemão *Cap Verd* entrado em 22 de abril de 1909.

Despacho sobre agua—KNS: 3 fardos ns. 18, 19 e 16, avariados.

Idem: tres ditas ns. 15, 10 e 25, idem.

Casa Garibaldi: 1 barrica n. n. 350, idem.

FPT: 1 caixa n. 1, idem.

RGT—B—292—C: 1 barrica n. 39.828, idem.

Armazem n. 12—1.037: 1 caixa n. 9.093, idem.

Armazem n. 3—M—B—H: 2 caixas ns. 235 e 246, idem.

M: 3 engradados ns. 6.393, 6.302 e 6.301, idem.

Armazem n. 10—RH: 1 caixa 30, idem.

Vapor allemão *Elanger* entrado em 23 de abril de 1909.

Armazem n. 10—MB&C.PH: 1 caixa n. 2.249, idem.

MB&C.PH: 1 dita n. 2.254, idem.

OX—RS: 1 dita n. 2.756, idem.

OX—RS: 1 dita n. 7.183, idem.

S.063: 1 dita n. 2, idem.

RK: 1 dita n. 7.740, idem.

SN&C: 1 dita n. 2.720, idem.

V—129—C—S: 1 dita n. 193, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 27 de abril de 1909.

Despacho sobre agua—Andressen: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Vapor allemão *Cap Verde* entrado em 22 de abril de 1909.

GAAC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

C: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

GAAC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

CTC: 4 ditas n. 1, idem idem,

Idem: 4 ditas n. 1, idem idem.

Idem: 4 ditas n. 1, idem idem.

Idem: 4 ditas n. 1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

CTC: 2 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Eranger*, entrado em 23 de abril de 1909.

Armazem n. 10—Fontes: 1 caixa n. 3.145, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.148, idem.

EP: 1 dita sem numero, idem.

A—GC—R: 1 dita n. 17, idem.

K—F—&—C: 1 dita n. 7.632, idem.

LCR: 1 dita n. 2.577, idem.

MMC—AR&C: 1 dita n. 3.429, idem.

Idem: 1 dita n. 2.485, idem.

Armazem n. 10—Idem: 1 caixa n. 3.437, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.438, idem.

B&C: 1 dita n. 8.593, idem.

CM: 1 dita n. 848, idem.

Idem: 1 dita n. 845, idem.

DIA—&: 1 dita n. 99, idem.

Idem: 1 dita n. 103, idem.

Drogaria Berrine: 1 dita n. 2.058, idem.

L—R—F: 1 dita n. 1.830, idem.

Fontes: 1 dita n. 3.153, idem.

Idem: 1 dita n. 3.164, idem.

Idem: 1 dita n. 3.140, idem.

Armazem n. 4 — Vapor francez *Magellan*, entrado em 25 de abril de 1909.

AD: 1 caixa n. 147, repregada.
B: 1 dita n. 744, idem.
B—CB: 1 dita n. 10.774, idem.
FA&C: 1 dita n. 1.722, avariada.
J—R—C—C: 1 dita n. 6.840, idem.
J&C: 1 dita n. 492, repregada.
ML: 1 dita n. 640, idem.
MA—B: 1 dita n. 153, avariada.
RS&C: 3 ditas ns. 2.877, 2.881 e 2.879, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.041 e 2.876, idem.
SP: 1 dita n. 5.971, avariada.
SM&C: 1 dita n. 2.882, idem.
C—B—90—C: 1 dita n. 1.366, repregada.
JB: 1 dita n. 1, avariada.
LHC: 1 dita n. 8.757, repregada.
Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 25 de abril de 1909.

MMG: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
ATC: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, avariada.
JFC: 1 dita idem, reprega a.
Vapor inglez *Ovissa*, entrado em 27 de abril de 1909.

Arma em das Amostras — SC: 1 caixa n. 9.605 B, repregada.
AVC: 1 pacote n. 204/6, roto.
DWC: 1 dito n. 665/65, idem.
CPC: 1 dito n. 309, idem.
FSC—AS: 1 caixa n. 204, repregada.
José Carneiro: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor inglez *Inco*, entrado em 27 de abril de 1909.

Armazem n. 15—VC—AML: 2 caixas numeros 2.883 e 2.592, repregadas.
ADO—R: 1 dita n. 3, idem.
A—DM: 3 fardos ns. 332, 320 e 328, avariados.

AR: 1 caixa n. 5, repregada.
ACG: 1 dita sem numero, idem.
BMC: 1 dita n. 515, idem.
CLP: 1 dita sem numero, idem.
CC: 1 dita n. 203, idem.
Costel: 1 dita sem numero, id m.
ER: 2 ditas n. 6.641 e 7.462, idem.
EPDDF: 1 dita n. 8.901, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1909.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 24

Vapor inglez *Ovissa* procedente de Liverpool, entrado em 29 de abril de 1909.

Armazem n. 8—APR: 1 caixa n. 2, avariada.

W—CLB: 2 ditas ns. 354 e 356, repregadas.

CPC: 1 dita n. 1.863, avariada.
CM: 1 barril n. 526, vazando.
S—CC—P: 1 caixa n. 2.310, avariada.
DWC: 1 dita n. 6.679, repregada.
E: 1 dita n. 3.373, avariada.
FSC: 1 dita n. 4.269, repregada.
AS—GAC: 1 dita n. 301, idem.
LMC: 1 dita n. 4, idem.
MO—Rio—VO—Bicalho: 1 dita n. 4.871, idem.

OPC: 2 ditas ns. 3.025 e 3.022, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.037 e 3.032, idem.

Idem: 1 dita n. 9.894, idem.

SH: 1 dita n. 3.370, repregada.

Sem marca: 1 barril sem numero, repregado.

SH: 1 caixa n. 3.371, avariada.

R—21: 1 dita n. 26, idem.

CC—Conteville: 1 dita n. 1, repregada.

Vapor allemão *Erlanger*, entrado em 23 de abril de 1909.—Manifesto n. 382.

Armazem n. 10—ACU: 1 caixa n. 4.792, avariada.

EK—Brazil: 1 dita n. 1.161, repregada.
Drogaria Berrin: 1 dita n. 313, idem.
Idem: 1 dita n. 3.046, avariada.
EM—D: 1 dita n. 3.059, repregada.
Dia: 1 dita n. 98, idem.
Fontes: 1 dita n. 3.153, idem.
Idem: 1 dita n. 3.150, idem.
Idem: 1 dita n. 3.151, idem.
Idem: 1 dita n. 3.155, idem.
Idem: 1 dita n. 3.154, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 22 de abril de 1909.—Manifesto n. 381.

Despacho sobre agua—NZC: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas idem idem, idem.

Vapor inglez *Tennysen*, entrado em 21 de abril de 1909.—Manifesto n. 376.

Armazem n. 10—EN: 1 barril n. 853, vazando.

Vapor allemão *Cap Blanco*, entrado em 28 de abril de 1909.—Manifesto n.

Armazem da bagagem:—Sem marca: 1 pacote sem numero, aberto.

Idem: 1 mala idem, aberta.

Idem: 1 caixa idem, idem.

MA: 1 dita idem, idem.

A. B. Moreira: 1 chapeleira, idem, repregada.

ACA ou MA: 1 caixa idem, aberta.

Vapor inglez *Titian*, entrado em 27 de abril de 1909.—Manifesto n. 405.

Armazem n. 9—AST: 2 caixas ns. 18 e 23, repregadas.

ARPC: 1 dita n. 4.625, repregada.

ESC: 1 fardo n. 1.711, avariado.

Armazem n. 9—ESC: 1 caixa n. 1.717, avariada.

Idem: 1 dita n. 36.539, idem.

S—T: 1 dita n. 6.987, repregada.

Schill: 1 barril n. 4.650, avariado.

H—32—C: 1 caixa n. 16, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 12 e 13, avariadas.

TC: 2 ditas sem numero, vazando.

ESC: 1 dita n. 839, avariada.

Vapor inglez *Ovissa*, entrado em 27 de abril de 1909.—Manifesto n. 410.

Armazem n. 8—EJO: 1 caixa n. 62, avariada.

GFC: 1 dita n. 2.526, repregada.

LC: 1 dita n. 810, idem.

M—C—C: 1 dita n. 8.687, idem.

M—C: 1 dita n. 339, avariada.

Rio—Mo—vo—Bicalho—Estrada de Ferro Central do Brazil: 2 caixas ns. 4.872 e 4.860, repregadas.

OPC: 1 dita n. 9.890, idem.

ASC—12: 1 dita n. 66, avariada.

VCC: 1 dita n. 125, repregada.

GREC: 1 dita n. 4, avariada.

ASP: 1 fardo n. 149, avariado.

Idem: 1 dito n. 153, repregado.

A—C—C: 1 caixa n. 1.107, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 111 e 1.254, idem.

CPC: 1 dita n. 6.955, idem.

DMC: 2 ditas ns. 6.700 e 6.707, idem.

E: 1 dita n. 3.372, idem.

CPC: 1 dita n. 1.243, idem.

Casa Lavoura: 1 dita n. 65, idem.

DMC: 1 caixa n. 6.705, repregada.

Vapor inglez *Clyde*, entrado em 27 de abril de 1909. Manifesto n. 397.

Armazem n. 12—AJ: 1 caixa n. 182, repregada.

Arças: 1 barrica n. 98, idem.

BEC: 1 caixa n. 6, avariada.

Botânico: 1 dita n. 313, repregada.

PLS—cPC: 2 ditas ns. 2.319 e 2.318, idem.

Idem: 1 dita n. 2.317, idem.

Casa Suena: 1 dita n. 77, avariada.

ESC: 1 dita n. 11.280, repregada.

E—A—O: 1 dita n. 2.544, idem.

E—C—C—S—H: 3 ditas ns. 312, 309 e 310, repregadas e avariadas.

Ministerio das Relações Exteriores: 2 ditas ns. 49 e 50, avariadas.

MC&C: 1 dita n. 3.656, repregada.

REO: 1 dita n. 97, idem.

30: 1 dita n. 1.120, idem.

MAIA—V: 1 dita n. 6.984, idem.

VCCG: 1 dita n. 1.352, idem.

Vapor inglez *Polarstjern*, entrado em 10 de maio de 1909. Manifesto n. 554.

Armazem da Ilha do Cajú — AAA: 9:9 caixas sem numero, avariadas.

BBB: 500 ditas sem numero, idem.

Alfandega, 24 de maio de 1909.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 25

Vapor italiano *Concepcion*, entrado em 27 de abril de 1909.—Manifesto n. 387.

Armazem n. 4—ISC: 1 caixa n. 10.947, repregada e avariada.

LHC: 1 dita n. 6.710, avariada.

EP: 1 dita n. 6.969, idem.

LHC: 1 dita n. 6.705, repregada.

CFL: 1 dita n. 1, idem.

SS: 2 ditas ns. 399 e 386, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 396 e 393, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 389 e 402, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 395 e 391, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 390 e 403, avariadas.

Idem: 1 amarrado e 93 caixas n. 401, repregados.

Vapor inglez *Clyde*, entrado em 27 de abril de 1909.—Manifesto n. 397.

Armazem n. 12—T—CPC—O: 1 caixa n. 5.088, repregada.

HS: 1 dita n. 1.913, idem.

JRC: 2 ditas ns. 31 e 32, idem.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 88 e 85, idem.

Idem: 1 dita n. 87, idem.

JPVileman: 1 dita n. 40, idem.

JV—6.590: 1 dita n. 2, idem.

L: 1 dita n. 1.944, idem.

LFR: 2 barricas ns. 4.010 e 4.011, vazando.

Armazem n. 12—M—S—C—C: 2 caixas ns. 3.640 e 3.654, repregadas.

Idem: 1 dita n. 3.641, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrada em 23 de abril de 1909.—Manifesto n. 331.

Armazem n. 3—Prista & Comp.: 2 caixas avariadas.

TBC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 8, repregada.

Armazem n. 12—BMC: 1 dita n. 238, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 295, avariada.

CFC: 1 dita n. 2, repregada.

MMC: 1 dita n. 1.580, idem.

MMR: 1 dita n. 2.270, idem.

H—R1.308—R: 1 dita n. 65, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 29 de abril de 1909.—Manifesto n. 386.

Despacho sobre agua—ASC—Superior: 2 caixas sem numero, repregadas.

JFC: 4 ditas, sem numero, idem.

Trindade—4 ditas sem numero, idem.

JFC: 4 ditas, sem numero, idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

M—C: 1 dita n. 7, idem.

ZRC: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 24 de abril de 1909.

Armazem n. 11—FAC: 1 caixa n. 80, repregada.

AF—MFB: 1 dita n. 5.022, idem.

AAA: 1 dita n. 25.631, idem.

Idem: 6 ditas sem numero, avariadas.

ARP&C: 1 dita n. 4.433, repregada.

F: 1 dita n. 122, idem.

HED: 1 dita sem numero e n. 100, idem.

JPS: 2 ditas ns. 2.696 e 2.695, idem.

Armazem n. 3—JR&C: 2 ditas sem numero, idem.

ARC: 1 barrica n. 3.829, repregada e avariada.
 Vapor alemão *Erlange*, entrado em abril de 1909.
 Armazens ns. 3 e 4—CI&C: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
 CIDC: 1 dita n. 3.071, idem.
 DIA—R: 1 dita n. 90, idem.
 J—BF—MB&C: 1 encapado n. 892, roto.
 PH: 2 caixas ns. 2.253 e 2.258, repregadas.
 WIC: 1 dita d. 247, idem.
 Armazem n. 10—FM: 1 dita n. 4.197, idem.
 Fontes: 1 dita n. 3.143, idem.
 LC—R: 1 dita n. 2.478, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.958, idem.
 PH—7.974: 1 fardo n. 4, avariado.
 Idem: 1 dito n. 24, idem.
 WIC: 1 caixa n. 449, repregada.
 Vapor alemão *Petropolis*, entrado em 29 de janeiro de 1909.
 Despacho sobre agua—TBC: 3 caixas sem numero, repregadas.
 SS: 5 ditas idem, idem.
 Indo: 4 ditas idem, idem.
 Despacho sobre agua—JFC: 5 caixas sem numero, repregadas.
 Trindade: 5 ditas, idem.
 JFC: 5 ditas, idem.
 ASC: 2 ditas, idem.
 JFC: 3 ditas, idem.
 MSC: 4 ditas ns. 16, 25, 15 e 5, idem.
 Indo: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor alemão *Erlanger*, entrado em 23 de abril de 1908.
 Armazem n. 10 — FM: 1 caixa n. 4.192, repregada.
 HSC: 1 dita n. 453, avariada.
 V: 1 dita n. 1.139, repregada.
 MS: 2 ditas ns. 3 e 2, idem.
 MWC: 1 dita n. 494, idem.
 SPC: 1 dita n. 82, idem.
 GL—15: 1 dita n. 22, idem.
 WIC: 1 dita n. 448, repregada e avariada.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 315, vasando.
 C: 2 ditas ns. 2.015 e 2.038, avariadas.
 HW—1.638: 1 barril n. 806, vasando.
 DIA: 1 barrica n. 2.120, repregada e avariada.
 D—C: 1 caixa n. 517, repregada.
 DIA—R: 1 dita n. 108, idem.
 Idem: 1 dita n. 104, idem.
 Idem: 1 dita n. 101, idem.
 Fontes: 1 dita n. 3.147, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.146, idem.
 FBC: 1 dita n. 379/356, avariada.
 Idem: 1 dita n. 70.213, repregada.
 Idem: 1 caixa n. 393.355, repregada.
 Idem: 1 caixa n. 399.357, idem.
 LE: 1 dita n. 819, idem.
 Brago: 1 dita n. 1.117, idem.
 Vapor italiano *Conceira*, entrado em 27 de abril de 1909.
 Sobre agua NZC — 40.266 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem; idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem; idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem; idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem; idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem; idem, idem.
 OM: 2 ditas ns. 23 e 48, idem, idem.
 VM: 3 ditas ns. 388, 379 e 379, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 251, 358 e 343, idem, idem.
 PS: 1 dita n. 31.874, idem.
 OM: 1 dita n. 52, idem, idem.
 Vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 22 de abril de 1909.
 Sobre agua—CM: 1 caixa, avariada.
 Vapor francez *Chili*, entrado em abril de 1908.
 Armazem n. 11—May. em Martões ou MMM: 1 caixa n. 1, repregada.
 Vapor inglez *Titan*, entrado em 27 de abril de 1907.

Armazem n. 9—JFC: 1 caixa sem numero, repregada avariada.
 LFC: 2 ditas idem; idem, idem.
 ARS: 2 ditas idem; idem, idem.
 AI: 1 dita n. 42, idem, idem.
 MMCO: 1 dita n. 111, idem, idem.
 ASC: 2 ditas sem numero, idem, idem.
 ARS: 2 ditas idem; idem, idem.
 Armazem n. 9—ASC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 ARS: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 LFC&C: 2 ditas idem, idem idem.
 JFC: 1 dita idem, idem idem.
 AI: 1 dita n. 48, idem idem.
 Vapor alemão *Petropolis*, entrado em 25 de abril de 1909.
 Armazem n. 11—ARP&C: 2 caixas ns. 3.634 e 4.434, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 4.111, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.168, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.159, idem e avariada.
 AMC—JDC: 2 ditas ns. 7.709 e 7.708, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.710 e 7.707, idem.
 CSC—R: 1 dita n. 260, avariada.
 CC: 2 ditas ns. 1.706 e 1.705, repregada.
 C&C—19.748: 3 ditas ns. 5, 1 e 8, idem.
 FSC—R: 1 dita n. 16.959, idem.
 ANC: 1 dita n. 43, idem.
 AC—MBC: 1 dita n. 1.277, idem.
 H—V—C: 4 ditas ns. 19.539/42, idem e avariada.
 A—J—K: 1 dita n. 3.930, idem.
 32: 1 dita n. 5.657, idem.
 27: 1 dita n. 5.493, idem.
 RA—27: 2 ditas ns. 5.490 e 5.491, idem.
 A—S—54: 1 dita n. 2, idem.
 C—17: 1 dita n. 1.700, idem.
 Vapor alemão *Erlangen*, entrado em abril de 1909.
 Armazens ns. 3 e 10—V—129—S: 1 caixa n. 223, avariada.
 WIV: 3 ditas ns. 493, 491 e 495, repregadas.
 JAR: 5 ditas ns. 759/763, avariadas.
 P—7.974—W: 4 fardos ns. 29, 58, 5 e 72, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 56, 62 e 34, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 59 e 71, idem.
 Armazem n. 10—A: 1 fardo n. 176, avariado.
 Idem: 1 dito n. 160, repregado e avariado.
 E—Brazil—K: 1 dito n. 1.169, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.167 e 1.167, avariados.
 BC: 1 dito n. 8.600, repregado.
 24—CE: 1 dito n. 5, repregado e avariado.
 D—a—: 1 dito n. 232, repregado.
 NB: 1 dito n. 369, idem.
 Fontes: 1 dito n. 3.115, idem.
 QL & Comp.: 2 ditas ns. 1.557 e 9.531, idem.
 600: 1 dito n. 25, idem.
 GL: 2 ditas ns. 9.553 e 9.554, idem.
 Idem: 1 dito n. 9.555, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 1.159 e 216, idem.
 JB: 1 dito n. 707, avariado.
 LC—R: 1 caixa n. 2.556, repregada.
 MR—MRC: 1 dita n. 1.060, idem.
 PH: 1 dita n. 2.251, idem.
 MWC: 1 dita n. 488, idem.
 OM: 1 dita n. 734, idem.
 600: 2 ditas ns. 24 e 22, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 20 a 21, idem.
 Vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 23 de abril de 1909.
 Armazem n. 12 — CF&C: 1 caixa n. 38, repregada.
 JFC&C: 1 dita n. 5.381, idem.
 LC&C: 1 dita n. 133, idem.
 103: 1 dita n. 1.082, idem.
 624: 1 dita n. 123, idem.
 RH: 1 dita n. 37.064, avariada.

C: 1 dita n. 5.608/1, repregada.
 CGC Casa Valerio: 1 dita n. 1.441, idem.
 ER: 1 dita n. 921, idem.
 JCC: 2 ditas ns. 1.091 e 1.073, idem.
 JA: 1 dita n. 309, avariada.
 Vapor alemão *Petropolis*, entrado em 21 de abril de 1907.
 Armazem n. 3 — JRC: 3 caixas sem numeros, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem idem.
 Idem: 1 dita idem idem.
 Vapor alemão *Cap Verde*, entrado em 22 de abril de 1909.
 Armazem n. 5 — 644: 10 barris ns. 9.072 a 9.881, vazando.
 Idem: 7 ditas ns. 9.082 a 9.088, idem.
 Idem: 1 dito n. 9.089, idem.
 Vapor hollandez *Dulfland*, entrado em 23 de abril de 1909.
 Armazem da estiva — RGC: 3 caixas sem numeros, repregadas.
 AAS: 3 ditas idem idem.
 PC: 3 ditas idem idem.
 Idem: 3 ditas idem idem.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 JTA: 3 ditas idem idem.
 PC: 3 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 OGC: 2 ditas idem, idem.
 PC: 4 ditas idem, idem.
 BAC: 1 dita idem, idem.
 Vapor alemão *Halle*, entrado em maio de 1909.
 Armazem n. 10—LCA: 2 caixas ns. 1.949 e 1.949, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.705, idem.
 MM: 2 ditas ns. 779 e 781, repregadas e avariadas.
 12: 2 ditas ns. 262 e 300, repregadas.
 VF: 1 dita n. 44, idem.
 VVB: 1 dita n. 1.365, avariada.
 Drogaria Mattos: 2 ditas ns. 1.107 e 1.009, idem.
 FR—Brazil: 1 dita n. 1.159, idem.
 Dia—E: 2 ditas ns. 1.093 e 1.093, repregadas e avariadas.
 Dixon: 2 ditas ns. 704 e 693, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 688 e 636, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 637 e 641, idem.
 Idem: 1 dita n. 694, idem.
 Fontes: 1 dita n. 3.219, idem.
 JMC—R: 1 dita n. 518, idem.
 KF&C: 2 ditas ns. 7.655 e 2.641, idem.
 LC—R: 2 ditas ns. 849 e 849, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 747 e 848, idem.
 Vapor austriaco *Corinthia*, entrado em maio de 1909.
 Trapiche da Ordem—AC: 7 saccos sem numeros, deteriorados.
 Vapor francez *Italie*, entrada em maio de 1909.
 Armazem n. 3 — ZJA: 1 caixa n. 4.472, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.481, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.463, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.491, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.476, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.470, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.494, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.475, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.474, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.460.
 MP: 1 engradado n. 86, avariado.
 MRR: 1 amarrado n. 2, repregado.
 NYC: 2 barricas ns. 20 e 15, avariadas.
 NT: 1 caixa n. 14, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 3, avariadas.
 Idem: 2 barris sem numero, vasando.
 Idem: 2 caixas ns. 12 e 2, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Vb: 1 dita n. 1, idem.
 TA: 1 dita ns. 77 e 601, idem.

Vapor francez *Italia*, entrado em 6 de março de 1909.

Armazem n. 12 — FGVC: 1 caixa n. 564, idem.

GAAC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, repregadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1909. — Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranka, ajudante.

Da 26

Vapor *Italia*, entrado em 6 de maio de 1909.

Armazem n. 4—ARB: 1 caixa n. 413, repregada.

B—J: 2 ditas ns. 245 e 251, idem.

A—B—C: 3 ditas ns. 738, 745 e 730, idem.

EH: 1 dita n. 315, repregada e avariada.

FMM: 1 dita n. 324, repregada.

G & C: 3 ditas ns. 4.839, 4.807 e 4.770, idem.

Idem: 1 dita n. 4.858, repregada e avariada.

JAC: 1 dita n. 342, repregada.

MT: 1 dita n. 1, idem.

S—P—M: 1 dita n. 409, idem.

S—N: 3 ditas ns. 3, 9 e 11, idem.

Idem: 3 ditas ns. 10, 1 e 2, avariada.

Idem: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

SN: 1 dita n. 6, vazando.

SM & ZB: 1 dita n. 1.727, repregada.

Vapor francez *Italia*, entrado em maio de 1909.

Armazem ns. 3 e 4—D: 1 caixa n. 7.796, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.797, idem.

EZC: 1 dita n. 3.316, idem.

FJOC: 1 dita n. 613, idem.

GC: 1 dita n. 4, idem.

Granado: 1 dita n. 451, idem.

HL: 1 dita n. 1.407, idem.

HM: 1 dita n. 708, repregada.

JBC: 1 dita n. 454, idem.

LL: 1 barrica n. 115, avariada.

AGG: 1 caixa n. 5, repregada.

ALR: 1 dita n. 1, avariada.

Idem: 1 dita n. 1, repregada.

AB: 1 dita n. 1.822, avariada.

ADS: 1 dita sem numero, repregada.

BS: 1 dita n. 248, idem.

BB de B: 40 engradados, avariados.

Idem: 6 engradados, idem.

CP: 1 caixa n. 1.440, idem.

DG: 1 dita n. 100, repregada.

Barca Hespanhola *Humberto*, entrada em 6 de maio de 1909.

Armazens ns. 3 e 4—C&C—815: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

P—1.529: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

C&C: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Vapor inglez *Polars Teem*, entrado em 10 de maio de 1909.

Trapiche da Ilha do Cajú—H&C: 200 caixas sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Horace*, entrado em 28 de abril de 1909.

Armazem n. 15—AZ: 1 caixa n. 39, repregada.

CNL: 2 ditas ns. 161 e 133, repregadas e avariadas.

DIA: 1 dita n. 102, idem idem.

J&AS: 2 barris ns. 3.915 e 3.911, vazando.

Idem: 2 barris ns. 3.917 e 3.911, vazando.

Idem: 1 dito n. 3.910, idem.

KNS: 2 ditos ns. 6.305 e 6.313, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.310 e 6.305, idem.

Idem: 1 dito n. 6.314, idem.

HC: 1 caixa n. 3, repregada.

Moreno: 14 latas, vazando.

LIC: 2 caixas ns. 272 e 271, repregadas.

Idem: 1 dita n. n. 233, idem.

SD: 5 engradados ns. 1/3 56, avariados.

OTC: 1 caixa n. 5.830, repregada.

SD: 1 dita n. 4, idem.

Vapor allemão *Antonina*, entrado em 7 de maio de 1909.

Armazem n. 12—AEG—BSC: 2 caixas numeradas 1.625 e 1.624, repregadas.

C: 1 dita n. 2.604, idem.

CS—C—K: 1 dita n. 4.041, idem.

E: 1 dita n. 6.240, idem.

L—E—R: 1 dita n. 1.860, idem.

EXF: 1 dita 21, idem.

HC: 1 dita n. 126, idem.

B—INSM—M—C: 1 dita n. 12, idem.

MEG: 1 dita n. 3.305, idem.

MB: 2 ditas ns. 541 e 540, idem.

NV—N: 1 dita n. 352, idem.

PC: 1 dita n. 3.282, idem.

A—RA—C: 1 dita n. 862, idem.

SDC: 1 dita n. 5.534, idem.

Vianna: 1 dita n. 837/1, idem.

Vapor inglez *Tilian*, entrado em 27 de abril de 1909.

Armazem n. 9—CTC: 4 barris de quinto sem numero, vazios.

Nobrega Santos: 1 dito de dito idem, idem.

ASC: 2 ditos de ditos idem, idem.

CN: 1 caixa n. 626, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 625, repregada.

DGSP: 5 latas sem numero, vazando.

Vapor inglez *Tim*, entrado em 1 de maio de 1909.

Armazem n. 4—EMC: 1 caixa n. 199, avariada.

Idem: 1 dita n. 20, repregada.

KFC: 1 barrica n. 3.346, avariada.

WR—J: 2 fardos ns. 125 e 126, idem.

Idem: 2 ditos ns. 127 e 128, idem.

Idem: 2 ditos ns. 129 e 130, idem.

Idem: 2 ditos ns. 131 e 132, idem.

Vapor nacional *Jupiter*, entrado em maio de 1909.

ES: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Antonina*, entrado em 7 de maio de 1909.

Armazem das amostras—Força Policial do Districto Federal: 1 caixa sem numero, repregada.

IM: 2 ditas ns. 44 e 45, idem.

Idem: 1 dita n. 46, idem.

JFCAC: 1 dita n. 247, idem.

F: 2 ditas ns. 17/11 e 17/12, idem.

Idem: 1 dita n. 17/14, idem.

LK: 1 pacote n. 3.733, roto.

MFP: 1 caixa n. 5.036, repregada.

MFB: 1 dita n. 5.037/1, idem.

LH—1.204: 1 dita n. 1, idem.

Armazem das amostras—Silva Gonçalves: 1 encapado sem numero, roto.

S R. Siend. Roedler: 1 pacote n. 3.333, idem.

VI: 1 caixa n. 100, repregada.

Vapor allemão *Antonina*, entrado em 8 de maio de 1909.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 baú aberto.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 7 de maio de 1909.

Armazem da bagagem — G. M. Connel: 1 engradado, avariado.

W. G. Connel: 1 pacote roto.

Companhia H. R. Morgan: 1 trouxa, avariada.

Vapor inglez *Thompson*, entrado em 22 de abril de 1909.

Armazem n. 14 — M—1:268—R: 1 barrica sem numero, repregada.

A—GAS—M: uma caixa n. 1, repregada e avariada.

B—GAS—T: 1 dita n. 1, idem idem.

G—GAS—E: 1 dita sem numero, idem idem.

F—GAS—B: 2 caixas ns. 1 e 2, idem idem.

A—1.336—P: 1 caixa sem numero, idem idem.

G—1.320—H: 1 dita n. 3.913 V, idem idem.

W—1.357—E: 1 dita n. 2.509, idem idem.

H—1.366—P: 1 dita sem numero, idem idem.

S—1.387—N: 1 dita n. 38.735, idem idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 23 de maio de 1909.

Armazem n. 5 — JAS: um barril sem numero, vazio.

Vapor nacional *Sirio*, entrado em abril de 1909.

Armazem n. 4 — Emilio Laport & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.

Paschoal Secreto: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Avon*, entrado em 1909.

Trapiche Ilha do Cajú — SG: 1 caixa n. 79, repregada.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 1909.

Ilha do Cajú—SA&C: 5 caixas ns. 370 e 374, avarias externas.

R—SDC: 4 ditas ns. 5.022 e 5.024, idem.

Vapor allemão *Assuncion*, entrado em março de 1909.

Ilha do Cajú—H—A—BS: 2 caixas ns. 242 e 243, avarias externas.

Barca norueguesa *Aida*, entrada em 1909.

Ilha do Cajú—EB: 1 caixa n. 2.676, avarias externas.

Vapor inglez *Bogotá*, entrado em março de 1909.

Ilha do Cajú—Rodrigues: 1 caixa n. 6.447, avarias externas.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em 1909.

Alexandre Faria de Alencar: 1 caixa sem numero, repregada.

AR—B—P: 1 dita n. 4.586, idem.

CRC: 1 dita sem numero, idem.

G&C: 1 barril n. 9, idem.

MBVC: 1 caixa n. 2, avariada.

DC: 1 dita n. 1.567, idem.

BN: 1 dita n. 32, idem.

OC: 2 ditas ns. 685 e 653, idem.

Idem: 1 dita n. 11, 11, idem.

Vapor inglez *Alliata*, entrado em 4 maio de 1909.

Armazem n. 16—Almirante superintendente da navegação—NC: 1 caixa n. 685, repregada.

AC: 1 dita n. 63, idem.

CA: 1 dita n. 430, idem.

CPC: 1 dita n. 2.853, avariada.

Trapiche Ilha do Cajú—BMC: 96 caixas sem numero, avariadas.

Indo: 40 amarrados, com falta.

Vapor allemão S. *Nicolas*, entrado em 14 de abril de 1909.

Trapiche Ilha do Cajú—M: 8 amarrados com indícios de avariadas.

T: 2 ditos idem, idem.

E: 3 ditos idem, idem.

MLB—CFA: 1 lata n. 558, com avarias externas.

AB: 2 caixas ns. 6.243/4, idem.

Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 1909.

Trapiche Ilha do Cajú—M: 277 tóros ns. 278/555, com avarias.

Vapor inglez *Terence*, entrado em abril de 1909.

Trapiche Ilha do Cajú—C—H—2.888—SC: 4 caixas ns. 1/4, vasando e avariadas.

Vapor inglez *Italian Prince*, entrado em 1909.

Trapiche Ilha do Cajú—Indo: 30 amarrados n. 2, 2 molhados e avariados e 2 com falta.

50: 5 caixas ns. 6.957/61, com avarias externas.

Vapor inglez *Celtic Prince*, entrado em abril de 1899.

Trapiche Ilha do Cajú—JMC: 700 caixas sem numero, com avarias externas.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 22 de abril de 1909.

Trapiche Ilha do Cajú—Dr. WMC: 1 barrica n. 1, avariada.

Idem: 2 caixas ns. 15/16, vasando e com falta.

Vapor *Cap Verde*, entrado em 23 de abril de 1909.

Trapiche Ilha do Cajú—ER: 1 caixa n. 934, com avaria externa.

Vapor austriaco *Sseged*, entrado em maio de 1909.

Armazem n. 15 — AE: 2 caixas ns. 463 e 452, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 462, idem idem.

AE: 2 ditos ns. 26 e 28, idem idem.

Lloyd Brasileiro: 1 barrica sem numero, quebrada.

PMC: 2 caixas ns. 1.373 e 1.372, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.374 e 1.375, idem.

RCS: 1 dita n. 51, idem.

JS: 16 ditos, avariadas.

NZC: 14 ditos, idem.

Cozluic: 9 saccos, rotos.

LC—R: 4 ditos, idem.

VC: 1 caixa n. 1.068, repregada.

ARPC: 1 dita n. 4.437, idem.

CRI: 1 dita sem numero, idem.

CSC—R: 2 ditos ns. 258 e 261, idem.

CS: 2 ditos ns. 16 e 17, idem.

FB: 2 ditos ns. 1.271 e 1.279, idem.

Idem: 1 fardo n. 74.041, desmanchado.

GF: 2 caixas ns. 818 e 819, repregadas.

OP—M: 3 ditos ns. 979, 931 e 979/92, idem.

Idem: 2 ditos ns. 98 e 982, idem.

PZ: 1 barrica n. 3, idem.

RS: 1 dita sem numero, vazia.

SFC: 1 caixa n. 15.205, repregada e avariada.

TSC: 1 dita n. 6.903, idem idem.

VC: 2 ditos ns. 1.061 e 1.065, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.069 e 1.067, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.066, idem, idem.

NCC: 1 dita n. 28, idem, idem.

BMC: 1 dita n. 3, idem, idem.

CF: 4 ditos n. 5, 2, 7 e 1, idem, idem.

Idem: 2 ditos n. 4 e 3, idem, idem.

CVC: 1 dita n. 2.228, idem, idem.

CTC: 1 dita n. 3, idem, idem.

Ceylão: 3 ditos ns. 7.236 e 73, idem, idem.

CFC: 1 dita n. 42, idem, idem.

CZC: 1 dita n. 2, idem, idem.

DG: 3 ditos ns. 353, 422 e 357, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 351, 352 e 349, idem, idem.

DEE: 3 ditos ns. 375, 366 e 371, idem, idem.

Bazar America: 4 ditos ns. 6, 4 e 72, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 8, 10 e 12, idem, idem.

Idem: 5 ditos ns. 13, 17, 9 e 43, idem, idem.

BTC: 2 ditos ns. 2.066 e 2.074, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.062 e 2.064, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.035, idem, idem.

NPC: 4 saccos sem numero, rôt.s.

JCRC: 3 idem, idem, idem.

CFC: 3 ditos idem, idem, idem.

V—S—129: 8 ditos idem, idem, idem.

CFYA: 2 caixas ns. 837 e 837, avariadas.

CMC: 2 ditos ns. 4 e 394, idem, idem.

N: 16 ditos sem numero, idem, idem.

FYA: 14 ditos idem, idem, idem.

NZA: 9 ditos idem, idem, idem.

Armazem n. 15—TS: 1 caixa, avariada.

AGC: 1 dita n. 497, repregada.

BCC: 2 ditos ns. 278 e 28, idem.

Idem: 2 ditos ns. 265 e 266, idem.

Idem: 1 dita n. 284, idem.

NZC: 3 ditos ns. 17, 59 e 75, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 20, 14 e 99, idem idem.

Idem: 4 ditos ns. 30, 56, 9 e 245, idem idem.

Idem: 1 dita n. 284, idem.

CMC: 4 ditos ns. 20, 49, 2 e 14, idem idem.

LC: 1 dita n. 65, idem idem.

FYA: 1 dita n. 837, idem idem.

SEAB: 1 dita n. 2, idem.

TS: 1 dita n. 24, idem idem.

NPC: 4 ditos ns. 7, 10, 5 e 2, repregadas.

EC: 1 dita n. 450, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 23 de maio de 1909.

Armazem n. 9—FI&C—B: 1 caixa n. 40, repregada.

Adolfo Kaufmman: 1 dita sem numero.

Arbuckle & Comp.: 1 dita idem.

LHC: 2 ditos ns. 1 e 5.171, idem.

BD—3.277: 1 dita n. 3.751, idem.

JRO—3.285: 1 dita n. 3.751, idem.

HB—WE: 1 dita sem numero, idem.

TEL: 1 dita n. 2.731, idem.

Armazem de amostra — Hard, Rand & Comp. 1 caixa sem numero, repregada.

Bernard Lage: 1 dita idem, idem.

EJS: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Rio Negro*, entrado em 21 de maio de 1909.

Armazem n. 1 — Krotochvil & Comp.: 1 caixa n. 18.361, avariada.

MJ: 4 ditos ns. 24, 19, 20 e 18, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 5.540, idem.

17: 1 dita n. 3, idem.

OC—600: 1 encapado n. 736, idem.

A: 1 caixa n. 3.975, repregada.

ARPC: 1 dita n. 426, avariada.

Idem: 1 dita n. 11.453, idem.

Idem: 2 ditos ns. 12.724 e 12.727, idem.

BB—JSA: 2 encapados ns. 203 e 204, idem.

CA: 1 caixa n. 30, repregada.

FO—N: 1 engradado n. 747, avariada.

HC—B: 2 caixas ns. 5.947 e 5.945, idem.

Idem: 1 dita n. 5.946, repregada.

JAA: 1 dita n. 200, idem.

Vapor inglez *Canova*, entrado em 18 de maio de 1908.

Armazem n. 15—NA—C: 1 caixa sem numero, repregada.

CFL: 9 ditos idem, avariadas.

ON: 1 dita n. 43, repregada.

Dixon: 1 dita n. 385, idem.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 12 de maio de 1909.

Despacho sobre agua—GAC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Cordoba*, entrado em 24 de maio de 1909.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala, aberta.

Armazem das amostras—AE: 1 caixa numero 1.909, repregada.

JCC: 1 dita n. 1.103, idem.

M do MC: 1 dita n. 5, idem.

BCC: 1 dita n. 1, idem.

FV: 2 ditos ns. 39 e 40, idem.

Companhia Brasileira de Electricidade: 1 dita sem numero, idem.

FS&C—K: 1 dita n. 17.035, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 21 de maio de 1909.—Manifesto n. 488.

Armazem n. 9 — Felexing-Imy: 1 caixa n. 11.996, repregada e avariada.

Lugar portuguez *Soares da Costa*, entrado em 18 de maio de 1909.—Manifesto n. 482.

Armazem n. 3 — APC: 14 caixas, avariadas.

GAAC: 7 ditos, idem.

ZR&C: 8 ditos, idem.

A&I 3 ditos idem.

C—M—C: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 12 de maio de 1909.

Armazem n. 11 — MFC—7946: 1 caixa n. 5, repregada.

LSC: 1 fardo n. 370, avariado.

MB—PH: 1 caixa n. 2.759, repregada e avariada.

MMC: 1 dita n. 13, idem idem.

GC—N: 1 dita n. 19.782, repregada.

OR—1788: 1 dita n. 83, idem.

VASC: 1 dita n. 3.051, idem.

Armazem n. 3 — Alvaro: 1 dita sem numero, vazia.

Despacho sobre agua — INDO: 1 fardo n. 531, avariado.

Armazem n. 11 — MMC: 1 caixa n. 4.351, repregada.

Vapor allemão *Koning Wilhelm*, entrado em 23 de maio de 1909.

Armazem de bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Idem: 1 bahu idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Armazem da bagagem — GMM: 1 caixa sem numero, quebrada.

FO: 1 dita sem numero, avariada.

TG Gil: 1 dita sem numero, repregada.

Sem marca: 1 dita avariada.

Idem: 1 bahu sem numero, aberto.

SR: 1 caixa sem numero, aberta.

MTM: 1 bahu sem numero, quebrado.

DPG: 1 caixa sem numero, aberta.

Sem marca: 1 bahu sem numero, aberto.

Idem: 1 dito sem numero, aberta.

Idem: 1 caixa sem numero, idem.

Idem: 1 mala sem numero, idem.

Idem: 1 caixa sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 bahu sem numero, aberto.

SF: 1 caixa sem numero, aberta.

Sem marca: 1 mala sem numero, idem.

AB: 1 caixa sem numero, idem.

Clementino: 1 chapa, sem numero, idem.

Sem marca: 1 mala sem numero, idem.

Vapor inglez *Caderon*, entrado em 12 de maio de 1909.

Armazem n. 9 — AAC: 1 caixa n. 2.431, repregada.

Brazil: 1 amarrado, sem numero, quebrado.

CLS: 1 caixa n. 30, repregada.

S—DP: 1 dita n. 414, repregada.

C—F—&—C: 1 dita n. 190, idem.

OTC: dita n. 8.589, idem.

H: 1 dita n. 2.740, idem.

JAC: 1 caixa n. 18, repregada.

JRCC: 1 dita n. 344, idem.

ABC: 1 barrica n. 5, avariada.

Idem: 1 dita n. 39, repregada.

DMC: 1 caixa n. 1, avariada.

R—21: 1 dita n. 30, repregada.

E: 1 dita n. 3.411, idem.

S: 1 barrica n. 1.425, avariada.

Idem: 1 caixa n. 3, avariada.

EFCB: 2 ditas ns. 2.065 e 2.063, repregadas e avariadas.

LIC: 2 ditas ns. 201 e 41, repregadas.

DU—Brazil: 1 barrica n. 3, repregada.

HC: 3 caixas ns. 3, 4 e 2, idem.

LR—JMCL: 3 fardos ns. 1 e 3, avariados.

L: 2 caixas ns. 9.619 e 9.823, repregadas.

MR: 1 dita n. 469, idem.

FLCL—OP: 1 dita n. 3, idem.

7.303: 1 dita n. 2, idem.

R—22: 1 dita n. 6, idem.

Sem marca: 1 barrica n. 3.673, idem.

AN: 1 caixa n. 8.254, idem.

B—B: 1 dita n. 203, idem.

BAP: 1 dita n. 24, idem.

PNIC: 1 dita n. 2.655, avariada.

Cope: 1 dita n. 5.937, repregada.

CETIC: 1 dita n. 10, idem.

VUC—GCI: 1 dita n. 13, idem.

GRN: 1 dita n. 13, idem.

Armazem n. 9 —ISC: 2 caixas ns. 1.094 e 1.082, repregadas.

M—HB: 1 dita n. 28, avariada.

Vapor francez *Aminet Korsaint*, entrado em 11 de maio de 1909.

Armazem n. 1—TH: 1 barril sem numero, repregado.

Vapor inglez *Byrm*, entrado em 24 de maio de 1909.

Armazem da Bagagem—G. de M.: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor francez *Amiral Sallandrouse de Hamonais*, entrado em 19 de maio de 1909.

Armazem n. 14—ASC: 2 caixas ns. 625 e 552, repregadas.

BM&C: 1 dita n. 903, idem.

C&M: 1 dita n. 901, avariada.

CMC: 2 ditas n. 36 e 45, repregadas e avariadas.

Dixon: 1 dita n. 717, repregada.

D—TT: 1 dita n. 6.236, idem.

FPP: 3 ditas ns. 51, 55 e 56, repregadas e avariadas.

GA&C: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.

JRC&C: 1 dita n. 1, repregada.

HSP&C: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

MMB: 1 dita n. 683, repregada.

RTD: 1 dita n. 634, repregada e avariada.

OR—Castello: 1 dita n. 7.079, avariada.

SMS—GA: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

SMS—CTC: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem.

TBC: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem.

Werneck: 1 dita n. 7.059, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1909.—Pelo inspector, o ajudante, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES

N. 6

Nova boia illuminativa do canal de Bragança — Estado do Pará

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi collocada nos baixios de Bragança, no dia 10 do corrente mez, em substituição da que já alli funcionava, uma nova boia, illuminada a gaz acetylene do mesmo systema e typo daquelle, porém munida de lanterna de 507 milímetros de diametro e exhibindo luz branca de lampejos de 6 em 6 segundos.

O plano focal dessa luz fica a nove metros acima da superficie do mar e seu alcance médio com tempo claro é de 10 milhas.

A boia, que é tambem provida de busina automatica e sino, está pintada de vermelho.

Na respectiva torre, logo abaixo da lanterna, ha uma faixa pintada de branco, servindo de marca para ser avistada de dia, a grande distancia.

Esta nova-boia ficou a 150 metros mais a W da outra que por precaução se conserva ainda accessi.

Directoria de Pharões, 28 de maio de 1909.
—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Inspectoria Geral de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de saude naval, faço publico que a inspecção de saude para os candidatos a vaga de pratico de pharmacia terá logar terça-feira, 1 de junho do corrente anno, ao meio-dia, nesta repartição.

Inspectoria de Saude Naval, 29 de maio de 1909.—*Dr. Venancio N. da Silva*, capitão-tenente médico, adjunto.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO DE PRATICANTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 37 dias, a contar desta data, na 2ª turma desta sub-directoria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de julho para preenchimento de vagas que occorrem de praticantes de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar vaccinado e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão provas de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato. Os candidatos não classificados ou reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das provas.

Em caso de approvação, em egualdade de condições terão preferencia para nomeação os candidatos que já forem funcionarios postaes (§ 4º do art. 394 do Regulamento dos Correios).

Não será admittido a inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Sub-Directoria dos Correios, 26 de maio de 1909.—O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Pariz.....	\$633	\$637
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$624
» Nova York.....	—	\$6309
Libra esterlina, em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$800	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goraes de 5 %, cautelas.	1:000\$000
Ditas idem idem idem, miudas.	1:002\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:020\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:020\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	1:020\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1904, port.....	2:35\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	420\$000
Ditas idem idem, 1904, port....	70\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	93\$006
Banco do Brazil integ.....	200\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	13\$506
Companhia Viação Ferrea Sapucahy.....	28\$006
Companhia Seguros Confiança, c/25 %.....	36\$000
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	63\$000
Comp. Tecidos S. Pedro de Alcântara.....	8\$000
Comp. Tecidos Fabril Paulistana.	140\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	230\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	166\$000
Debs. da Companhia Jornal do Brazil.....	183\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	200\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	202\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	217\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1909.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 28 DE MAIO DE 1909

Asúcar mascavinho, de Pernambuco.....	\$220 por kilo
Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco.....	\$800 por 10 kilos

Fretes e engajamentos na semana de 24 a 29 de maio corrente

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1 000 kilos.....	Formosa.....	875 saccas de café.
»	Idem idem.....	Les Alpes.....	3.500 ditas idem.
Bordéus.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Lang Tsé.....	250 ditas idem.
Hamburgo.....	17 s/6 por 1.000 kilos.....	Wurzburg.....	5.000 ditas de farello.
»	Idem idem.....	Aachen.....	10.000 ditas idem.
Antuérpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	»	250 saccas de café.
Genová.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Valparaiso.....	500 ditas idem.
»	Idem idem.....	Stenz.....	500 ditas idem.
»	Idem idem.....	Brasile.....	500 ditas idem.
»	Idem idem.....	Argentina.....	125 ditas idem.
»	Idem idem.....	Bologna.....	250 ditas idem.
Buenos Aires.....	1\$ por sacco de 60 kilos.....	Araguaya.....	2.800 ditas idem.
Montevideo.....	Idem idem.....	»	200 ditas idem.
East London.....	50 s/ e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Amazon.....	350 ditas idem.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1909. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.747 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo fecho para vasilhames, tubos e semelhantes contendo liquidos volateis.» Invenção do Dr. Georg Friedrich Henning, fabricas de productos chimicos estabelecida em Berlim, Alemanha

A invenção se refere a um fecho para tubos e semelhantes contendo liquidos volateis, tendo o tubo um prolongamento com uma perfuração capillar fechada por fusão para expedição do mesmo. Assim de se poder retirar o liquido do tubo quebra-se parte do prolongamento para descobrir o orificio capillar, collocando-se logo depois, na parte restante do prolongamento, um fecho de mola com o qual se retiram a vontade pequenas quantidades do conteúdo. Com o fecho aberto, pelo calor da mão, o liquido volatil esguicha do tubo. Para fixar o fecho no prolongamento do tubo, este traz uma virola com roca.

Os fechos communs se compõem de uma tampa de valvula cuja guarnição de borracha se apoia directamente sobre a extremidade quebrada do tubo de vidro. Como porém a superficie de quebradura nunca é lisa e plana não se conseguia um perfeito fechamento da perfuração capillar. Por este motivo já se propoz a adaptação de guarnições de borracha de forma conica ou semi-circular exteriormente ou interiormente na tampa de valvula, o que não deu melhor resultado pois a perfuração capillar é pequena demais para que se podesse obtural-a pelo systema de enrolamento.

A presente invenção não apresenta estes defeitos pelo facto de crear uma nova superficie de fechamento que é completamente independente da superficie quebrada do prolongamento do tubo.

No desenh. anexo, que representa a titulo de novo fecho, 1 é o tubo, 2 o prolongamento com a perfuração capillar e fixado com gesso ou de outro modo, se encontra no prolongamento uma virola 3 e 4 é o braço de alavanca da tampa da valvula 5 com a guarnição de borracha 6. A novidade da presente invenção é a forma especial do aro 7 que traz o eixo de movimento e a mola do braço de alavanca 4 da valvula. O aro 7 tem uma altura determinada para que ultrapasse sempre a superficie quebrada 8 do prolongamento 2 do tubo. A guarnição de borracha 6 deste modo nunca se apoiará sobre a superficie quebrada 8 adaptando-se porém ao aro 7 cuja beirada é lisa e direita. O aro 7 naturalmente será feito e aparafusado sobre a virola 3 de modo que as suas faces de contacto vedem perfeitamente.

O fechamento, com o fecho que ficou descripto, é perfeito, pois é independente da superficie quebrada do prolongamento do tubo; além disso a guarnição 6 de borracha é mais poupada do que até então que ella se apoiava sobre uma superficie de vidro sinuosa e cortante.

A invenção não se limita a forma apresentada no desenh. anexo podendo por exemplo dar-se a beirada a parte superior do aro 7 um diametro menor, afinando-a brusca ou gradativamente.

Em resumo, reinvidico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo fecho para vasilhames, tubos e semelhantes contendo liquidos volateis, caracterisado pelo aro 7 que, atarrachado so-

bre a virola 3, fixa sobre o prolongamento 2 do tubo ou semelhante 4, se projecta além da virola de modo que a guarnição de borracha 6 da tampa de valvula 5 não se apoie sobre a superficie quebrada ao prolongamento 2 de perfuração capillar mas se ajusta á beirada lisa do aro 7.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1909. — Por procuração, Buschman & Co.

N. 5.748 — Memorial descriptivo de «Um novo typo de calendario de desfolhar destinado a marcar o tempo, dar informações de interesse geral e fazer reclames de todo genero». Invenção de Antonio de Castro Moura

O calendario de minha invenção é constituido por uma folha cartonada, de forma e dimensões variaveis, sobre a qual estão fixadas, em forma de bloco, as folhas correspondentes aos dias do anno e quaesquer outras que sejam necessarias.

Differencia-se, porém, das folhinhas actualmente usadas, e é o que constitue a minha invenção: em ter sobreposta a cada folha correspondente aos dias do anno, e em posição que pode variar, uma outra folha, menor, de espessura variavel e sobre a qual estão as inscrições relativas ao dia quanto ao anno, mez o semana, e as demais que o interessarem, taes como ephemerides, notas astronomicas, etc.

Na folha principal, na parte coberta por esta pequena folha, que aquella é fixada pelo lado superior, serão inscriptos adagios, versos e quasquer composições recreativas; e na parte restante, isto é, na parte inferior, estarão reclames e quaesquer inscrições ou gravuras.

Taes reclames, como as demais inscrições, serão feitas a côres ou em tinta preta.

A folha cartonada poderá ter os relevos de chromo.

A forma e o tamanho de qualquer das folhas (a cartonada, como as duas outras) poderão variar.

As folhas poderão ser presas por meio de uma chapa de metal na parte superior, para formarem o bloco, que offerecerá assim a vantagem de poder ser utilizado independente da folha cartonada.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

1º, a superposição, em cada folha de um bloco constituindo a folhinha commum, de uma folha menor de papel, de espessura variavel, com as inscrições relativas ao dia.

2º, o emprego de uma chapa do metal prendendo fortemente as folhas principais da folhinha, para formar-se o bloco.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1909. — Antonio de Castro Moura.

ANNUNCIOS

Companhia Cervejaria Brahma

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores de debentures desta companhia, que o sorteio de 325 destes titulos, que deverão ser resgatados em 30 de junho do corrente anno, realizar-se-ha em 5 de junho proximo, ás 9 horas da manhã, na sede da companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 104.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1909. — A directoria.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se à venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

B

Boletim de concessões e privilegios (M)	2\$000
Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M)	\$500

C

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M)	8\$000
Condições de admisión no Gymnasio Nacional	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M)	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal ..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal	\$500
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000

Constituição da Republica do Brazil	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro	3\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000

D

Decisões de 1832	3\$000
Decisões de 1833	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo)	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)	1\$500
Decisões de 1801	4\$500
Decisões de 1802	4\$000
Decisões de 1803	2\$500
Decisões de 1804	4\$000
Decisões de 1805	3\$000
Decisões de 1806	3\$000
Decisões de 1807	3\$000
Decisões de 1808	2\$000
Decisões de 1809	3\$500
Decisões de 1810	3\$000
Decisões de 1811	3\$000
Decisões de 1812	3\$000
Decisões de 1813	4\$000
Decisões de 1814	4\$500
Decisões de 1815	4\$500
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890	4\$000

Decretos do Governo Provisório; dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisório; janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisório; fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc..... 2\$000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas..... \$100

Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola..... \$500

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8°.. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Direitos autoraes (Lei n. 496 de 1 de agosto de 1898). \$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.. \$500

Escripturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)..... 1\$00

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600

Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908)..... 1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2° volume..... 1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Em m. Liais..... 15\$000

I

Instrucções para collectorias federaes (M)..... 5\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873..... 5\$000

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para exames parcellados..... 1\$000

Instrucções para a Policia Federal..... 5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal.... \$500

Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896..... \$100

Lei n. 496—Direitos autoraes.. \$300

Lei n. 628—Amplia a acção penal..... \$300

Lei n. 1.269—Legislação eleitoral..... \$500

Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha..... 2\$000

Lei de fallencias..... 1\$000

Lei de fallencias—comparada.. 1\$500

Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias..... 1\$000

Lei Torrens..... \$500

Lei sobre fallencias..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Lei do Orçamento—1889..... \$500

Lei do Orçamento—1892..... \$500

Lei do Orçamento—1893..... \$500

Lei do Orçamento—1895..... \$500

Lei do Orçamento—1897..... 1\$000

Lei do Orçamento—1898..... 1\$200

Lei do Orçamento—1899..... 1\$000

Lei do Orçamento—1901..... 1\$500

Lei do Orçamento—1902..... 1\$000

Lei do Orçamento—1903..... 1\$000

Lei do Orçamento—1904..... 1\$000

Lei do Orçamento—1905..... 1\$000

Lei do Orçamento—1906..... 1\$000

Lei do Orçamento—1907..... 1\$500

Lei da receita e despesa para 1908..... 1\$000

Lei do orçamento para 1909... 1\$000

Leis de 1808 a 1809..... 2\$500

Leis de 1810 a 1811..... 2\$500

Leis de 1812 a 1815..... 2\$000

Leis de 1816 a 1817..... 2\$000

Leis de 1818 a 1819..... 2\$000

Leis de 1820..... 2\$000

Leis de 1821..... 2\$000

Leis de 1822..... 2\$000

Leis de 1823..... 2\$000

Leis de 1824..... 2\$000

Leis de 1825..... 2\$000

Leis de 1826..... 1\$500

Leis de 1827..... 2\$000

Leis de 1828..... 2\$000

Leis de 1829..... 3\$000

Leis de 1830..... 2\$200

Leis de 1831—2 volumes..... 3\$200

Leis de 1832..... 4\$000

Leis de 1833..... 4\$600

Leis de 1834..... 3\$200

Leis de 1835, 2 volumes..... 4\$000

Leis de 1836..... 3\$600

Leis de 1837..... 3\$000

Leis de 1838..... 2\$300

Leis de 1839..... 1\$400

Leis de 1840..... 2\$000

Leis de 1841..... 1\$900

Leis de 1842..... 3\$500

Leis de 1843..... 2\$500

Leis de 1844..... 2\$800

Leis de 1845..... 2\$300

Leis de 1846..... 2\$600

Leis de 1847..... 2\$600

Leis de 1848..... 1\$800

Leis de 1849..... 3\$400

Leis de 1852, 2 volumes..... 5\$200

Leis de 1853, 2 volumes..... 4\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 volumes). (M)..... 20\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.... 3\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808 (M) 10\$000

R

Regimento de custas da Justiça local..... 5\$00

Regimento de custas da Justiça Federal..... 5\$00

Regulamento dos armazens geraes..... 5\$00

Regulamento do cofre de orphãos..... 1\$000

Regulamento dos Corretores..... 5\$00

Regulamento sobre dividendos de Companhias..... 2\$00

Regulamento para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente... 2\$00

Regulamento da Justiça Civil Federal... 5\$00

Regulamento sobre rotulos..... 3\$00

Regulamento para o serviço das facturas consulares (dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900)..... 8\$00

Regulamento das companhias ou sociedades anonymas... 5\$00

Regulamento de transmissão de propriedade..... 3\$00

Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906)..... 1\$00

Regulamento da navegação de cabotagem (dec. n. 2.364, de 1906)..... 5\$00

Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios..... 2\$00

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar..... 5\$00

Regulamento de marcas de fabricas, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904..... 5\$00

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (dec. numero 5.890, de 1906)..... 1\$000

Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904... 1\$000

Regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes..... 5\$00

Regulamento da Guarda Nocturna... 1\$000

Regulamento da Caixa de Amortização..... 1\$000

Regulamento da Marinha Mercante..... 5\$00

Regulamento sobre terrenos de marinha..... 5\$0

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro. 1\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905... 3\$000

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°..... 4\$000

Repertorio da Legislação sobre docas, portos maritimos e terrenos de marinha..... 12\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G. (M)..... 3\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar..... 1\$000

S

Syndicatos Agricolas..... 5\$00

Stenographia Internacional, por A. Pfeil.... 1\$000

T

Tabellas para automoveis de praça..... 2\$00

Idem para carros..... 2\$00

Idem para tilburys..... 2\$00

Tarifas das Alfândegas..... 8\$000

Taxa Judiciaria do Districto Federal... 2\$00

Trabalhos da Comissão Especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.

As obras que estão assignaladas com a letra M pertencem a diversos ministerios e não teem abatimento, excepto as leis usuaes da Republica, que teem o abatimento de 30 %, quando forem vendidos mais de dois exemplares.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902